

FACULDADE LATINO-AMERICANA DE CIÊNCIAS SOCIAIS
FUNDAÇÃO PERSEU ABRAMO

MICHELLE DO NASCIMENTO VIEIRA

A REGULAMENTAÇÃO DA LEI DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL/SUAS NO TERRITÓRIO BACIA DO RIO GRANDE NA BAHIA

São Paulo
2023

Michelle do Nascimento Vieira

A REGULAMENTAÇÃO DA LEI DO SISTEMA
ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SUAS NO
TERRITÓRIO BACIA DO RIO GRANDE NA
BAHIA

Dissertação apresentada ao curso Maestría
Estado, Gobierno y Políticas Públicas da
Faculdade Latino-Americana de Ciências
Sociais e Fundação Perseu Abramo, como
parte dos requisitos necessários à obtenção do
título de Magíster en Estado, Gobierno y
Políticas Públicas.

Orientador/a: Profa. Ma. Aline Nascimento Santos Correia

São Paulo
2023

Ficha Catalográfica

VIEIRA, Michelle do Nascimento

A regulamentação da lei do Sistema Único de Assistência Social/SUAS no território Bacia do Rio Grande da Bahia / Michelle do Nascimento Vieira. São Paulo: FLACSO/FPA, 2023.

Quantidade de folhas 106 f.: il.

Dissertação (Magíster en Estado, Gobierno y Políticas Públicas), Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais, Fundação Perseu Abramo, Maestría Estado, Gobierno y Políticas Públicas, 2023.

Orientadora: Aline Nascimento Santos Correia

Michelle do Nascimento Vieira

A REGULAMENTAÇÃO DA LEI DO SISTEMA
ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SUAS NO
TERRITÓRIO BACIA DO RIO GRANDE NA
BAHIA

Dissertação apresentada ao curso
Maestría Estado, Gobierno y Políticas
Públicas, Faculdade Latino-Americana de
Ciências Sociais, Fundação Perseu
Abramo, como parte dos requisitos
necessários à obtenção do título de
Magíster en Estado, Gobierno y Políticas
Públicas.

Aprovada em

Profa. Ma. Aline Nascimento Santos Correia - Orientadora
FLACSO Brasil/FPA

Prof. Dr. Eduardo Tadeu Pereira (Examinador Interno - titular)
FLACSO Brasil/FPA

Profa. Dra. Albany Mendonça Silva (Examinadora Externo - titular)
POSTERR/UFRB

Profa. Dra. Joana Darc De Souza Lopes (Suplente)
Departamento de Serviço Social/Universidade Salgado de Oliveira - UNIVERSO

DEDICATÓRIA

Dedico esta dissertação à minha família, que muitas das vezes deixei de visitá-los para ficar estudando, passando meses sem poder ir vê-los. Espero que tenham entendido esse meu momento de dedicação a produção desta dissertação.

Dedico ainda aos meus amigos (não irei citar nomes para não cair no erro de esquecer algum), à todos aqueles que de longe ou de perto, os de hoje e os de tempos atrás, que me apoiaram, me incentivaram, entenderam todas às vezes que me chamava para sair, para fazer algo e sempre ouvia eu dizer, “posso não, vou estudar”. Dedico também a todas as minhas colegas de trabalho, (Lar Esperança Tia Ginja e Projeto de Desenvolvimento de Comunidade Rio de Ondas), que me apoiaram, me ajudaram e acreditaram em mim.

Quero dedicar essa dissertação em especial a uma pessoa sem a qual nada disso jamais poderia se tornar possível. Ele que conheci nas Pastorais da Juventude. Que me acompanhou, me orientou e por diversas vezes me aconselhou durante a presidência do Conselho Estadual de Juventude da Bahia e continua como um amigo, conselheiro e confidente. Foi ele quem me incentivou a escrever no projeto de mestrado Maestría en Estado, Gobierno y Políticas Públicas da Faculdade Latino Americana de Ciências Sociais – FLACSO BRASIL e me fez acreditar que somos capazes de escrever. Que um mestrado não é algo que uma trabalhadora que veio de escola pública, filha de costureira, não pudesse alcançar. Ele que segue estudando sobre as juventudes e com quem sigo “partilhando o desejo de Outro Mundo Possível para as juventudes baianas”. Meu irmão e amigo para uma vida inteira:

Mailson

Santos

Pereira.

AGRADECIMENTOS

Como agradecer por algo que foi tão dolorosamente difícil e me roubou de mim?

Acredito que é possível agradecer sim, mesmo com todas as dificuldades, pois devemos sempre agradecer por tudo que Deus nos proporciona.

Quero expressar aqui minha gratidão à minha orientadora que acreditou em mim, me orientou, puxou minha orelha quando necessário, me incentivou e não me deixou desistir.

Agradeço ainda a minha turma de mestrado, com quem dividi estudos, reflexões, alegrias e tristezas. Passamos a pandemia da COVID-19 juntos, mesmo que de longe. Pessoas que não se conhecem presencialmente, mas que sempre tinham uma palavra de incentivo e de conforto. Sempre um preocupado com o outro, para que ninguém desistisse. O verdadeiro “ninguém salta a mão de ninguém”.

Gratidão particular também ao meu irmão e amigo Eric Gamaliel, que estava o tempo todo ao meu lado. Por diversas vezes cheguei em casa e fui para o quarto, sem mesmo trocar uma palavra. Porém, entre um estudo e outro, partilhávamos a vida, as alegrias e as tristezas. As minhas Leuris que me incentivaram, me acolheram e acreditaram em mim. A minha amiga e vizinha, Milena Dantas, que sempre ofereceu ajuda e cuidou de mim. E por fim, espero que os que não citei aqui se sintam representados por estes, a minha amiga e sua linda família que me acolhe e me dá carinho nesse lindo Oeste da Bahia, Marília Machado.

Quero também fazer um agradecimento especial a todos os profissionais: gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS que participaram dessa pesquisa, que dedicaram parte do seu tempo para contribuir com minha pesquisa.

Gratidão é a sensação de dever cumprido me resume nesse momento!!!

Juro, no exercício da minha profissão, ter compromisso ético, político e profissional com a sociedade. Defender os direitos sociais e lutar pela eliminação de todas as formas de preconceito. Fortalecer a democracia visando à emancipação humana. Contribuir com a construção de uma nova ordem societária, justa e igualitária, sem dominação, exploração de classe, etnia e gênero.

Juramento do Serviço Social

VIEIRA, Michelle do Nascimento. A regulamentação da lei do Sistema Único de Assistência Social/SUAS no território Bacia do Rio Grande da Bahia. 2023. 107 f. : il. Orientadora: Aline Nascimento Santos Correia. Dissertação (Mestre em Estado, Gobierno y Políticas Públicas) – Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais, Fundação Perseu Abramo, São Desidério, 2023.

RESUMO

A presente dissertação teve como objetivo analisar os principais reflexos da regulamentação da lei do Sistema Único de Assistência Social – SUAS em quatro municípios do Território de Identidade Bacia do Rio Grande, no Oeste da Bahia, que são: Barreiras, Cotegipe, Cristópolis e Angical. A partir de entrevistas semiestruturadas e questionários aplicados com profissionais/trabalhadores e gestores do SUAS, onde foram apontados suas visões, conhecimentos, contribuições, bem como o vivenciado por cada um e as versões que construíram e levam acerca do cenário da política de assistência social no seu município. A pesquisa de campo foi conjugada, para a obtenção dos resultados, com a pesquisa bibliográfica e documental. Para tanto, foram construídos os capítulos Políticas Públicas e Território no Brasil: marcos iniciais; A proteção social no Brasil: da política social à política pública; O SUAS e a realidade no Território Bacia do Rio Grande na Bahia. Também foi apresentado uma breve caracterização dos municípios onde se desenvolveu a pesquisa. Em função do processo de investigação para esta dissertação se constituir, foi realizado visita institucional, (uma pré-pesquisa), onde foi identificado o público a ser entrevistado e quais dos quatorze municípios do Território analisado possuíam a lei regulamentada e quais não possuíam. Para os fins de construção desta dissertação, foram entrevistadas uma gestora municipal e três coordenadoras da gestão do SUAS de dois municípios que têm a lei; e dois que não tem a lei. Além disso, foi aplicado o questionário com onze profissionais que compõem a equipe de referência do SUAS nos municípios identificados. Os resultados e discussões foram divididos em seis dimensões de análise, a saber: Conhecimento em relação a lei; como foi o processo de construção da lei no município; se a lei modificou a estrutura da Secretaria de Assistência Social; se é possível identificar as mudanças após a implantação da lei; se houve impacto da lei para os trabalhadores; e se houve impacto da lei para o financiamento do SUAS. Na perspectiva de análise dos questionários foram agrupadas quatro dimensões, a saber: Qual área da Assistência Social trabalha; Conhecimento em relação a lei; consegue identificar as mudanças após a implantação da lei; houve impacto, positivo ou negativo, da lei para os trabalhadores. Quando lançado os questionamentos aos entrevistados foi possível verificar, no entanto, que a construção da lei que regulamenta o SUAS é criada nos municípios de forma pontual, sobre o fluxo de interesse da gestão e organização da mesma.

Palavras-chave: Sistema Único de Assistência Social. Território. Legislação; Política pública.

VIEIRA, Michelle do Nascimento. A regulamentação da lei do Sistema Único de Assistência Social/SUAS no território Bacia do Rio Grande da Bahia. 2023. 107 s. : ill. Thesis advisor: Aline Nascimento Santos Correia. Dissertation (Master in Estado, Gobierno y Políticas Públicas) – Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais, Fundação Perseu Abramo, São Desidério, 2023.

ABSTRACT

This dissertation aimed to analyze the main consequences of the regulation of the Single Social Assistance System - SUAS law in four municipalities of the Território de Identidade Bacia do Rio Grande, in Western Bahia, which are: Barreiras, Cotegipe, Cristópolis and Angical. Based on semi-structured interviews and questionnaires applied to SUAS professionals/workers and managers, where their visions, knowledge, contributions were pointed out, as well as what was experienced by each one and the versions they built and take about the scenario of social assistance policy in your municipality. The field research was conjugated, to obtain the results, with the bibliographical and documental research. For this purpose, the chapters Public Policies and Territory in Brazil were created: initial milestones; Social protection in Brazil: from social policy to public policy; SUAS and the reality in the Rio Grande Basin Territory in Bahia. A brief characterization of the municipalities where the research was developed was also presented. Due to the investigation process for this dissertation to be constituted, an institutional visit was carried out (a pre-research), where the public to be interviewed was identified and which of the fourteen municipalities of the Territory analyzed had the regulated law and which did not. For the purposes of building this dissertation, a municipal manager and three SUAS management coordinators from two municipalities that have the law were interviewed; and two who do not have the law. In addition, the questionnaire was applied to eleven professionals who make up the SUAS reference team in the identified municipalities. The results and discussions were divided into six dimensions of analysis, namely: Knowledge regarding the law; How was the construction process of the law in the municipality; Whether the law modified the structure of the Social Assistance Secretariat; If it is possible to identify the changes after the implementation of the law; If there was an impact of the law on workers; and Whether there was an impact of the law on the financing of SUAS. From the perspective of analysis of the questionnaires, four dimensions were grouped, namely: Which area of Social Assistance works; Knowledge of the law; Can identify the changes after the implementation of the law; There was an impact, positive or negative, of the law for workers. When questioning the interviewees, it was possible to verify, however, that the construction of the law that regulates the SUAS is created in the municipalities in a timely manner, on the flow of interest in its management and organization.

Keywords: Unified Social Assistance System. Territory; Legislation; Public policy.

LISTA DE SIGLAS

AMEC	Associação de Amparo ao Menor Carente BA – Bahia
CEAS	Conselho Estadual de Assistência Social CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social
CMDCA	Conselho Municipal da Criança e do Adolescente CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
JPT	Juventude do Partido dos Trabalhadores MST – Movimento Sem Terra
MDA	Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA NE – Nordeste
PEC	Proposta de Emenda à Constituição
PRONAT	Programa Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Territórios
SJDHDS	Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
SDT	Secretaria de Desenvolvimento Territorial TI – Território

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	12
1 INTRODUÇÃO	15
2 POLÍTICAS PÚBLICAS E TERRITÓRIO NO BRASIL: MARCOS INICIAIS	21
2.1 POLÍTICAS PÚBLICAS.....	22
2.2 TERRITÓRIO.....	26
2.3 POLÍTICA TERRITORIAL.....	30
3 CAMINHOS DA PROTEÇÃO SOCIAL NO BRASIL	34
3.1 A HISTORICIDADE DA PROTEÇÃO SOCIAL NO BRASIL.....	34
3.2 POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PNAS.....	38
3.3 SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA – SUAS.....	40
4 O SUAS E A REALIDADE NO TERRITÓRIO DA BACIA DO RIO GRANDE NA BAHIA	44
4.1 POLÍTICA TERRITORIAL DO ESTADO DA BAHIA.....	44
4.2 CONFIGURAÇÃO DO TERRITÓRIO DA BACIA DO RIO GRANDE NA REGIÃO DO OESTE DA BAHIA.....	50
4.3 O SUAS E A PNAS NA BAHIA: REGIÃO DO TERRITÓRIO DO RIO GRANDE.....	58
4.4 BARREIRAS.....	63
4.5 ANGICAL.....	68
4.6 CRISTÓPOLIS.....	71
4.7 COTEGIPE.....	72
5 IMPASSES E DESAFIOS DA LEI DE REGULAMENTAÇÃO DO SUAS EM MUNICÍPIOS DA BACIA DO RIO GRANDE	75
5.1 SISTEMATIZAÇÃO DE DADOS ESTRUTURADOS E SEMIESTRUTURADOS.....	75
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS	91
REFERÊNCIAS	95
APÊNDICE I Carta de Anuência da Instituição Coparticipante.....	98
APÊNDICE II Declaração de Compromisso e Confidencialidade dos Dados.....	99
APÊNDICE III Termo de Consentimento Livre e Esclarecido.....	100
APÊNDICE IV Roteiro para Entrevista com os Gestores.....	103
APÊNDICE V Questionário.....	105

APRESENTAÇÃO

Não é comum em uma dissertação existir apresentação, mas decidi fugir da “regra” porque a minha experiência como militante e profissional faz parte dessa construção teórica, na verdade, das inquietações que me levaram a esta pesquisa, por isso, situar o leitor sobre quem escreve é para mim um ponto essencial.

Sempre participei ativamente da vida partidária, fazendo parte da executiva da Juventude do Partido dos Trabalhadores – JPT, contribuindo nos congressos e grupos de trabalhos para elaboração de programas de governos dos candidatos do Partido dos Trabalhadores. Participei ainda da coordenação da 1ª e 2ª Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude da Bahia, que resultou na criação do Conselho Estadual de Juventude, no qual, cheguei a compor, como representante da Pastoral da Juventude, sendo, posteriormente, eleita a presidente, na representação da sociedade civil.

Trabalhei ainda jovem no legislativo como Assessora Parlamentar da Frente Parlamentar de Juventude na Assembleia Legislativa da Bahia. Desempenho um trabalho no serviço público, há alguns anos, iniciando como Subgerente de Regionalização da Fundação da Criança e do Adolescente e em seguida como Assistente Social na Fundação José Silveira na mesma instituição. Posteriormente como Coordenadora Adjunta do Programa Estação Juventude Itinerante Rural – SJDHDS.

Depois fui para o interior da Bahia atuar como Assistente Social das ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil na Prefeitura Municipal de Barreiras; Assistente Social na Casa de acolhimento para crianças e adolescentes na Associação de Amparo ao Menor Carente – AMEC; Assistente Social na Secretaria de Assistência Social do Município de São Desiderio exercendo a função de coordenadora da Vigilância Socioassistencial; sendo que atualmente trabalho como Assistente Social na Casa de acolhimento para crianças e adolescente Lar Esperança Tia Ginja e no Instituto Lina Galvani em um projeto de desenvolvimento de comunidade.

Estive ainda conselheira do Conselho Municipal de Assistência Social de Barreiras – CMAS Barreiras e do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Barreiras – CMDCA Barreiras, nos anos de 2021-2023, representando o Lar Esperança Tia Ginja.

Minhas experiências de militância social e partidária, bem como, as atuações profissionais nas quais estive envolvida, foram me constituindo enquanto pessoa no mundo e direcionando o meu fazer ético-político-profissional, de forma que, a experiência como militante sempre esteve em sintonia com a escolha da profissão e área de atuação. Caminho pelas trilhas do Serviço Social e tenho buscado me aprofundar e me qualificar mais, principalmente, acerca das temáticas referentes ao modelo de Estado e a formulação, execução e avaliação das políticas públicas, de forma que fiz a especialização em Gestão Estratégica em Políticas Públicas. Por vir da área do serviço social e devido a especialização, tenho conhecimento das questões referentes aos modelos de Estado, às políticas sociais, controle social, gestão e planejamento usando sempre como base de aprimoramento para os meus estudos.

Diante de minha trajetória na defesa das políticas públicas para juventude, desde o início da sua implementação na Bahia, no governo Wagner, em 2008, assim como, da significativa experiência na Presidência do Conselho Estadual de Juventude, inicialmente me interessei em pesquisar as políticas públicas de juventude na Bahia, com o foco nas gestões municipais petistas, buscando identificar os elementos que apontam para a consolidação de experiências exitosas junto a pauta das juventudes.

Porém, trabalhando na coordenação da Vigilância Socioassistencial, onde tive a oportunidade de coordenar a equipe que realizou o diagnóstico socioterritorial do município de São Desidério, – o qual oportunizou à gestão criar estratégias de atendimento e acompanhamento; identificar vulnerabilidades e mapear territórios com maior risco social; bem como me oportunizou efetuar um trabalho voltado para gestão de uma política pública; desenvolver trabalhos em equipe que visasse qualificar o atendimento e o acompanhamento dos usuários; realizar articulações com outras políticas públicas; conhecer de perto as normativas e legislações que regulamentam a política de assistência social; e vivenciar as dificuldades e anseios das trabalhadoras do Sistema Único de Assistência Social – SUAS –, percebi ser mais potencializador pesquisa sobre a política de assistência social.

Dessa forma, na Maestría en Estado, Gobierno y Políticas Públicas, meu interesse se direcionou em analisar os principais reflexos da regulamentação da lei do SUAS em municípios do Território de Identidade Bacia do Rio Grande, na qual

possa ter como efeito a melhoria na condição de trabalho dos profissionais; a consolidação dos órgãos gestores e sua estrutura administrativa; a existência de conselho de assistência social; as normatizações para os convênios e parcerias com entidades socioassistenciais; a execução dos programas, serviços e benefícios conforme previsto em lei, bem como equipamentos públicos com estruturas adequadas para atender o público.

1 INTRODUÇÃO

A presente dissertação está ancorada na Política de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social – SUAS, buscando analisar quais os reflexos da lei do SUAS em municípios do Território de Identidade Bacia do Rio Grande na Bahia¹, que engloba os municípios de São Desidério, Barreiras, Luís Eduardo Magalhães, Cotegipe, Cristópolis, Riachão das Neves, Angical, Santa Rita de Cássia, Catolândia, Baianópolis, Wanderley, Formosa do Rio Preto, Mansidão e Buritirama.

A lei que consolida o SUAS é recente para as três esferas do poder público (Federal, Estadual e Municipal), porém alguns estados e municípios ainda não a criaram, em outros se encontram em fase de criação ou no aguardo da sanção do gestor. Portanto, a legislação que regulamenta o SUAS, prever ações que estruturam a Política de Assistência Social nos territórios e municípios, garante que a política não seja descontinuada e regulamenta seus programas, serviços e benefícios.

O olhar que aqui se lança é sobre a especificidade da regulamentação do SUAS em âmbito municipal em um Território de Identidade singular. No Estado da Bahia a política de territorialização foi instituída em 2014, através da lei 13.214, de 29 de dezembro de 2014.

O território é um espaço físico, geograficamente definido, geralmente contínuo, caracterizado por critérios multidimensionais, tais como o ambiente, a economia, a sociedade, a cultura, a política e as instituições, e uma população com grupos sociais relativamente distintos, que se relacionam interna e externamente, por meio de processos específicos, onde se pode distinguir um ou mais elementos que indicam identidade, coesão social, cultural e territorial. (Bahia, 2022, p. 05)

O foco desta dissertação não é discutir detalhes da implementação e funcionamento de serviços específicos como encontrados em algumas literaturas

¹ O território de Identidade Bacia do Rio Grande faz parte dos 27 Territórios de Identidade da Bahia: Bacia do Jacuípe, Bacia do Paramirim, Bacia do Rio Corrente, Bacia do Rio Grande, Baixo Sul, Chapada Diamantina, Costa do Descobrimento, Extremo Sul, Irecê, Itaparica, Litoral Norte e Agreste Baiano, Litoral Sul, Médio Rio de Contas, Metropolitano de Salvador, Piemonte da Diamantina, Piemonte do Paraguaçu, Piemonte Norte do Itapicuru, Portal do Sertão, Recôncavo, Semiárido Nordeste II, Sertão do São Francisco, Sertão Produtivo, Sisal, Sudoeste Baiano, Vale do Jiquiriçá, Velho Chico, Médio Sudoeste da Bahia. Disponível em: <https://www.seplan.ba.gov.br/wp-content/uploads/Texto-DPT-Politica-Territorial_-V-2.0-2022.pdf>. Acesso em 03 mar. 2023.

que versam sobre o tema, como Ribeiro (2011), Borges (2014) e Vieira (2017). Mas sim as mudanças causadas nos municípios a partir da implantação e regulamentação da lei municipal do SUAS, como: melhor condição de trabalho, melhora na execução dos programas, melhoria no atendimento e serviços e equipamentos públicos com estruturas adequadas para atender o público.

No que diz respeito à composição teórica os capítulos foram construídos por meio de documentos e leis criadas pelo Governo Federal, Ministérios, Conselhos, dados extraídos dos portais oficiais do Governo do Estado, bem como documentos institucionais, destacando a “Norma Operacional Básica – NOB/SUAS” e a “Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS”, a “Lei Orgânica de Assistência Social”, a “Orientação aos Municípios sobre Regulamentação da Política Municipal de Assistência Social”, o “Volume 2 – Desafios da Gestão do SUAS nos Municípios e Estados”. Em paralelo foi necessário apontar os fundamentos históricos da Política Social no Brasil e dialogar com artigos e livros que apresentam a importância do SUAS para a Política de Assistência Social, bem como os conceitos de território, política territorial e políticas públicas.

O artigo organizado por Renata Bichir, Sergio Simoni Junior e Guilherme Pereira (2020) dialoga claramente com o problema de pesquisa apresentado, pois tem como título “Sistemas Nacionais de Políticas Públicas e seus efeitos na implementação: o caso do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)”. Os autores ao citarem Cavalcante e Ribeiro (2012) trazem que

Os resultados apontam para uma clara redução das disparidades entre os municípios, no que concerne à oferta de serviços, e uma diminuição mais discreta dessas diferenças, no que se refere à construção de capacidades administrativas. Os autores afirmam que municípios com piores resultados no momento anterior aos Suas (geralmente localizados nas regiões Nordeste e Centro Oeste) melhoraram de modo significativo nesse período².

Sendo assim, neste escopo, questiona-se quais os reflexos da lei do SUAS em municípios do Território de Identidade Bacia do Rio Grande na Bahia? Teve-se como hipótese que a regulamentação da lei do SUAS, em municípios do Território Bacia do Rio Grande, possa ter como efeito a melhoria na condição de trabalho dos

² *Apud* Bicher; Junior; Pereira (2020, p. 6).

profissionais; a consolidação dos órgãos gestores e sua estrutura administrativa; a existência de conselho de assistência social; as normatizações para os convênios e parcerias com entidades socioassistenciais; a execução dos programas, serviços e benefícios conforme previsto em lei, bem como equipamentos públicos com estruturas adequadas para atender o público.

Diante do exposto, essa pesquisa teve como objetivo analisar os principais reflexos da regulamentação da lei do SUAS em municípios do Território de Identidade Bacia do Rio Grande na Bahia. Para tanto, como critério de inclusão dos participantes na pesquisa, para análise do objeto, foi levado em consideração os critérios exigidos pela NOB-RH/SUAS, que estabelece quem são os trabalhadores do SUAS, sua formação e o espaço de trabalho. Seguiu-se o que é previsto na metodologia quanto a aplicação de questionários a técnicos de referência e realização de entrevistas com gestores ou coordenadores da gestão do SUAS. No entanto, o foco desta pesquisa, foram os atores do Sistema Único de Assistência Social que estão envolvidos diretamente em fazer funcionar este sistema e garantir que seus serviços, programas e projetos cheguem a quem dele necessita.

O movimento de escolher a temática do SUAS perpassa por almejar entender os motivos das fragilidades que tem em torno dos vínculos trabalhistas, assim como a qualidade dos trabalhos e dos serviços de uma política tão importante para sociedade. Isto se dar também pelo envolvimento da autora com a pauta, tendo trabalhado como coordenadora da Vigilância Socioassistencial, que tinha como função a produção, sistematização e análise de informações territorializadas sobre as situações de risco e vulnerabilidade que incidem sobre famílias e indivíduos, mas sobretudo por atuar no SUAS, desde 2015, em contratos precarizados que não garantem aos trabalhadores continuidade no acompanhamento dos usuários da política.

Verifica-se ainda que são poucos os estudos acadêmicos acerca do Sistema Único de Assistência Social, sobretudo voltado para a realidade do trabalhador, quanto a melhoria no atendimento dos usuários e a qualidade da prestação dos serviços. Bem como, poucas são publicações acerca da política territorial, da territorialização das políticas e do desenvolvimento que essa política pode trazer.

Desta maneira o objetivo geral do estudo foi analisar os principais reflexos da regulamentação da lei do SUAS em municípios do Território de Identidade Bacia do

Rio Grande na Bahia. Em adição, delimitamos como objetivos específicos: a) Identificar o processo de construção, implementação/implantação e funcionamento da lei do SUAS no Território Bacia do Rio Grande; b) Verificar se houve benefícios com as mudanças após a regulamentação e a implementação da lei do SUAS em municípios que implantaram; c) Compreender quais os elementos que podem contribuir, efetivamente, na garantia de direitos socioassistenciais dos municípios do Território Bacia do Rio Grande; d) Apreender as mudanças significativas para a Política de Assistência Social no processo de implementação da Lei do SUAS.

Para atender a todos os objetivos da pesquisa, a proposta foi ancorada em uma pesquisa de campo e exploratória, analisando quais os reflexos da lei do SUAS em municípios do Território Bacia do Rio Grande na Bahia (São Desidério, Barreiras, Luís Eduardo Magalhães, Cotegipe, Cristópolis, Riachão das Neves, Angical, Santa Rita de Cássia, Catolândia, Baianópolis, Wanderley, Formosa do Rio Preto, Mansidão e Buritirama). Compreende-se a partir de Gil (2008, p. 27) que "as pesquisas exploratórias têm como principal finalidade desenvolver, esclarecer e modificar conceitos e ideias, tendo em vista formulação de problemas [...]". Dessa forma, as pesquisas exploratórias sistematizam fatores que determinam as estruturas do objeto de estudo. Para este mesmo autor,

[...] a pesquisa de campo é basicamente desenvolvida por meio da observação direta das atividades do grupo estudado e de entrevistas com informantes para captar suas explicações e interpretações do que ocorre no grupo. (Gil, 2002, p. 53)

Esse momento é importante para descobrir como se deu o processo de construção e implantação da lei, bem como avaliar os impactos gerados após a regulamentação e a implementação da lei. Nesta fase realizou entrevistas com gestores municipais e coordenadores da gestão do SUAS. Foi escolhida a entrevista, nesta fase, pois, como afirma Gil (2008),

b) possibilita a obtenção de maior número de respostas, posto que é mais; fácil deixar de responder a um questionário do que negar-se a ser entrevistado; c) oferece flexibilidade muito maior, posto que o entrevistador pode esclarecer o significado das perguntas e adaptar-se mais facilmente às pessoas e às circunstâncias em que se desenvolve a entrevista; d) possibilita captar a expressão corporal do entrevistado, bem como a tonalidade de voz e ênfase nas respostas. (p. 110)

As visitas para a coleta de informações, junto aos entrevistados, ocorreram conforme a disponibilidade dos participantes.

Paralelo a realização das entrevistas, outro instrumento utilizado constituiu-se em questionários semi-estruturados, que permitem coletar informações aplicáveis a qualquer tipo de pesquisa. Nesse sentido, Gil (2008, p. 121) afirma que “questionários, na maioria das vezes, são propostos por escrito aos respondentes. Costumam, nesse caso, ser designados como questionários auto-aplicados (*sic*)”, o que facilita com que mais pessoas respondam. Nesta fase o objetivo foi colher informações dos trabalhadores/técnicos do SUAS, sendo assim, optou por usar questionário ao invés de entrevista.

Com isso, a pesquisa de campo se estabeleceu combinada para a obtenção dos resultados através de pesquisa bibliográfica e documental. Conforme ressalta Severino (2007, p. 122)

A pesquisa bibliográfica é aquela que se realiza a partir do registro disponível, decorrente de pesquisas anteriores, em documentos impressos, como livros, artigos, teses etc. Utiliza-se de dados ou de categorias teóricas já trabalhadas a partir das contribuições dos autores dos estudos analíticos constantes dos textos. No caso da pesquisa documental, tem-se como fonte documentos no sentido amplo, ou seja, não só de documentos impressos, mas sobretudo de outros tipos de documentos, tais como jornais, fotos, filmes, gravações e documentos legais. Nestes casos, os conteúdos dos textos ainda não tiveram nenhum tratamento analítico, são ainda matéria-prima, a partir da qual o pesquisador vai desenvolver sua investigação e análise.

Nesse sentido, tais desenhos de pesquisa possibilitaram fundamentos teóricos para análise sobre a implantação e regulamentação da lei do SUAS, nos municípios do Território Bacia do Rio Grande, realizando as devidas mediações com a coleta de dados/informações adquiridas nas entrevistas e nos questionários, identificando, inclusive, os benefícios e os desafios que cada município possui na consolidação da lei do SUAS e para àqueles que ainda não possuem, os entraves para sua implantação da lei.

Levando em conta que o objetivo desta pesquisa foi analisar os principais reflexos da regulamentação da lei do SUAS em municípios do Território de Identidade Bacia do Rio Grande na Bahia, faz-se necessário registrar que,

responderam às entrevistas uma gestora e três coordenadoras da gestão do SUAS e responderam ao questionário onze profissionais/trabalhadores. Se faz necessário destacar o ocorrido, pois é a partir dos relatos desses que se tem a resposta para análise desta pesquisa.

A exposição e análises das entrevistas foram divididas em seis dimensões de análise: conhecimento em relação a lei; como foi o processo de construção da lei no município; se a lei modificou a estrutura da secretaria de assistência social; se é possível identificar as mudanças após a implantação da lei; se houve impacto da lei para os trabalhadores e se houve impacto da lei para o financiamento do SUAS. Já os questionários foram agrupados em quatro dimensões analíticas: qual área da Assistência Social trabalha; conhecimento em relação à lei; consegue identificar as mudanças após a implantação da lei; houve impacto, positivo ou negativo, da lei para os trabalhadores.

A presente dissertação é composta de seis capítulos, considerando esta introdução e as considerações finais. O primeiro capítulo trata da trajetória da pesquisa e apresenta a problemática pesquisa, os objetivos e os procedimentos metodológicos que organizam esse estudo. O segundo capítulo trata de conceituar políticas públicas e território, bem como descrever seus marcos iniciais e o surgimento de uma política territorial, que nasce no sentido de desenvolver o Brasil.

No terceiro capítulo é construído a historicidade da Proteção Social no Brasil, perpassando pela materialização da LOAS, a política nacional de assistência social e criação do SUAS no Brasil. O quarto capítulo apresenta o processo de construção da Política Territorial do Estado da Bahia e os reflexos da regulamentação da lei do SUAS em municípios do Território Bacia do Rio Grande na Bahia.

O quinto capítulo faz a análise da construção e consolidação da lei de regulamentação do SUAS em municípios do Território Bacia do Rio Grande na Bahia. Esta análise foi realizada através do material produzido na aplicação de questionários semiestruturados e entrevistas.

Por fim, nas considerações finais, retorna ao problema apresentado e os objetivos definidos para analisar se a pesquisa responde ou não sua problemática.

2 POLÍTICAS PÚBLICAS E TERRITÓRIO NO BRASIL: MARCOS INICIAIS

Na busca de melhor delimitar o objeto de análise, apresenta-se a seguir algumas definições de políticas públicas, território e política territorial no Brasil. Essas temáticas iniciais abrem o caminho para a discussão do tema central desta pesquisa: A regulamentação da lei do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no Território de Identidade Bacia do Rio Grande da Bahia. Inicialmente é conceituado políticas públicas pelos autores Souza (2006), Rodrigues (2010), Rua (2012), Andrade (2019), entre outros. Em seguida, o conceito de território e a política territorial é apresentado a partir das contribuições de Fuini (2017; 2018), Santos (1994, 2006a, 2006b), Costa (1998), Rucket (2010), Lima (2013), entre outros.

Conceituar Políticas Públicas se faz necessário para entender que a assistência social é um direito social que passa a compor o tripé da seguridade social, juntamente com a saúde e a previdência, a partir da Constituição Federal Brasileira de 1988. A regulamentação da assistência social se deu em 1993, com a publicação da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei n. 9.742/93, que foi alterada pela Lei n. 12.435/2011. Em 2003, na IV Conferência Nacional de Assistência Social, foi deliberado a instituição do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, sendo em seguida aprovada a Política Nacional de Assistência Social em 2004, o que deu lastro para a implementação do SUAS a partir de 2005.

Observa-se que a alteração da LOAS, em 2011, realizou a inclusão do SUAS na legislação da política de assistência social, configurando-se assim como a Lei do SUAS. Esta alteração da legislação da política de assistência social no Brasil deu base para que os estados e municípios elaborassem as suas legislações específicas que regulamentam o SUAS em seus níveis de gestão.

Sendo assim, com o intuito de delimitar o componente de análise aqui apresentado, se faz necessário descrever algumas dessas definições de território que auxiliam a compreensão do porquê uma Política Territorial no Estado da Bahia e entender como o território se constitui um espaço de discussão de políticas públicas, que se dá como uma estratégia de aperfeiçoamento da mesma, através de discussões direcionadas para uma população com grupos sociais, características geográficas, culturais e de identidade específicas.

2.1 POLÍTICAS PÚBLICAS

O conceito de política pública está vinculado ao desenvolvimento do Estado, com ênfase na organização da sociedade. Políticas públicas são planos, programas e projetos que quando bem formulados passam a atuar na perspectiva de garantir melhorias à população. Souza (2006) afirma que as políticas públicas, na sua essência, estão ligadas fortemente ao Estado que determina como os recursos são usados em benefícios que influenciam na vida dos cidadãos.

Rodrigues (2010) afirma que o conceito de políticas públicas não é único, pois varia de acordo com o enfoque teórico adotado e o contexto político e social ao qual ele se aplica. Souza (2006, p. 24), por exemplo, destaca que:

Não existe uma única, nem melhor definição de políticas públicas. Mead (1995) a define como um campo dentro do estudo da política que analisa o governo à luz de grandes questões públicas e Lynn (1980), como um conjunto de ações do governo que irão produzir efeitos específicos. Peters (1986) segue o mesmo viés: políticas públicas é a soma das atividades dos governos, que alguém diretamente ou através de delegação e que influenciam a vida dos cidadãos. Dye (1984) sintetiza a definição de políticas públicas como “o que o governo escolhe ou não fazer”. A definição mais conhecida continua sendo a de Lasswell, ou seja, decisões e análise sobre política pública implicam responder às seguintes questões: quem ganha o quê, por que e que diferença faz.

Por outro lado, partindo de Rua (2012), é possível verificar que as políticas públicas são resultantes da atividade política, ou seja, “compreendem o conjunto das decisões e ações relativas à alocação imperativa de valores envolvendo bens públicos” (Rua, 2012, p. 17). Retomando a Rodrigues (2010, p. 28-29) observa-se que

Como área de conhecimento da ciência política, as políticas públicas foram adquirindo autonomia e *status* científico a partir do desdobramento de uma série de análises e estudos acadêmicos realizados desde meados do século 20 na Europa e nos Estados Unidos. Na Europa esses estudos tinham por objetivo analisar e explicar o papel do Estado e de suas organizações mais importantes na produção de políticas públicas. Já nos Estados Unidos a ênfase se deu na ação dos Governos.

As políticas públicas são amplamente definidas por diversos autores, porém está ancorada na área do conhecimento das ciências políticas o que faz com que

seja pensada dentro da esfera política por atores políticos ou por meio participativo o que fez com que as políticas públicas sejam amplamente conhecidas e debatidas, porém acerca das políticas públicas, Souza (2006, p. 36-37) pondera ainda que

A política pública permite distinguir entre o que o governo pretende fazer e o que, de fato, faz; [...] envolve vários atores e níveis de decisão, embora materializada através dos governos, e não necessariamente se restringe a participantes formais, já que os informais são também importantes; [...] é abrangente e não se limita a leis e regras; [...] é uma ação intencional, com objetivos a serem alcançados; [...] embora tenha impactos no curto prazo, é uma política de longo prazo; [...] envolve processos subseqüentes após sua decisão e proposição, ou seja, implica também implementação, execução e avaliação.

Souza afirma que a política pública permite distinguir entre o que o governo pretende fazer e o que de fato faz, já Agum, Riscado e Menezes (2015) apresentam o risco que é delimitar o papel das ações das políticas públicas, isso demonstra a importância de trazermos diferente conceito de políticas pública sobre o olhar de vários autores, fazendo perceber como é diverso o conceito de políticas públicas e como podemos ter um conceito diferente para áreas diferente do conhecimento científico.

Para Agum, Riscado e Menezes (2015, p. 15):

[...] ao trabalharmos com definições de políticas públicas assumimos o risco de limitar o papel dessas ações para efetuar quaisquer análises. É entendido que uma política para ser implementada passa por fases e processos sociais. Um embate a respeito de ideias e formas de agir que, por vezes, irão direcionar certas práticas políticas.

Importante considerar também que o conceito de políticas públicas é amplamente utilizado na construção da gestão, pois para criar uma política pública que venha a se converter em projetos, planos e programas é preciso ter bem delimitado o seu papel e alinhado com a teoria e o embasamento científico.

[...] que a formulação de políticas públicas irá se converter em projetos, planos, programas que necessitam de acompanhamento e análise constante, visto que, o desenho e execução das políticas públicas sofrem transformações que devem ser adequadas às

compreensões científicas e sociais. (Agum; Riscado; Menezes, 2015, p. 16)

Considerando o valor que as políticas públicas representam para a efetivação dos direitos de cidadania, bem como

[...] os padrões político-administrativos de países em desenvolvimento, caracterizados por democracias do tipo "delegativo", como é o caso do Brasil, podemos concluir que nesses países, mais ainda do que em democracias consolidadas, [...] deve focar os fatores condicionantes das políticas públicas [...], dando ênfase na sua dimensão processual, a fim de poder fazer justiça à realidade empírica bastante complexa e em constante transformação. (Frey, 2000, p. 251)

Marco significativo para a efetivação das políticas públicas no Brasil como garantidora dos direitos sociais da população é a Constituição Federal de 1988. Já no processo Constituinte, não sem a presença de diversos embates, era nítida a necessidade da inclusão de um rol de direitos individuais e coletivos na nova Carta Constitucional Brasileira.

A Assembleia Constituinte de 1987-1988 foi formada com a intenção de elaborar para o país uma Constituição que fosse responsável por lhe devolver a ordem política democrática, após mais de vinte anos de governo na mão dos militares. Dessa maneira, a solução vislumbrada concentrava-se num amplo rol de direitos individuais e coletivos capazes de assegurar a participação política dos cidadãos e a autonomia privada, aliada a diversos mecanismos de efetivação desses direitos. (Andrade, 2019, p. 306)

A Constituição Federal de 1988 passou a adotar, na sua agenda, as políticas públicas, perpassando pelo contexto de seu surgimento, especialmente quanto à conjuntura histórica e política da época, quando o Brasil passou a ser um país democrático, com garantia efetiva de direitos e de participação popular.

A Carta Magna, como é conhecida a Constituição Federal, foi fruto de uma grande batalha travada pela sociedade civil organizada, que se juntou, no intuito de fazer com que a Constituição fosse garantidora de direitos, e não só um conjunto de leis que ao longo dos anos não foram efetivadas. Isto mostra que historicamente a construção de políticas públicas no Brasil sempre se deu através da participação

popular. Como afirma Andrade (2019, p. 306-307),

[...] a Constituição Federal de 1988, fruto de pressões de grupos e organizações sociais, instituições e segmentos populares, acabou por trazer para a esfera legal a consolidação de diversas reivindicações populares. Inaugurando assim, muitas medidas significativas em áreas como seguridade, assistência social, educação, saúde, dentre outras.

Neste sentido, a conquista dos direitos sociais, e das políticas públicas sociais sempre foi e continua sendo permeada de muita luta social por parte daquelas e daqueles que cotidianamente tem sua força de trabalho expropriada e a garantia de sua vida posta em xeque, necessitando sempre lutar por uma qualidade de vida e de trabalho e pela garantia dos seus direitos. Concorde-se com o autor, no sentido de que

[...] os direitos sociais inseridos na Constituição Federal de 1988, que são em grande parte concretizados por intermédio de políticas públicas sociais, são fruto de um contexto histórico derivado de conquistas políticas e sociais, com intuito de valorização do trabalho e do indivíduo, pautado no princípio da dignidade da pessoa humana. Assim, as políticas públicas refletem-se, também, como resultado de fatores estruturais e conjunturais do processo histórico de seu país. (Andrade, 2019, p. 305-306)

A formulação de Políticas Públicas em um governo democrático como o Brasil tende a ser estudada, planejada, formulada e sistematizada através de programas, projetos, base de dados e ações que irão produzir resultados e mudanças na vida do indivíduo, com o constante acompanhamento e avaliação das políticas.

Sendo assim, é com o propósito de minimizar os problemas vivenciados pelas pessoas e suas famílias em vulnerabilidade social que surgem às políticas públicas voltadas para esse segmento. Na Constituição Federal a Assistência Social é estabelecida enquanto política pública, que deve atender a quem dela necessitar, tornando-se, assim, um direito reclamável do cidadão e dever do Estado, pois é preciso levar em consideração as desigualdades sociais existentes no país. Por isso, as respostas às demandas da população que necessitam de assistência exigem que se considere o contexto social e econômico mundial e as características da sociedade brasileira.

2.2 TERRITÓRIO

A concepção de território é ampla e perpassa o campo de estudo da geografia, tendo vários autores escrevendo sobre, em perspectivas diferentes. Fuini (2018) em seu artigo intitulado “A abordagem sobre o Território em autores da geografia brasileira: Mutações de um conceito”, apresenta o conceito de território de autores brasileiros. Esse artigo se constitui de grande relevância para o estudo sobre território, pois ele traz a definição de território de diversos autores, com visões divergentes e convergentes, na busca da construção de um conceito de território tanto para a geografia quanto para a construção das políticas públicas, fazendo com que essas visões enriqueçam a discussão referente à temática.

Entre os autores que escrevem sobre território pode-se destacar: Bertha K. Becker, Milton Santos, Antônio Carlos Robert Moraes, Manuel Correia de Andrade, Carlos Walter Porto-Gonçalves, Rogério Haesbaert, Marcelo Lopes de Souza, entre outros. Sendo assim, para definir o conceito de território aqui apresentado serão citados alguns desses autores.

Em primeiro lugar, a concepção de território que Haesbaert traz é de uma dimensão espacial que se revela em processos de dominação mais concretos, tanto pela produção material quanto em termos jurídico-políticos. É também um espaço apropriado em termos imateriais na produção de identidade, subjetividade e simbolismos com certo lugar. O território também assume um viés multidimensional (político-jurídico, econômico e culturalista) e os movimentos dos agentes e grupos entrando e saindo de territórios (tidos como seus e de outros) manifesta os processos de desterritorializações e (re)territorializações. (Fuini, 2017, p. 20)

Fuini (2018) demonstra que a

análise de A. C. R. Moraes, dá [...] primazia à aproximação do território com o Estado, manifestando o conteúdo político e ideológico do território, pois, no mundo moderno, Estado é de imediato definido como um Estado dotado de território, criando-se a jurisdição definida como Estado territorial. (Fuini, 2018, p. 43)

Ainda segundo Fuini (2018, p. 42)

Becker (1988) aproxima a noção de territorialidade à de gestão territorial. A autora define a territorialidade tanto como estratégia de controle sobre uma área geográfica (afetar, influenciar e controlar ações) quanto aquilo que se manifesta em diferentes escalas e em

relações sociais cotidianas ou mais complexas através da identidade e do estoque cultural; e a gestão territorial como uma prática estratégica, científica e tecnológica e vinculada à logística, de poder no espaço-tempo.

O conceito de território, definido pelos autores citados, vincula gestão, política e poder como parte do território, assim como o conceito de identidade. Fuini (2018) indica que Andrade (2002) apresenta os conceitos de território e territorialidade, levando em consideração a realidade brasileira, porém no Brasil o território também é visto como um espaço de poder e disputa, pois em determinadas regiões do país o território/terra, tem terra, tem servido como motivo de disputa política e de disputa de poder, gerando conflitos entre povos, comunidades e latifundiários e o próprio governo local. No entanto, é preciso considerar que tais oposições desses segmentos não podem ser entendidas fora da dinâmica econômica, considerando que o território e a terra são fortemente vinculados a geração de rendas e acumulações de riquezas a partir dos frutos objetivos e subjetivos provocados por elas.

O território estaria ligado à ideia de poder, de domínio e gestão de uma determinada área, ou por um poder público-estatal ou por grandes empresas. A territorialidade forma-se através da consciência que as pessoas que habitam um território dão a ele, tendo uma forma subjetiva associada à consciência de confraternização e participação³.

Como exposto anteriormente, são diversos os autores que escrevem sobre território, porém o que melhor se enquadra na análise da presente pesquisa, bem como o qual sua teoria mais se aproxima da perspectiva adotada para definir território na Bahia é Milton Santos. Geógrafo, baiano e professor da Universidade Federal da Bahia, Milton Santos foi uma referência para os estudos sobre território. Sua contribuição teórica ultrapassou os limites do campo geográfico, o que possibilitou que outros campos de estudo se beneficiassem com seus escritos.

Sendo assim, nesta dissertação foi usada a teoria miltoniana para definir território e para orientar a análise do fenômeno observado. O autor discorre que, “é o uso do território, não o território em si mesmo, que faz dele objeto de análise social” (Santos, 1994, p. 15). Nestes termos, Milton Santos resume sua abordagem

³ Andrade, 2002 *apud* Fuini, 2018, p. 43.

territorial e a integra à sua teorização mais ampla, vista que o autor ofereceu um vasto e denso número de obras, que contribuíram muito para o avanço teórico referente ao esforço acadêmico de conceituar território, tendo em vista alguns conceitos apresentados em suas diferentes obras. Segundo Milton Santos (2006a, p. 19):

Por território entende-se geralmente a extensão apropriada e usada. Mas o sentido da palavra territorialidade como sinônimo de pertencer àquilo que nos pertence, esse sentimento de exclusividade e limite ultrapassa a raça humana e prescinde da existência de Estado. Assim, essa ideia de territorialidade se estende aos próprios animais, como sinônimo de área de vivência e reprodução. Mas a territorialidade humana pressupõe também a preocupação com o destino, a construção do futuro, o que, entre os seres vivos, é privilégio do homem.

Nesse sentido, Santos (2006) faz a análise de território como extensão usada e de territorialidade como sinônimo de pertencer. Uma análise mais humanizada e que independe da presença do Estado para existir, estendendo essa ideia para os animais e trazendo a territorialidade como um espaço de vivência e reprodução sobretudo para o homem que precisa dele para construção do seu futuro.

Num sentido mais restrito, o território é um nome político para o espaço de um país. Em outras palavras, a existência de um país supõe um território. Mas a existência de uma nação nem sempre é acompanhada da posse de um território e nem sempre supõe a existência de um Estado. Pode-se falar, portanto, de territorialidade sem Estado, mas é praticamente impossível nos referirmos a um Estado sem território. (Santos, 2006, p. 19)

Na análise política de território que Santos (2006) apresenta, ele define território como um nome político para o espaço de um país, considerando que o país não é a sua nação, pois a mesma não precisa de um território para existir, porém é quase impossível a existência de um Estado sem território. Além de definir território na perspectiva humanizada e política, na Geografia, Santos (2006) também aborda a dimensão econômica na sua concepção de território e essa perspectiva de análise é assumida por muitos e importantes autores da atualidade. Sendo assim, para este autor,

O território não é apenas o resultado da superposição de um

conjunto de sistemas naturais e um conjunto de sistemas de coisas criadas pelo homem. O território é o chão e mais a população, isto é, uma identidade, o fato e o sentimento de pertencer àquilo que nos pertence. O território é a base do trabalho, da residência, das trocas materiais, espirituais e da vida, sobre os quais ele influi. Quando se fala em território deve-se, pois, de logo entender que se está falando em território usado, utilizado por uma dada população. Um faz o outro [...]. (Santos, 2006b, p. 97)

Percebe-se que o termo território é citado nos livros de Milton Santos com uma grande frequência e com características distintas. Isso mostra a importância que ele dava ao conceito de território em suas obras. Contudo, o termo ganha notoriedade à medida que a dimensão política é agregada à teoria geográfica, surgindo a definição de território como lugar de identidade. Reitera-se, portanto, o seguinte trecho de sua obra: “O território é o chão e mais a população, isto é, uma identidade, o fato e o sentimento de pertencer àquilo que nos pertence” (Santos, 2006, s/p).

Dialogando com Cunha e Antonello (2020, p. 1), compreende-se que o

território constitui-se um alicerce fundamental na elaboração das [políticas públicas e] políticas sociais, uma vez que permite uma compreensão da problemática das dinâmicas sócio-territoriais. Essa categoria de análise, que não é apenas geográfica, pode auxiliar as políticas sociais por carregar conteúdo interdisciplinar e incorporador. O processo de integrar o conceito e efetuar a leitura territorial é fundamental para o desenvolvimento das políticas públicas e [sociais para as] [...] tomadas de decisão [...] [no âmbito do poder público]. Tendo em vista que as expressões sócio-identitárias encontram-se no território [...].

Conceito esse que gera a concepção da nomenclatura dos Territórios de Identidade, adotada pelo Governo da Bahia como estratégia de aperfeiçoamento das políticas públicas, conceito que será visto logo abaixo. Além disso, a concepção de território discutida por Milton Santos pode ser um caminho fundamental para compreender a construção e a importância do entendimento sobre território para elaboração das políticas territoriais, por isso adotaremos este conceito como principal para definição de território na presente dissertação.

2.3 POLÍTICA TERRITORIAL

O conceito de Política Territorial no Brasil perpassa por compreender que foram traçados planos para desenvolver o Brasil, como: “Plano Geral de Viação, Plano Especial de Obras Públicas e Aparelhamento da Defesa Nacional e Plano Especial de Obras e Equipamentos” (Costa, 1988, p. 47), com estes planos foi introduzido o período do planejamento econômico, porém eles não foram pensados com o intuito especificamente de criar uma política territorial, com isso, sua teoria é entendida a partir da leitura de fragmentos de ações construídas ao longo da história de desenvolvimento do país.

Entende-se também que as políticas territoriais extrapolam a noção dos planos regionais de desenvolvimento. Elas abrangem toda e qualquer atividade que implique, simultaneamente, uma dada concepção do espaço nacional [...]. (Rückert, 2010, p. 19)

A Política Territorial se configura pelo conjunto de enfoques estratégicos, a médio e longo prazo, assim como pelas correspondentes formulações de atuação, dirigidas a intervir sobre o território, a fim de que assumam as formas que sejam adequadas ao conjunto dos interesses que controlam o poder político (SANCHEZ, 1992, p. 72). [...] Como enfoques estratégicos as políticas territoriais estão submetidas às relações de poder que supõe assimetrias na posse de meios e nas estratégias para o seu exercício. (Rückert, 2010, p. 19)

A política desenvolvimentista criou estratégias sociais, econômicas e políticas, por região, na perspectiva de crescimento do território brasileiro. A política territorial tem em sua essência o planejamento em que são criadas metas e planos que deverão gerar políticas públicas específicas, mas que tem do ponto de vista nacional, um objetivo econômico preponderante. Como exemplo, podemos observar o Plano de Metas, instituído entre 1956-1960:

[...] um aspecto prosaico do Plano de Metas, pelo menos do ângulo do nosso estudo. De fato, não há ali nenhuma linha sobre "planejamento regional" (estrito senso). No entanto, os seus efeitos sobre a estrutura territorial global do país dificilmente seriam ultrapassados, em importância, por qualquer plano ou política pública que o sucederam. Arriscaríamos afirmar que a explicação para este fato reside justamente na lógica que o inspirou, qual seja, a de que não se tratava ali de um plano para o território (o que é óbvio), mas de um plano para a expansão capitalista do país em sua etapa

industrial. Por isso mesmo, dada a característica dos capitais, que necessitam geografizar-se para reproduzir-se, resulta como lógica a reestruturação e adequação do território que lhes servirá de suporte, palco e objeto de reprodução. Daí decorre que, de certo modo, com o governo de Juscelino, concretizam-se as políticas precedentes de valorização de partes preferenciais do espaço nacional, lançadas nos anos 40. Esta constatação nos conduz à idéia de que nenhuma política territorial é geográfica ou geopolítica em "estado puro", ou seja, simples artimanhas de arranjo ao nível do espaço e do poder estatal. (Costa, 1988, p. 54-55)

Conforme Costa (1998) chama a atenção, o Plano de Meta apesar de estabelecer eixos de desenvolvimentos para infraestrutura no país através das estratégias da política territorial, tinha em suas entrelinhas o foco no desenvolvimento industrial, de forma progressiva, mas promovendo expansão capitalista em uma dimensão que consolidava o poder estatal e empresário. E, considerando que a política territorial no Brasil é datada na década de 1930, após a grande crise de 1929, quando foi criada na perspectiva de desenvolver o Brasil, e o governo passou a editar "planos" de desenvolvimento para o país. Com eles, a era do planejamento econômico é inaugurada no país, incluindo também a destinação de um segmento específico do aparelho estatal, voltado para o manejo das questões territoriais (Costa, 1988).

Assim é que em 1933 é criado o Conselho Nacional de Geografia e em 1934, o Instituto Nacional de Estatística, organizados mais tarde (1942) num único órgão, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). As atividades desses órgãos eram imprescindíveis para os propósitos do governo. (Costa, 1988, p. 47)

Podemos entender o território como um espaço socialmente organizado, politicamente complexo, e geograficamente estruturado, sendo assim, um ator do desenvolvimento. Fazendo com que as políticas territoriais sejam entendidas como o conjunto de ações do Estado que visam o investimento em infraestrutura e programas de desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional que garantem uma verdadeira transformação política. Mungói (2011, p. 79) destaca que

Assim, a política territorial pode ser definida como o conjunto de planejamentos estratégicos de médio e longo prazo e as suas correspondentes formas de atuação dirigidas a intervir sobre o território, a fim de que assumam as formas que sejam adequadas ao conjunto de interesses que controlam o poder político (Sanchez,

1992, p. 72). Este poder político é, sobretudo, controlado pelo Estado, aqui entendido como instituição política territorializada e legitimada pela sociedade, inscrito nos tempos do território e da sociedade. É desta inscrição que resulta o processo de transformação a que ele se encontra freqüentemente submetido (Castro, 2005).

É possível perceber que a política territorial pode ser um fator determinante para o desenvolvimento do Brasil, tudo vai depender das políticas de cada Governo, pois ao longo dos tempos foi ela que norteou as discussões em torno do desenvolvimento e criação de projetos para que o país tivesse um melhor crescimento regional que resultou em planos, projetos e planejamentos que mais tarde pode se dizer que vem a ser as políticas públicas, notando assim a importância da criação de uma política territorial construída a longo prazo.

Tradicionalmente, as transformações territoriais estão relacionadas ao uso político do território, às políticas territoriais, portanto ao jogo de relações de poder. Segundo Costa (1988), “as políticas territoriais têm sido entendidas no âmbito restrito dos planos regionais de desenvolvimento, isto é, enquanto atividade planejadora do Estado voltada ao enfoque regional específico, resultando comumente em projetos especiais que interessam a uma ou outra região do país”. Entretanto, o mesmo autor alerta que “as políticas territoriais extrapolam essa noção, abrangendo toda e qualquer atividade estatal que implique, simultaneamente, uma dada concepção do espaço nacional, uma estratégia de intervenção ao nível da estrutura territorial e, por fim, mecanismos concretos que sejam capazes de viabilizar essas políticas”⁴.

Jamile da Silva Lima, à época, mestranda em Geografia (UFBA); Professora de Geografia Regional da Universidade do Estado da Bahia – Campus IV; em seu texto “Política de desenvolvimento territorial no Brasil: Fundamentos, pressupostos e conceitos” teve “por propósito analisar a estratégia de desenvolvimento territorial, implementada no Brasil, desde o ano de 2003, através da Secretaria de Desenvolvimento Territorial, do Ministério do Desenvolvimento Agrário (SDT/MDA)” (Lima, 2013, p. 1).

Em seu texto, que muito contribui com a discussão e definição de política territorial, Silva (2013, p. 4) expõe alguns conceitos:

⁴ Costa, 1988, p. 13 *apud* Mungó, 2011, p. 78.

Historicamente, as políticas territoriais foram pensadas e geridas por uma máquina governamental que ignorou o conhecimento e as aspirações das comunidades locais, concebendo e implantando ações numa perspectiva unilateral, uma vez que amputava a participação de diversos segmentos da sociedade nesse processo de condução das políticas públicas.

A autora afirma que os conceitos tratados na sua “pesquisa – território e desenvolvimento territorial rural – têm ocupado importância no âmbito acadêmico, principalmente no plano das ciências humanas e sociais” (Silva, 2013, p. 3). Pois, têm sido referenciais nas formulações das políticas territoriais do Estado brasileiro, servindo para orientar documentos oficiais (Silva, 2013).

[...] baseado na Teoria dos Pólos de Crescimento, elaborada por François Perroux (*apud* SANTOS, 2007), conformou-se um modelo desenvolvimentista que concentrava as decisões na escala do poder nacional e supervalorizava os elementos exógenos em detrimento das potencialidades locais/regionais (Coelho Neto, 2004). Dessa forma, as políticas territoriais foram pensadas e geridas por uma máquina governamental que ignorou o conhecimento e as aspirações das comunidades locais, concebendo e implantando ações numa perspectiva unilateral, uma vez que amputava a participação de diversos segmentos da sociedade nesse processo de condução das políticas públicas. (Lima, 2013, p. 2)

Rückert (2010, p. 18-19) afirma que “a relativa ausência de uma significativa produção científica sobre as Políticas Territoriais é um fato reconhecido nos meios acadêmicos e político-administrativos”. A política territorial, apesar de não ser nova, ainda é difícil de encontrar produções acadêmicas referente a temática, o que dificulta a explanação sobre este tema. Se faz necessário escrever sobre para gerar conteúdo para estudantes e pesquisadores que irão estudar e produzir sobre o assunto posteriormente.

A presente pesquisa não debate como principal temática a política territorial, mas julga importante discorrer sobre vários conceitos, com isso, optou por apontar apenas elementos dentro dos conceitos que mais se aproximam da lógica da política territorial da Bahia, espaços territoriais em que a pesquisa se dá. Pois a Política Territoriais na Bahia foi criada não só para desenvolver seu território, mas também para gerar políticas públicas, ações de planejamento, organização e mecanismos de controle social, bem como de avaliação e monitoramento dessas políticas, sobretudo da política de assistência social que segue a divisão territorial adotada na Bahia.

3 CAMINHOS DA PROTEÇÃO SOCIAL NO BRASIL

A política pública brasileira tem sua história construída a partir das demandas sociais que foram sendo problematizadas pelos atores sociais envolvidos em atividades assistencialistas, pelas parcerias entre o poder público e instituições privadas. Não obstante, a proteção social no país perpassou por diversas estruturas responsáveis por garantir mínimos sociais antes de se tornarem implementações legais. E, apesar de hoje apresentarem um caráter de direito social, os desafios que a proteção social enfrenta no âmbito das políticas públicas estão vinculados à consolidação prática das políticas e suas regulamentações.

Assim, este capítulo tem por objetivo iniciar uma breve discussão sobre os caminhos da proteção social conquistada com a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, a qual, após a alteração de 2011, prevê a implementação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, objeto de estudo desta dissertação.

3.1 A HISTORICIDADE DA PROTEÇÃO SOCIAL NO BRASIL

Falar da construção histórica da Proteção Social⁵ no Brasil é falar de um período extenso na nossa história, pois a Proteção Social levou um longo período para ser construída e pode se dizer que vem sendo construída até hoje. "Todavia, ganhou legitimidade com a presença do Estado como organizador, produtor, gestor e normatizador dos sistemas de proteção social, no século XX, especialmente na Europa" (Teixeira, 2007, p. 47).

O sistema de proteção social público brasileiro se consolida e se expande no período que vai de meados da década de 1960 a, praticamente, meados da década de 1970, num contexto de ditadura militar, que substituiu o regime populista, que, com aliança com as camadas populares, abriu espaços para as reivindicações dos trabalhadores, com as bandeiras de reformas de base, de lutas e reivindicações no campo, tais como as ligas camponesas e os sindicatos rurais, e suas lutas por reformas agrárias, dentre outras frentes de lutas, cujo temor das classes dominantes, num contexto de guerra fria e de influência norte-americana, consolidou a "ditadura de classe" com o golpe militar de 1964. (Teixeira, 2007, p. 52)

⁵ Dentre os principais modelos de proteção social públicos, de acordo com Esping-Anderson (1991), destacam-se: o liberal, o corporativo e o social-democrata (Teixeira, 2007, p. 46).

Como aponta o autor, faz-se necessário ressaltar que, apesar do papel fundamental do Estado na configuração desta política, destaca-se também a atuação dos movimentos populares e da sociedade que, entendendo a importância da consolidação da proteção social para a garantia de direitos básicos, se organiza em diversas frentes de luta e participação, no intuito de superar sistemas de opressão e exclusão, sobretudo num período demarcado por governos com perfil repressivo e ditatorial.

Em se tratando de movimentações políticas, alguns autores fazem diferentes considerações sobre as relações de poder que permearam este contexto. A luta pela garantia de direitos fez com que o sistema de proteção social fosse sendo efetivado por meio de diversas políticas sociais garantidoras dos direitos que foram sendo conquistados. Segundo Behring e Boschetti (2009, p. 47),

Não se pode indicar com precisão um período específico de surgimento das primeiras iniciativas de políticas sociais, pois, como processo social elas se gestaram na confluência dos movimentos de ascensão do capitalismo com a Revolução industrial, das lutas de classe e do desenvolvimento da intervenção estatal.

Isso por entender que as ações se manifestam de um modo disperso e não pontual, mas que vão sendo configuradas no decorrer de acontecimentos históricos não necessariamente em um dado momento, ou tendo como foco apenas uma situação político-econômica. Ainda nessa tentativa de historicizar a consolidação das políticas sociais no país, Teixeira (2007, p. 48) afirma que

No Brasil, a partir da década de 1930, instaura-se um padrão de proteção social, via políticas sociais públicas, que tem como características respostas fragmentadas aos setores mais combativos e dinâmicos da economia brasileira, em que o Estado antecipa-se frente às demandas sociais, de modo a controlar os movimentos classistas e sociais que problematizam suas necessidades sociais em cena pública; a evitar a constituição de sujeitos políticos, fora da arena de controle do Estado, cuja consequência é a transmutação de direitos em concessões.

Draibe (1993) faz um esboço histórico do Estado Social brasileiro, cuja constituição e consolidação se situam entre a década de trinta e a década de setenta, explicando que o fundamental, nessa concepção, é o caráter de sistema

nacionalmente articulado, estatalmente regulado da Proteção Social⁶. Ela identifica que a política social tem como momento marcante, o período conhecido no Brasil como “Welfare State”, ou Estado de Bem Estar Social. Por isso mesmo, ao pensar a periodização de constituição de "Welfare State" no Brasil, somente podemos ter como ponto de partida a década de trinta (Draibe, 1993).

Fazendo assim uma periodização do processo de constituição do Estado de Bem Estar Social Brasileiro. 1930/1964 - Introdução e Expansão Fragmentada. a) 1930/1943 – Introdução; b) 1943/1964 - Expansão fragmentada e seletiva. 1964/1985 - Consolidação Institucional e Reestruturação Conservadora. a) 1964/1977 - Consolidação Institucional; b) 1977/1981 - Expansão Massiva; c) 1981/1985 - Reestruturação Conservadora 1985/1988 - Reestruturação Progressista. a) 1985/1988 - Reestruturação progressista ensaios; b) 1988 - Definição do novo perfil (constituente). (Draibe, 1993, p. 23)

Essa breve contextualização possibilita uma compreensão mínima de que as políticas sociais foram se encorpando a partir de diferentes momentos e manifestações políticas. Não se busca, porém, descrever aqui cada período histórico, pois como dito inicialmente, a construção da Proteção Social no Brasil é muito extensa e esta seção pretende-se a se ater apenas aos marcos que a constitui e da criação de um aparato público de proteção social no Brasil.

Neste sentido, destacam-se aqui outros importantes eventos políticos e econômicos que contribuem para essa historicização da política social no Brasil: em 1938 o então Presidente Getúlio Vargas cria o Conselho Nacional de Assistência Social; em 1942 cria a Legião Brasileira de Assistência – LBA e cita o surgimento dos modelos Beveridgiano e Bismarckiano que contribuíram com a evolução da proteção social brasileira. Também vale destacar a criação do Ministério do Trabalho em 1930; a Carteira de Trabalho em 1932; e os Institutos de Aposentadorias e Pensões – IAPs que se expandem na década de trinta (Behring; Boschetti, 2009).

Acreditamos que essas instituições e legislações inauguram a base da proteção social brasileira, mas também são as primeiras estratégias institucionais, sejam estatais ou empresariais, que de uma certa forma controlam a pobreza. Não podemos esquecer que o controle e combate da pobreza no Brasil historicamente

⁶ Dentre os principais modelos de proteção social públicos, de acordo com Esping-Anderson (1991), destacam-se: o liberal, o corporativo e o social-democrata. (Teixeira, 2007, p. 46).

traz um duplo sentido: alimentar o modo de produção capitalista e a acumulação de riquezas, mas exercer o poder sobre a vida das pessoas que não tem poder econômico e político através de ações assistencialistas e pontuais.

Draibe (1990, p. 18), no texto “As Políticas de Combate à Pobreza na América Latina”, apresenta a seguinte teoria:

Em geral, o conjunto de políticas e programas especialmente dirigidos à população pobre tende a integrar o campo de ação pública identificando como política de assistência social. Esta distinção, face a outras tantas políticas sociais diz respeito muito menos a diferenças substantivas, de corte setorial (saúde, educação, habitação ou alimentação por exemplo) do que à referência prioritária à população carentes, tendendo então a se conceber ações públicas que prescindem de qualquer condicionante prévia e qualificativo do beneficiário, seja um vínculo empregatício ou uma contribuição social anterior, ou o pagamento pelos serviços recebidos.

É nesse sentido que podemos considerar a Assistência Social como uma das estratégias do Estado no combate à pobreza. Assim, ao se constituir como um dos tripés da Seguridade Social, juntamente com a Saúde e a Previdência, e tendo o caráter não contributivo, a Assistência Social se configura como uma política de proteção social inclusiva, que não seleciona previamente seus beneficiários, posto que deva ser prestada a quem dela necessitar. O fato da Assistência Social se configurar como uma política de proteção social inclusiva é uma importante conquista para a sociedade brasileira que passa a ter assegurado em sua legislação, direitos sociais básicos, que vão se consolidando em outros importantes marcos legais.

Apesar da sua importância, não podemos desconsiderar as contradições e desafios presente na Assistência Social, inclusive porque ela é a última política a ser considerada como um componente da seguridade social e sua implementação é um processo contínuo que depende das realidades regionais, envolvendo estrutura física, orçamento público e recursos humanos para conseguir, minimamente, ser efetivada.

É por isso que a aprovação da Lei Orgânica da Assistência – LOAS, consolidando e regulamentando preceitos e dispositivos constitucionais e dispondo sobre a organização da Assistência Social no país é um marco importante para consolidação/efetivação da proteção social.

3.2 POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PNAS

A Política Nacional de Assistência Social sofreu várias modificações ao longo dos anos, passando por avanços e retrocessos, o que fez romper com o assistencialismo histórico que permeava a assistência social, possibilitando avançar como política pública, em 1993 foi aprovada a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, porém sofreu grandes dificuldades para ser efetivada, pois não contava com apoios políticos para sua materialização.

A primeira Política Nacional de Assistência Social só foi aprovada em 1998, cinco anos após a regulamentação da Loas e ainda assim apresentou-se insuficiente e confronta pelo paralelismo do Programa Comunidade Solidária instituído pela Medida Provisória n. 813, em 1º/1/1995, no dia mesmo em que tomou posse, em seu primeiro mandato, o presidente Fernando Henrique. (Couto; Silva; Yasbek; Raichelis, 2012, p. 58)

A PNAS tem por proposta central a implementação de um Sistema Único de Assistência Social – SUAS, para dar efetividade à assistência social como política pública. Este sistema representa um considerável avanço na história da Política de Assistência Social no Brasil (NOB/SUAS, 2005, p. 13).

Esse novo modelo de gestão supõe um pacto federativo, com a definição de competências entre as esferas de poder (União, Estados e Municípios), sendo construído por meio de uma nova lógica de organização das ações. Nesta, programas, projetos e benefícios são estruturados por níveis de complexidade, a saber: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial (média e alta complexidade), constituindo uma rede de serviços hierarquizada, tendo como referência o território (regiões e portes de municípios). (Xavier e col., s/d, p. 03)

Após a criação da PNAS se fez necessário a criação do SUAS, pois a PNAS materializa a LOAS e o SUAS põe em prática a política e ações nela previstas.

A Política Nacional de Assistência Social – PNAS, de 2004 reflete uma tentativa de efetivamente materializar o conteúdo da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, de 1993, ao organizar o campo socioassistencial brasileiro em um Sistema Único, cujo modelo de gestão prima pela proteção social. (Schená, 2011, p. 13)

Este recente Sistema de gestão da PNAS respeita a diversidade existente entre os municípios e a realidade da população urbana e a rural. Detalha o papel

das instâncias de articulação, pactuação e deliberação, e define os níveis de gestão dos municípios de acordo com a proteção social que é ofertada.

Normatiza os padrões de serviços, estabelece qualidade no atendimento, indicadores de avaliação e nomenclaturas, bem como as funções de proteção social, defesa social e institucional e vigilância social (Xavier e col., s/d, p. 3).

A PNAS trouxe várias mudanças na área de Assistência Social, inclusive a ampliação do conceito de usuários, como afirmado por Amâncio (2008), "os usuários no SUAS são os cidadãos, sujeitos de direitos e público da assistência. Não se trabalha com a ideia de carente, necessitado, sujeito demandatário de tutela, eles não são vistos como objeto de intervenção, mas sujeitos protagonistas da rede de ações e serviços"⁷.

Entende-se assim como se faz importante e necessária a publicação das normativas que vão delineando os rumos e formatos para a implantação da Política de Assistência Social no país. Faz-se também importante a expansão dos cofinanciamentos, bem como a responsabilização dos entes federados frente a implantação e implementação da Política de Assistência Social o que vai garantindo, no decorrer do tempo, que a Política se consolide.

Neste contexto, a PNAS é focada nas necessidades da família pois

A centralidade da família e a superação da focalização, no âmbito da política de Assistência Social, repousam no pressuposto de que para a família prevenir, proteger, promover e incluir seus membros é necessário, em primeiro lugar, garantir condições de sustentabilidade para tal. (PNAS, 2004, p. 41)

Importante destacar os princípios da Política Nacional de Assistência Social para entender sua importância para a sociedade e para o cidadão.

I - Supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica; II - Universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas; III - Respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade; IV - Igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações

⁷ Amâncio, 2008, p. 42 *apud* Vilas Boas, 2015, p. 13.

urbanas e rurais; V - Divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão. (PNAS, 2004, p. 26)

Como se pode observar reafirma-se que

o cidadão passa a ter sua dignidade reconhecida, devendo ser respeitado independente de sua situação econômica ou social, os serviços no campo da assistência social devem ser prestados a quem deles necessitar, deve-se haver a promoção da equidade no sentido de reduzir as desigualdades sociais e no enfrentamento de disparidades locais, além de se fazer uma ampla divulgação de serviços, programas, projetos e benefícios para que seja facilitado o acesso da população os mesmo⁸.

A PNAS efetivou as diretrizes da assistência social e a possibilitou como direito de cidadania, criou modelo de gestão, compartilhada entre as três esferas, desenhou o modelo de como o SUAS deve ser implantado e reafirmou que as ações precisam ser integradas com outras políticas.

3.3 SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA – SUAS

As políticas sociais, na contemporaneidade é afirmada pela legislação infraconstitucional, sendo assim a Política Nacional de Assistência Social se configura como uma dessas legislações e “o texto constitucional prevê o reconhecimento da assistência social como política pública, garantindo direito de acesso a serviços por parte de populações necessitadas” (Cardoso; Jaccoud, 2005, p. 182). Apesar da constituição federal prever em seu texto o reconhecimento da assistência social como políticas públicas, a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS foi regulamentada apenas em 1993 e a primeira Política Nacional de Assistência Social – PNAS foi aprovada cinco anos depois, em 1998. Sendo assim, foi na

IV Conferência Nacional de Assistência Social, realizada em dezembro/2003, em Brasília/DF, que apontou como principal deliberação a construção e implementação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, requisito essencial da LOAS para dar

⁸ Capacitação MDS, 2005 *apud* Ferreira, 2013, p. 27.

efetividade à assistência social como política pública. (PNAS, 2004, p. 13)

Com isso, depois de mais de uma década que a LOAS foi promulgada e dois anos após a IV Conferência Nacional de Assistência Social o SUAS foi implementado no Brasil no ano de 2005, sendo que só em 2014, quase dez anos depois a Comissão Intergestores Tripartite pactuar orientações aos municípios sobre a regulamentação do SUAS (Brasil, 2016).

A linha do tempo da Assistência Social, tem como marco inicial o reconhecimento da Assistência Social como um direito do cidadão e dever do Estado em: (1988) com a Constituição Federal; (1993) a aprovação da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS; (1995-2005) realização das II, II e III Conferências Nacionais de Assistência Social; (1998) aprovação da primeira Política Nacional de Assistência Social; (2003) criação do Programa Bolsa Família, Cadastro Único e a realização da IV Conferência Nacional de Assistência Social; (2004) aprovação da Política Nacional de Assistência Social que efetiva as diretrizes da Assistência Social e criação do Ministério de Desenvolvimento Social; **(2005) criação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS**; (2009) Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; (2011-2012) IGD-SUAS (Índice de Gestão Descentralizada e Regulamentação do Fundo Nacional de Assistência Social; (2014) pactuação com os municípios na Comissão Intergestores Tripartite referente a regulamentação do SUAS. Esses são os principais marcos temporais na construção da assistência social no Brasil e que contribui para a consolidação do SUAS.

O SUAS é um sistema público não contributivo, descentralizado e participativo que tem como função a gestão de conteúdo específico da Assistência Social no campo da proteção social brasileira (NOB/SUAS, 2005). “Ele tem como objetivo regular e organizar os serviços, programas, projetos e benefícios, ou seja, as ações socioassistenciais” (Crus; Albuquerque, 2006, p. 83). O que significa planejar, a política de Assistência Social, de forma articulada entre os diversos entes federados. Assim, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios tendo os mesmos princípios e diretrizes como fundamento, mas respeitando a diversidade e especificidade própria de um país como o Brasil.

Deste modo, o SUAS regula e organiza em todo território nacional, serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais, estabelecendo que as famílias,

seus membros e indivíduos são o foco prioritário para o atendimento, devendo promover a melhoria da qualidade de vida dos seus usuários e das suas usuárias. Assim é a Política de Assistência Social que compõe o tripé da seguridade social e teve grandes avanços ao longo da sua história, e tem como eixos estruturantes da gestão do SUAS,

a. precedência da gestão pública da política; b. alcance de direitos socioassistenciais pelos usuários; c. matricialidade sociofamiliar; d. territorialização; e. descentralização político-administrativa; f. financiamento partilhado entre os entes federados; g. fortalecimento da relação democrática entre estado e sociedade civil; h. valorização a presença do controle social; i. participação popular/cidadão usuário; j. qualificação e recursos humanos; k. informação, monitoramento, avaliação e sistematização de resultados. (PNAS, 2004, p. 87)

Se anteriormente ao SUAS a lógica das ações de assistência social era vinculada à noção de pobreza e assistencialismo, agora é a de condições de vulnerabilidade e risco social dos cidadãos, bem como da garantia dos seus direitos.

A lei que regulamenta o SUAS, prevê ações que estruturam a Política de Assistência Social nos municípios, garante para que a política não seja descontinuada e regulamenta seus programas, projetos, serviços e benefícios.

De acordo com a PNAS/2004, são funções da Assistência Social: a proteção social básica e proteção especial social especial; vigilância social; e a defesa dos direitos socioassistenciais.

A proteção social básica tem como objetivos prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminação etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outros). (PNAS, 2004, p. 33)

Os serviços prestados na proteção social básica serão executados nos Centros de Referências da Assistência Social – CRAS, de forma direta, podendo ser executado de forma indireta por entidades e organizações não governamentais na

área de abrangência do serviço, os CRAS são de responsabilidade dos municípios, disponibilizando um serviço territorializado dentro da sua área de abrangência.

A proteção social especial é direcionada para a população que teve os seus direitos violados, sendo assim ela é dividida em alta e média complexidade

[...] a proteção social especial é a modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias entre outros. (PNAS, 2004, p. 37)

A Vigilância Socioassistencial não se configura nem como serviço sem como programa, e sim como uma função da política da assistência social associadamente a Proteção Social e a Defesa de Direitos, sendo responsável por gerar informações qualificadas da gestão da assistência social.

[...] a Vigilância Socioassistencial é caracterizada como uma das funções da política de assistência social e deve ser realizada por intermédio da produção, sistematização, análise e disseminação de informações territorializadas. (Nob, 2012, p. 40)

Vale ressaltar que o SUAS conta com instâncias de deliberação, como: o conselho Nacional de Assistência Social; os Conselhos Estaduais de Assistência Social; o Conselho de Assistência Social do Distrito Federal; os Conselhos Municipais de Assistência Social (Nob, 2012, p. 47) que são espaços de decisão tanto da política quanto do financiamento das ações do SUAS.

Sendo isso, a necessidade de reafirmar a importância da Política de Assistência Social que teve grandes avanços ao longo da sua história, passando por momentos de altos e baixos, mas que segue sendo construída e reformulada até os dias atuais.

4 O SUAS E A REALIDADE NO TERRITÓRIO DA BACIA DO RIO GRANDE NA BAHIA

Este capítulo apresenta o processo de construção da Política Territorial do Estado da Bahia e da regulamentação da Lei do SUAS em municípios dos territórios da Bacia do Rio Grande na Bahia. Aqui utilizamos como fonte de análise dados extraídos dos portais oficiais do Governo do Estado, bem como documentos institucionais para compreender o perfil dos municípios e como se deu/dá a organização política-administrativa para a construção, implementação/implantação e funcionamento da lei do SUAS no território em questão.

4.1 POLÍTICA TERRITORIAL DO ESTADO DA BAHIA

No Estado da Bahia foi instituída a Política Territorial em 2014 através da lei 13.214 de 29 de dezembro de 2014, entretanto a referida política percorreu uma grande caminhada até a sua estruturação e ganhar status de lei, passando a ser uma política de estado

[...] que dispõe sobre os princípios, diretrizes e objetivos da Política de Desenvolvimento Territorial do Estado da Bahia, instituindo também, o Conselho Estadual de Desenvolvimento Territorial – Cedeter e os Colegiados Territoriais de Desenvolvimento Sustentável – Codeter. (Bahia, 2022, p. 06)

O Estado da Bahia em seus estudos traz dois conceitos de território para identificar a sua política. O primeiro conceito afirma que,

O território é um espaço físico, geograficamente definido, geralmente contínuo, caracterizado por critérios multidimensionais, tais como o ambiente, economia, sociedade, cultura, política e as instituições, e uma população com grupos sociais relativamente distintos, que se relacionam interna e externamente por meio de processos específicos, onde se pode distinguir um ou mais elementos que indicam identidade, coesão social, cultural e territorial. (Bahia, 2022, p. 05)

Já o segundo conceito define mais especificamente o território de identidade adotado pela Secretaria de Planejamento do Estado que usa esse conceito para caracterizar os territórios e definir o seu papel, bem como definir sua função, pois a

organização dos territórios na Bahia auxilia a organizar as políticas públicas no Estado a realizar conferências, escutas para os Planos Plurianual, planejamentos de ações conjuntas com diversas políticas públicas etc.

O Território de Identidade é a unidade de planejamento de políticas públicas, constituído por agrupamentos identitários municipais, geralmente contíguos, formado de acordo com critérios sociais, culturais, econômicos e geográficos, reconhecido pela sua população como o espaço historicamente construído ao qual pertencem, com identidade que amplia as possibilidades de coesão social e territorial, conforme disposto no Plano Plurianual. (Bahia, 2023, s/p)

O desenho dos Territórios de Identidade do Estado da Bahia teve como principal propulsor "o Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA que, em 2003, através da Secretaria de Desenvolvimento Territorial – SDT, introduziu o Programa Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Territórios Rurais – Pronat" (Bahia, 2022, p. 3). Com isso, foram identificados pelo Ministério na Bahia, a princípio, cinco territórios rurais para participar do Programa, em seguida foram identificados mais nove territórios, que contavam com todo o suporte técnico para estruturação dos mesmos, os quais começaram a se organizar em colegiados com a participação da sociedade civil e do poder público, realizando palestras e oficinas para elaboração de Planos Territoriais de Desenvolvimento Rural Sustentável – PTDRS. Porém houve um questionamento dos participantes quanto ao número reduzido de territórios rurais na Bahia, tendo em vista a extensão geográfica, sua diversidade cultural, ambiental, econômica, social, tamanho populacional etc. (Bahia, 2022).

Com isso, deliberou-se pela formação de um grupo de trabalho para mapear todos os territórios existentes no estado e propor novos critérios para a seleção dos futuros territórios beneficiados. Para definir a delimitação compatível com a realidade do Estado, organizações da sociedade civil e instituições públicas atuaram na mobilização dos atores locais para aprofundar as discussões em torno da proposta do MDA e construir uma nova formatação territorial, a partir da identificação dos espaços já constituídos. (Bahia, 2022, p. 03)

Nasce daí a necessidade da Bahia pensar seu espaço geográfico a partir da sua divisão territorial e de territórios de identidade, formados inicialmente com essa nomenclatura por vinte e cinco territórios rurais. No momento em que a Bahia começa a organizar os municípios por território, foram abertas as discussões em

torno de estruturas que iriam coordenar e articular esses territórios por toda Bahia, pois não se trataria apenas de agrupamentos de municípios, mas criar uma política que desse conta de toda a sua demanda apresentada ao longo das oficinas e escutas formadas para identificar os Territórios de Identidade. Sendo assim, nessa ocasião se deu a criação da Coordenação Estadual dos Territórios – CET, formada no primeiro momento pelos membros de um Grupo de Trabalho – GT criado pelo Pronat e que posteriormente se tornaria uma rede estadual de representação política dos colegiados territoriais. A Bahia foi pioneira na criação dessa rede estadual (Bahia, 2022).

Em 2007, o Governo da Bahia reconheceu a legitimidade da divisão territorial que foi conformada e a adotou como unidade espacial de planejamento. Para tanto, foi necessário ampliar a representação da sociedade e o escopo das políticas trabalhadas nos espaços colegiados existentes nos territórios, acrescentando ao rural as temáticas e as entidades urbanas. Desta forma, incluiu-se o Território Metropolitano de Salvador, o 26º território. E os territórios rurais passaram a ser Territórios de Identidade. (Bahia, 2022, p. 4)

Os vinte e sete Territórios de Identidades são: Irecê, Velho Chico, Chapada Diamantina, Sisal, Litoral Sul, Extremo Sul, Itapetinga, Vale do Jiquiriçá, Sertão do São Francisco, Oeste Baiano, Bacia do Paramirim, Sertão Produtivo, Piemonte do Paraguaçu, Bacia do Jacuípe, Piemonte da Diamantina, Semi-Árido Nordeste II, Agreste de Alagoinhas/Litoral Norte, Portal do Sertão, Vitória da Conquista, Recôncavo, Médio Rio das Contas, Bacia do Rio Corrente, Itaparica, Piemonte Norte do Itapicuru, Metropolitana de Salvador e Costa do Descobrimento (Bahia, 2022).

Essa é a segunda versão da composição dos Territórios de Identidade, pois foi necessário ampliar a representação da sociedade e o escopo das políticas trabalhadas nos espaços colegiados existentes nos territórios, acrescentando ao rural as temáticas e as entidades urbanas, passando assim a incluir o Território Metropolitano de Salvador, o 26º território, os territórios rurais passaram a ser Territórios de Identidade. No Plano Plurianual – PPA 2012-2015, um 27º território foi definido: Costa do Descobrimento, originário da divisão do Extremo Sul (Bahia, 2022, p. 4).

A adoção dos Territórios de Identidade foi um grande avanço para o planejamento governamental na Bahia pois, não apenas revela e

considera toda a diversidade (cultural, ambiental, econômica e social) existente no estado, como, também, estabelece um novo paradigma na formulação das políticas públicas: em vez do Governo planejar PARA a sociedade, passa a fazê-lo COM a sociedade. E para tanto, precisa considerar a organização espacial que a população se sente pertencer e que, naturalmente, estabelece seus vínculos e inter-relações. (Bahia, 2022, p. 5)

Com isso, são instrumentos da política territorial de grande relevância para o desenvolvimento baiano e para construção de políticas públicas, a Escuta Social⁹, através da qual se dá a participação dos Territórios de Identidade nos Planos Plurianuais – PPA; Os Planos Territoriais de Desenvolvimento Sustentável - PTDS¹⁰, que norteiam as ações de participação social dos Colegiado Territorial de Desenvolvimento Sustentável – CODETER e as intervenções em prol do desenvolvimento dos Territórios; Os Consórcios Públicos¹¹, que viabilizam ações com esforço cooperado de vários municípios nos Territórios, impulsionado a implementação de políticas públicas (BAHIA, 2023).

A Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia – SEI, disponibiliza os mapas territoriais do Estado permitindo uma melhor visualização da região em questão, alguns dos quais são expostos a seguir.

Nas Figuras 1 e 2 abaixo é possível perceber a divisão territorial da Bahia destacando o nome e número de cada área, totalizando 27 (vinte e sete) territórios de identidade.

⁹ Disponível em: <<https://www.seplan.ba.gov.br/politica-territorial/#escuta-social>>. Acesso em: 27 jul. 2023.

¹⁰ Disponível em: <<https://www.seplan.ba.gov.br/politica-territorial/#ptds>>. Acesso em: 27 jul. 2023.

¹¹ Disponível em: <<https://www.seplan.ba.gov.br/politica-territorial/#consorcios-publicos>>. Acesso em: 29 jul. 2023.

Figura 1 - Mapa dos Territórios de Identidade da Bahia por nome¹²

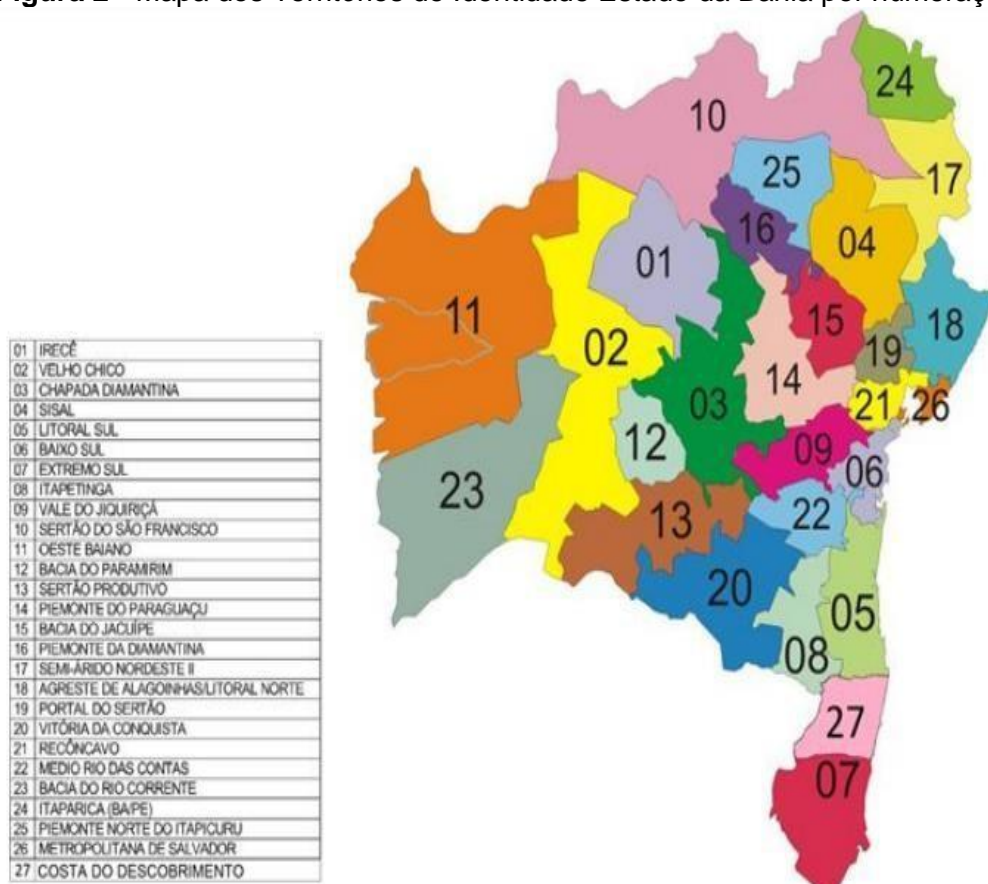


Fonte: Bahia, 2023.



¹² Mapa da Bahia detalhado com nome e número dos territórios de identidade, o mesmo está disponível no documento produzido pela Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia – SEI, intitulado Série territórios de identidade da Bahia, v. 1/Perfil dos Territórios de Identidade.

Figura 2 - Mapa dos Territórios de Identidade Estado da Bahia por numeração¹³



Fonte: Bahia, 2023.

Na Figura 3 abaixo é possível verificar a extensão territorial da Bacia do Rio Grande, a qual podemos considerar quase uma fronteira com os Estados de Goiás, Tocantins, Maranhão e Piauí que fazem fronteira com o Oeste da Bahia. Esta é a área que realizamos a pesquisa empírica. Aqui entrevistamos e aplicamos questionários nos municípios de Barreiras, Angical, Cotegipe e Cristópolis.

É importante destacar que, apesar de estarem situados no mesmo território de identidade, os municípios situados na Bacia do Rio Grande apresentam características peculiares e diversas considerando o processo histórico de configuração do próprio território, inclusive no contexto de colonização, é sobre essas particularidades merecem ser respeitadas enquanto traço fundamental que constroem as potências da região.

¹³ Mapa da Bahia retirado do documento A Política Territorial do Estado da Bahia, Histórico e Estratégias de Implementação, Diretoria de Planejamento Territorial, no mapa tem a divisão territorial numerada e legenda de cada território.

margem esquerda. “O Além São Francisco e as Gerais – como eram chamadas as terras à margem esquerda do rio e as próximas das divisas com outros estados, respectivamente” (Rebouças; Barbosa; Giudice, s/d, p. 03).

A região Oeste da Bahia faz divisa com quatro estados brasileiros, mostrando assim a sua extensão, são eles: Piauí, Tocantins, Goiás e Minas Gerais. Sua distância da capital baiana sempre trouxe insatisfação a população que habita essa região, pois o descaso histórico que o Oeste sofreu por parte dos governos do estado da Bahia,

em relação a investimentos nos setores da economia e no social, tais como infraestrutura (principalmente para o escoamento da produção), saúde e educação, se constitui na principal reivindicação do movimento de emancipação. (Rebouças, Barbosa, Giudice, s/d, p. 07)

O Oeste Baiano também já passou por um processo de se desvincular do Estado da Bahia para se transformar em Estado do São Francisco. Essa discussão rendeu estudos, pesquisas e um plebiscito, pois um número expressivo da sua população apresentava esse desejo devido acreditar que o Oeste da Bahia era uma região esquecida pelos seus governantes, necessitando de uma melhor atenção do poder público com que se refere às demandas relacionada ao mesmo e por ser uma região com um grande potencial de desenvolvimento econômico e agrário. Embora tenha conquistado expressivo crescimento econômico, a região do Oeste Baiano possui uma realidade social marcada pela desigualdade e deficiência de fatores básicos à existência, o que demonstra que o crescimento econômico não foi acompanhado pelo desenvolvimento social (Rebouças, Barbosa, Giudice, s/d, p. 02).

Sendo um dos territórios mais amplo e diversos da Bahia, “localizado no Extremo Oeste Baiano considerando uma Mesorregião é conhecido como Oeste da Bahia, sua extensão territorial ocupa uma área de 75.743 km² (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2013)” (Bahia, 2018, p. 201), o que corresponde a aproximadamente 13,4% do território estadual.

Essa região foi diretamente beneficiada com a Lei n. 13.214, que institui a Política de Desenvolvimento Territorial do Estado da Bahia tendo como objetivo a promoção do desenvolvimento territorial, democrático, sustentável e solidário, através da participação social, da articulação e integração das políticas públicas e

ações governamentais visando à melhoria da qualidade de vida da população¹⁴.

Desse modo, o Governo do Estado da Bahia vem adotando instrumentos que articulam as suas políticas públicas com os territórios, promovendo uma maior aderência às distintas necessidades territoriais e ampliando a efetividade das suas ações governamentais. De tal modo, o Estado da Bahia é composto por 27 territórios de identidade que envolvem múltiplos aspectos, como: culturais, geoambientais, político-institucionais e econômicos.

Sendo assim, entre os 27 territórios de identidade se encontra o território da Bacia do Rio Grande, situado no Oeste da Bahia, composto por 14 municípios: São Desidério, Barreiras, Luís Eduardo Magalhães, Cotegipe, Cristópolis, Riachão das Neves, Angical, Santa Rita de Cássia, Catolândia, Baianópolis, Wanderley, Formosa do Rio Preto, Mansidão e Buritirama.

Importante destacar os aspectos que compõem o Território do Rio Grande para entender suas características e dimensão, como: geoambientais, socioeconômicos (análise econômica, análise social, população, mercado de trabalho, educação, habitação, vulnerabilidades) e seus aspectos culturais. Referente aos aspectos geoambientais observa-se que

O território faz parte da área de abrangência do Semiárido, com o município de Buritirama inserido na Região Semiárida. Ocorre o clima subúmido a seco na porção nordeste, englobando áreas de clima semiárido em Buritirama e Mansidão. Na porção central, entre Formosa do Rio Preto e Baianópolis, predomina o clima úmido a subúmido, com estação seca bem definida e chuvas de primavera/verão (SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS ECONÔMICOS E SOCIAIS DA BAHIA, 1998). O extremo oeste da área é compreendido por faixa de clima úmido, podendo chover até 1.600 mm, com temperatura média em torno dos 24,3 °C (SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS ECONÔMICOS E SOCIAIS DA BAHIA, 1999). (Bahia, 2018, p. 201)

Quanto aos aspectos socioeconômicos, estes são compostos por análise econômica, análise social, população, mercado de trabalho, educação, habitação e vulnerabilidades. O perfil socioeconômico similar, a proximidade com regiões produtoras de grãos em outras regiões do Brasil, a concentração na produção agrícola e polarização dos municípios de Barreiras e Luís Eduardo Magalhães dão

¹⁴ Informações extraídas do canal on-line da Secretaria de Planejamento. Disponível em: <<https://www.seplan.ba.gov.br/politica-territorial/>>. Acesso em: 27 jul. 2023.

ao território um comportamento homogêneo, o que facilita a definição de políticas públicas que fomentem a atividade produtiva no TI Bacia do Rio Grande (Bahia, 2018, p. 207).

A produção de grãos no TI Bacia do Rio Grande tem uma grande representatividade no total do estado da Bahia. Na produção de lavouras temporárias, no ano de 2015, o território destacou-se significativamente no cultivo de algodão (89,0% do total do estado), soja (80,6%), sorgo (66,9%), milho (62,2%) e feijão (46,2%). Destaque para os municípios de São Desidério (40,0% do VAB da agropecuária do TI), Formosa do Rio Preto (20,9%) e Barreiras (14,9%). (...)O Território de Identidade Bacia do Rio Grande destaca-se no estado da Bahia pela alta produtividade de grãos (soja, milho e feijão) e algodão, resultando em elevada participação do setor primário na geração de riquezas do território. Contudo, O TI tem nível médio de urbanização, reflexo dos municípios com maior contingente populacional: Barreiras e Luís Eduardo Magalhães; ambos concentrando, também, a oferta de vagas de trabalho na área de comércio e serviços. Os demais municípios do TI gravitam em torno dos dois primeiros, porém com elevada produção de lavouras temporárias. (Bahia, 2018, p. 207)

Os quadros abaixo apresentados foram construídos para esta pesquisa baseadas em uma publicação feita, em 2018, pela Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia (SEI), sendo o

[...] último dos três tomos que constituem a publicação *Perfil dos Territórios de Identidade da Bahia*, oferecendo para a sociedade informações relativas às características geográficas, socioeconômicas e culturais dos municípios que compõem os territórios de identidade contemplados neste volume. (Bahia, 2018, p. 09)

Sendo assim, foram criados os quadros a seguir para melhor demonstrar a análise feita por esse documento em relação aos aspectos econômicos, social e cultural do território da Bacia do Rio Grande, onde a análise social é dividida em cinco partes: População; Mercado de trabalho; Educação; Habitação e Vulnerabilidade.

Os aspectos culturais são apresentados em um subitem específico, pois apresenta não só o seu caráter cultural, mas também histórico de construção de identidade deste território.

Quadro 1 - Dados econômicos do Território de Identidade Bacia do Rio Grande

Análise econômica
O PIB do território foi calculado em aproximadamente R\$12,5 bilhões, representando 5,6% do PIB estadual, com base em dados de 2014. O setor de serviços apresentou-se como atividade mais importante, com participação de 45,0% no VAB total do território, seguido pelos setores da agropecuária (41,3%) e da indústria (13,7%). Destacou-se, portanto, a importância da atividade agropecuária para o TI, em especial a produção de grãos em larga escala.

Fonte: Elaboração própria, 2023

Quadro 2 - Dados sociais do Território de Identidade Bacia do Rio Grande

Análise Social				
População	Mercado de Trabalho	Educação	Habitação	Vulnerabilidades
Em 2010, a população do Território de Identidade Bacia do Rio Grande era de 398.034 habitantes, o que representava 2,8% da população total da Bahia. Entre os anos de 2000 e 2010, a população do TI apresentou um incremento de 26,9% , variação muito superior à do estado para o mesmo período: 7,1%.	Os dados do Censo Demográfico indicam que o rendimento médio do trabalho principal das pessoas ocupadas no Território de Identidade Bacia do Rio Grande era de R\$1.021,26. Esse valor estava acima do apresentado pelo estado da Bahia, que foi de R\$901,85, considerando o mesmo período da amostra.	Ao se analisar o nível de alfabetização da população do território em comparação com o do estado da Bahia, para os anos de 2000 e 2010, verifica-se que houve uma tendência de queda na taxa de analfabetismo em todos os 14 municípios do TI Bacia do Rio Grande. O estado da Bahia, em 2000, apresentava uma taxa de analfabetismo de 22,1%, enquanto que o TI tinha uma taxa superior: 25,2%. Em 2010, as taxas reduziram-se a 16,3% e 17,0%, respectivamente, permanecendo mais alta a do território.	Para a análise das condições de habitação do Território de Identidade Bacia do Rio Grande e dos seus municípios componentes, foram selecionados três indicadores: abastecimento de água, coleta de lixo adequada e esgotamento sanitário adequado. Os indicadores foram comparados com os do estado da Bahia para o mesmo período – o ano de 2010.	O IDH para os municípios do TI Bacia do Rio Grande, em comparação com o índice encontrado para a Bahia nos anos de 1991, 2000 e 2010. É possível verificar uma melhora significativa no nível de desenvolvimento humano de todos os municípios do território, comprovando-se também que, no período abordado, o estado da Bahia quase dobrou o seu IDH, passando de 0,386 em 1991, para 0,660 em 2010.

Fonte: Elaboração própria, 2023 (Bahia, 2018).

Sendo assim, ainda a partir do documento *Perfil dos Territórios de Identidade da Bahia* é possível identificar os aspectos culturais, que compõem as características do território e destacam a sua formação inicial com a presença dos indígenas, a escravização dos negros nas atividades de pecuária e transporte de diamantes oriundos da Chapada Diamantina, migração dos gaúchos que tinha experiência com o agronegócio e assim receberam incentivo do Governo para que houvesse o cultivo de grão e em especial da soja. Ainda no aspecto cultural são apresentadas as festas e pontos turísticos da região, como:

Esta porção do chamado Além São Francisco possui, dentre as manifestações culturais, as congadas e as festas em torno da cultura sertaneja, além da Roda de São Gonçalo, no município de Santa Rita de Cássia. O turismo de negócios, por conta da expressiva atividade agrícola, é importante dinamizador da economia regional. Já o turismo de aventura e lazer necessita de políticas públicas e do interesse do empresariado para investimentos em infraestrutura, tendo em vista a oferta de atrativos naturais, como as grutas e cavernas, no município de São Desidério, e as cachoeiras do Acaba Vidas e Redondo, em Barreiras, no intuito de promover e ordenar a atividade (Bahia, 2013). (Bahia, 2018, p. 224)

No aspecto cultural vale ainda um destaque especial para a população que habita e habitou essa região, mostrando a sua diversidade cultural que influencia até os dias de hoje a população que reside nesta região.

Os povos indígenas Atikúm e Tuxá representam a resistência dessas populações, primeiros habitantes da área, e ocupam terras em Angical e Santa Rita de Cássia [...] A presença do povo negro no território é menor, quando comparada a outras áreas da Bahia, mas ainda assim a área serviu de paragem para os escravos fugidos, fator evidenciado pela existência de 11 comunidades quilombolas, sendo que apenas quatro delas são certificadas pela Fundação Cultural Palmares [...] No que se refere também às populações tradicionais, são identificados os povos dos Gerais ou geralistas, que se encontram no Vale do Rio Grande, com atividades de subsistência, como o cultivo de feijão, milho, cana-de-açúcar, mandioca, verduras e plantas medicinais, a criação de animais e o extrativismo vegetal (látex da mangabeira) [...] As comunidades de fundo de pasto no cerrado, conhecidas como 'fecho de pasto', estão presentes nos municípios de Buritirama e São Desidério, onde preservam suas tradições na atividade de criação de gado bovino especialmente, solto nas pastagens naturais do bioma, nas áreas comuns às pequenas propriedades que ocupam, o que por vezes é motivo de conflitos de terra, em virtude da pressão da expansão do agronegócio [...]. (Bahia, 2018, p. 224-225)

Retoma-se aqui elementos da análise social referente à vulnerabilidade do território, pois a publicação da SEI, *Perfil dos Territórios de Identidade da Bahia*, mostra dados interessantes em relação a esse aspecto, principalmente em relação à população em extrema pobreza no TI. O gráfico a seguir mostra a proporção da população do Território de Identidade Bacia do Rio Grande em extrema pobreza em 2010. Verifica-se que a situação de pobreza extrema no TI estava em patamares próximos da média estadual: Bahia, 15,0%; Bacia do Rio Grande, 15,1%, esta informação é bem pertinente para uma análise referente a Política de Assistência Social no território, pois apresenta a necessidade de ter um Sistema Único de Assistência Social – SUAS fortalecido e regulamentado para garantir os direitos da população mais vulnerabilizada (Bahia, 2018, p. 223).

Em 2007, o PPA Participativo foi o primeiro passo do Governo da Bahia em direção à abertura de canais efetivos de diálogo com a sociedade, princípio fundamental para a construção da democracia cidadã. Três anos após as primeiras escutas do PPA em toda Bahia, o Conselho de Acompanhamento do Plano Plurianual (Cappa), em parceria com a Coordenação Estadual dos Territórios (CET) e com o apoio do Governo da Bahia lança a revista Diálogos Territoriais, onde apresenta um pouco das ações que constroem uma Bahia, onde o desenvolvimento anda ao lado da democracia e inclusão social, as ações apresentada na revista é na área da Saúde, Educação, Infraestrutura, Agricultura, Indústria e Comércio, Trabalho, Emprego, Renda, Esporte e Inclusão Social. (Bahia, 2017).

O mais importante a se destacar aqui são aspectos relacionados à inclusão social, pois descreve as ações na área da assistência social no Oeste Baiano.

A universalização da assistência social no Oeste Baiano ganhou impulso com a implantação de 15 centros de Referência da Assistência Social (CRAS) em 12 municípios do território. Em Barreiras e Luís Eduardo Magalhães já estão em funcionamento dois centros de Referência Especializados da Assistência Social (CREAS). [...] Cinco municípios do território também contam com apoio financeiro para executar o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI). Anualmente, estão sendo investidos R\$ 294 mil. [...] Outra ação relevante desenvolvida no território é a capacitação dos profissionais responsáveis pelo programa Bolsa Família e o monitoramento das condicionalidades do programa, como a frequência escolar e a manutenção do cartão de vacinação em dia. (Bahia, 2017, s/p)

Na figura a seguir é possível visualizar a proporção da população em extrema

pobreza no Território da Bacia do Rio Grande, extraído do censo de 2010.

Figura 4 - Proporção de população em extrema pobreza - Bahia TI Bacia do Rio Grande e

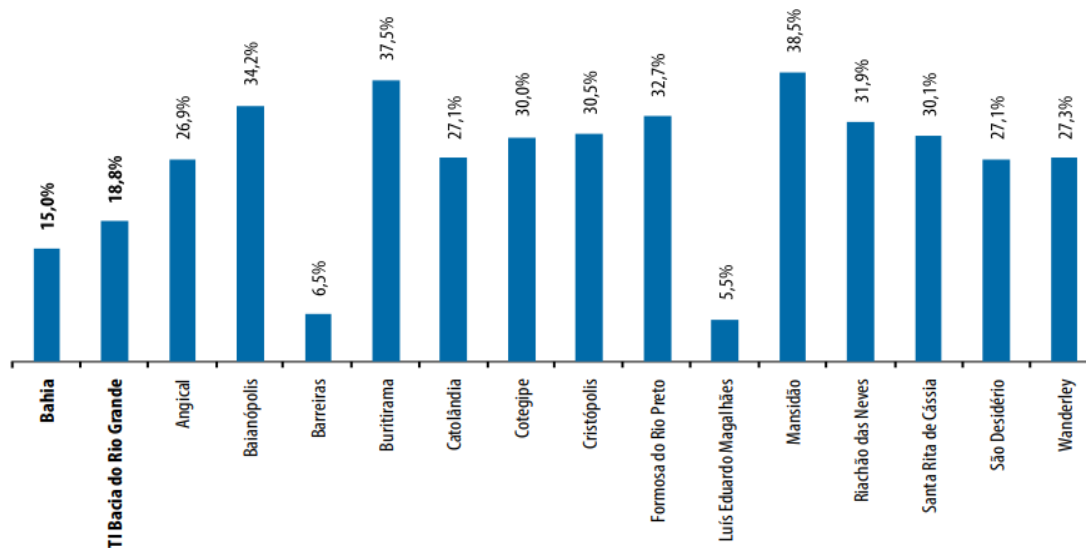


Gráfico 8 – Proporção de população em extrema pobreza – Bahia, TI Bacia do Rio Grande e municípios do TI – 2010

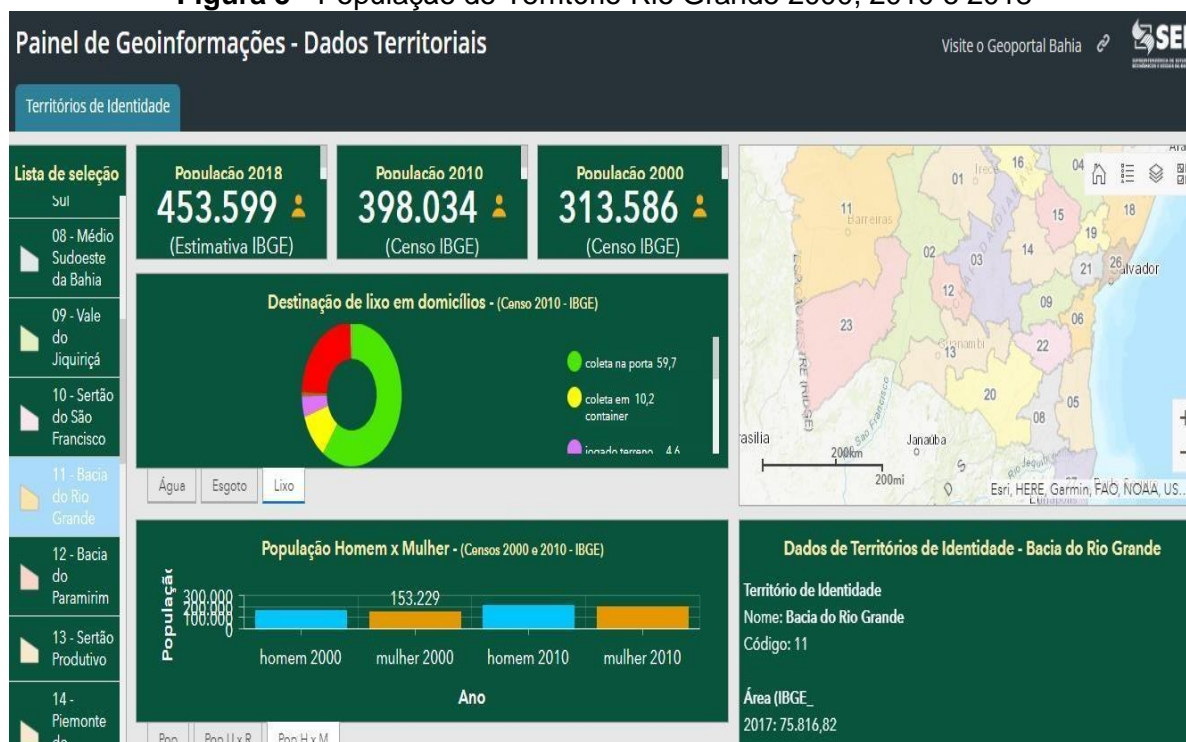
Fonte: Censo Demográfico (2011).

Municípios do TI - 2010

A figura acima permite uma breve identificação das condições de extrema pobreza presente nos municípios do Território da Bacia do Rio Grande, conforme proporção populacional. Destacam-se com maiores índices as cidades de Buritirama (37,5%) e Mansidão (38,5%), em contraponto com as cidades de Barreiras (6,5%) e Luís Eduardo Magalhães (5,5%).

É importante visualizar o painel a seguir, pois ele demonstra o crescimento da população do território de 2000 a 2018, bem como a população homem e mulher dos censos 2000 e 2010.

Figura 5 - População do Território Rio Grande 2000, 2010 e 2018



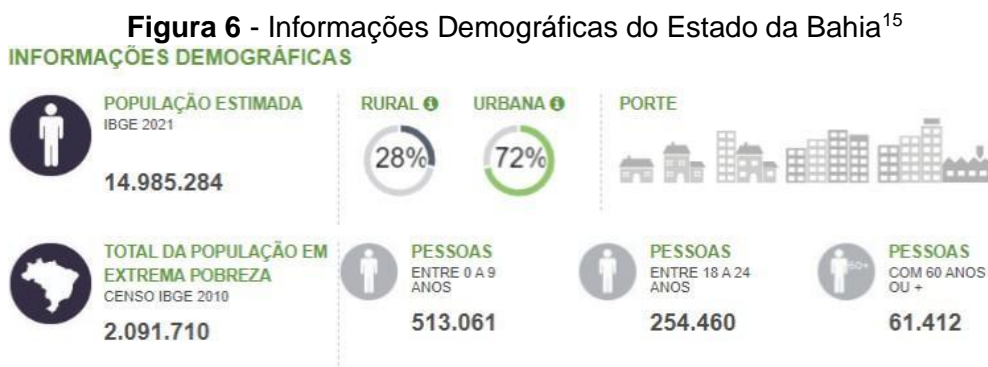
O Painel de Geoinformação do Território da Bacia do Rio Grande, disponível no SEI, apresenta o quantitativo populacional no território, destacando que entre os anos de 2000 e 2020 houve um aumento de mais de 80.000 pessoas neste território, estimando proporção de crescimento igual ou aproximada para o ano de 2018, cuja estimativa populacional seria de 453.599 pessoas.

4.3 O SUAS E A PNAS NA BAHIA: REGIÃO DO TERRITÓRIO DO RIO GRANDE

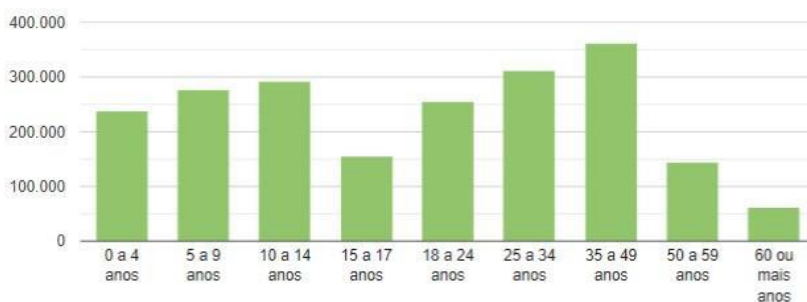
O SUAS, cujo modelo de gestão é descentralizado participativo, constitui-se na regulação e organização em todo território nacional das ações socioassistenciais (PNAS, 2004). A PNAS de 2004 incorpora uma perspectiva socioterritorial idealizando uma forma de operacionalizar a assistência social brasileira. Pois, são os municípios que passam a ser os locais onde as políticas de Assistência Social, acontecem e são implementadas, sendo que o Sistema Único de Assistência Social é organizado nas três esferas governamentais, a União, os Estados, os Municípios e o Distrito Federal.

As informações a seguir referente a questões demográficas do estado que

estão disponíveis no site do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, faz necessário para entender o contexto em que a política de assistência social está inserida na Bahia, visualizar a sua população em extrema pobreza por faixa etária e sua porcentagem entre a urbana e a rural.



POPULAÇÃO EM EXTREMA POBREZA POR FAIXA ETÁRIA SEGUNDO CENSO DEMOGRÁFICO DO IBGE 2010



Fonte: IBGE, Censo Demográfico - 2010

Na Bahia, o SUAS é gerido e organizado pela Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (SJDHDS) do Governo do Estado e pelas Secretarias Municipais, estando presente nos 417 municípios baianos. Por meio da Superintendência de Assistência Social, a SJDHDS tem por finalidade implantar a política estadual de assistência social e garantir o funcionamento do sistema de proteção social baseado na cidadania e na inclusão social, mediante a unificação e descentralização de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social¹⁶.

A Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (SJDHDS), do Governo do Estado da Bahia passa a se chamar Secretaria de

¹⁵ Fonte:

<https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/relatorios/cidadania/?localizaDivisao=Nordeste&codigo=290320>

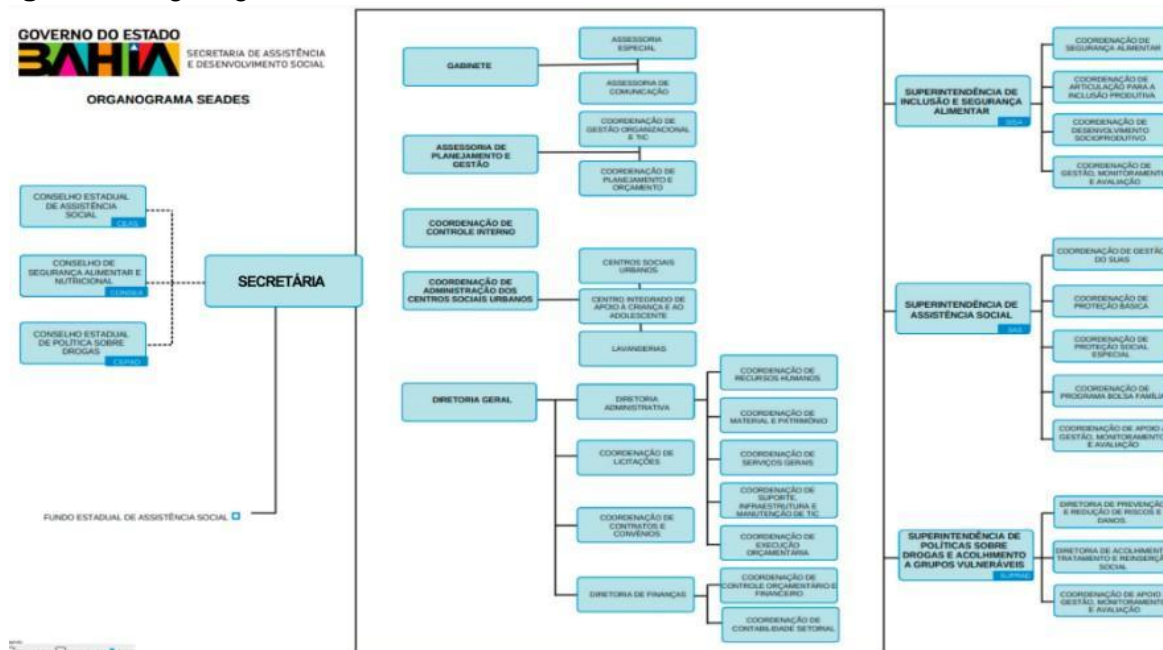
¹⁶ Informações extraídas do canal on-line Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social da Bahia. Disponível em: <<http://seades.ba.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=154>>. Acesso em: 27 jul. 2023.

Assistência e Desenvolvimento Social (SEADES), criada por meio da Lei n. 14.521, de 15 de dezembro de 2022, “a mesma tem como finalidade planejar, coordenar, executar e fiscalizar as políticas de assistência e desenvolvimento social, de segurança alimentar e nutricional e do campo das políticas sobre drogas” (SEADES, 2023)¹⁷.

Com a nova estrutura organizacional foi necessário ser criado um novo organograma para secretaria no intuito de atender a sua nova versão, que teve a política de direitos humanos e de justiça desmembrados (segue abaixo a figura do novo organograma da SEADES). Porém, apesar da lei recente que deu uma nova estrutura a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, responsável pela política de assistência social na Bahia, ainda não ocorreu a mudança da Lei do SUAS na Bahia.

No ano de 2016 foi iniciado um processo de revisão e atualização da Lei por meio de minuta elaborada e discutida em reunião com o CEAS, tal minuta já foi aprovada, mas encontra-se, no ano de 2021, sob avaliação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia e depois seguirá para apreciação da Assembleia Legislativa da Bahia. (Silva; Nascimento; Oliveira, 2021, p. 184-185)

Figura 7 - Organograma da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – SEADES



¹⁷ Disponível em: <<http://www.seades.ba.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=7>>. Acesso em: 27 jul. 2023.

Não ter uma lei que regulamenta o SUAS no estado pode trazer alguns reflexos para a política de assistência social no estado, porém os reflexos causados por não ter uma lei no estado não serão estudados nesta pesquisa, mas que se acredita que pode ter influenciado para que os municípios do estado ainda não tenham regulamentado a sua lei. Com isso, os municípios vêm seguindo a regulamentação nacional e a PNAS, não deixando assim de ofertar os serviços socioassistenciais. Abaixo teremos em números a quantidade dos equipamentos da rede socioassistencial do SUAS na Bahia o que dá a dimensão do tamanho do SUAS no estado.

EQUIPAMENTOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO SUAS

	Qtd. de Equipamentos Ativos	Preencheram o Censo SUAS 2020
CRAS	639	622
CREAS Municipal	253	231 (2019)
Centro POP	18	17
Unidades de Acolhimento	301	- ()

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, CadSUAS (base corporativa) (jun/2023); Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Dados Consolidados PSB/PSE; Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Censo SUAS 2020; Para ver mais informações como localização, serviços ofertados ou oportunidades de Inclusão Produtiva acesse o MOPS. *Para as Unidades de Acolhimento o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome efetua mensalmente o cofinanciamento de vagas em unidades do tipo Casa Lar, Albergue, Abrigo Institucional, República, Residência Inclusiva e Casa de Passagem.

Figura 8 - Número de Equipamentos da Rede Socioassistencial do Suas na Bahia¹⁸

O Tab SUAS permite elaborar tabulações dos dados levantados no Censo SUAS. Esse levantamento permite o monitoramento dos serviços executados no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS. Com ele foi possível filtrar informações disponibilizada do Censo de 2018, onde no item 4.99 expressa a não existência da Lei Estadual de Regulamentação do SUAS na Bahia e os itens abaixo demonstram a resposta dos municípios que serão estudados.

Vale ressaltar que os dados disponibilizados no Tab são do censo de 2018, estando desatualizado, pois o município de Barreiras e Angical ambos já têm a lei regulamentada. Barreiras em fevereiro de 2020 e Angical novembro de 2018.

¹⁸ Informações extraídas do canal on-line. Disponível em: <<https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/simulacao/tabsuas/home.php>>. Acesso em: 29 jul. 2023.

Nos dados disponibilizados para pesquisa e apresentado abaixo não existe registro da Lei de Regulamentação do SUAS no Estado na Bahia, nos municípios de Angical, Barreiras, Cotegipe e Cristópolis, porém em pesquisa em *locus* foi adquirido a informação que os municípios de Angical e Barreiras possuem a lei.

Figura 9¹⁹

4.99:Existe Lei Estadual de regulamentação do Sistema Único da Assistência Social - SUAS?	1:De acordo com a estrutura administrativa do estado a Secretaria Estadual da Assistência Social caracteriza-se como:			Total
	1:Secretaria estadual exclusiva da área de Assistência Social	2:Secretaria estadual em conjunto com outras políticas setoriais	3:Fundação Pública	
99:Não Possui Lei Estadual de Regulamentação do SUAS	0	1	0	1
Total	0	1	0	1

Figura 10

Município: BARREIRAS - BA

Resultado da Tabulação - Valor Absoluto

5.1:Existe Lei Municipal de regulamentação do Sistema Único da Assistência Social - SUAS?	5.1:Existe Lei Municipal de regulamentação do Sistema Único da Assistência Social - SUAS?	Total
	0:Não possui Lei Municipal de Regulamentação do SUAS	
0:Não possui Lei Municipal de Regulamentação do SUAS	1	1
Total	1	1

Figura 11²⁰

Município: ANGICAL - BA

Resultado da Tabulação - Valor Absoluto

5.1:Existe Lei Municipal de regulamentação do Sistema Único da Assistência Social - SUAS?	5.1:Existe Lei Municipal de regulamentação do Sistema Único da Assistência Social - SUAS?	Total
	0:Não possui Lei Municipal de Regulamentação do SUAS	
Total	0	0

Município: CRISÓPOLIS - BA

Resultado da Tabulação - Valor Absoluto

5.1:Existe Lei Municipal de regulamentação do Sistema Único da Assistência Social - SUAS?	5.1:Existe Lei Municipal de regulamentação do Sistema Único da Assistência Social - SUAS?	Total
	0:Não possui Lei Municipal de Regulamentação do SUAS	
0:Não possui Lei Municipal de Regulamentação do SUAS	1	1
Total	1	1

Figura 12

¹⁹ Informações extraídas do canal on-line. Disponível em: <<https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/simulacao/tabsuas/home.php>>. Acesso em: 29 jul. 2023.

²⁰ Informações extraídas do canal on-line. Disponível em: <<https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/simulacao/tabsuas/home.php>>. Acesso em: 29 jul. 2023.

Município: COTEGIPE - BA

Resultado da Tabulação - Valor Absoluto

5.1:Existe Lei Municipal de regulamentação do Sistema Único da Assistência Social - SUAS?	5.1:Existe Lei Municipal de regulamentação do Sistema Único da Assistência Social - SUAS?		Total
	0:Não possui Lei Municipal de Regulamentação do SUAS	1: Possui Lei Municipal de Regulamentação do SUAS	
0:Não possui Lei Municipal de Regulamentação do SUAS	1	1	
Total	1	1	

Figura 13²¹

A Política Nacional de Assistência Social caracteriza os municípios brasileiros de acordo com seu porte demográfico associado aos indicadores socioassistenciais disponíveis a partir dos dados censitários do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE. (PNAS, 2004)

Os municípios são divididos em: pequeno porte 1; pequeno porte 2; médio porte; grande porte e metrópoles, os municípios pesquisados são três de pequeno porte 1 e um de grande porte. Entre os municípios de pequeno porte 1, estão Angical, Cristópolis e Cotegipe

Municípios de pequeno porte 1 – entende-se por município de pequeno porte 1 aquele cuja população chega a 20.000 habitantes (até 5.000 famílias em média). Possuem forte presença de população em zona rural, correspondendo a 45% da população total. Na maioria das vezes, possuem como referência municípios de maior porte, pertencentes à mesma região em que estão localizados. Necessitam de uma rede simplificada e reduzida de serviços de proteção social básica, pois os níveis de coesão social, as demandas potenciais e redes socioassistenciais não justificam serviços de natureza complexa. Em geral, esses municípios não apresentam demandas significativa de proteção social especial, o que aponta para a necessidade de contarem com a referência de serviços dessa natureza na região, mediante prestação direta pela esfera estadual, organização de consórcios intermunicipais, ou prestação por municípios de maior porte, com cofinanciamento das esferas estaduais e federal (PNAS, 2004, p. 45).

²¹ Informações extraídas do canal on-line. Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/simulacao/tabsuas/home.php>. Acesso em: 29 jul. 2023.

4.4 BARREIRAS

O município de Barreiras é caracterizado como um município de grande porte e tem todos os requisitos apontados na PNAS, por ser a cidade com maior número de habitantes da região e sua rede socioassistencial ser bem mais diversificada que os outros municípios, sendo o principal polo industrial e servindo de suporte para os demais municípios que compõe o território tanto na área da saúde como na área da assistência e por algumas vezes no judiciário.

Municípios de grande porte - entende-se por municípios de grande porte aqueles cuja população é de 101.000 habitantes até 900.00 habitantes (cerca de 25.000 a 250.000 famílias). São os mais complexos na sua estruturação econômica, polos de regiões e sedes de serviços mais especializados. Concentram mais oportunidades de emprego e oferecem maior número de serviços públicos, contendo também mais infra-estrutura. No entanto, são os municípios que por congregarem o grande número de habitantes e, pelas suas características em atraírem grande parte da população que migra das regiões onde as oportunidades são consideradas mais escassas, apresentam grande demanda por serviços das várias áreas de políticas públicas. Em razão dessas características, a rede socioassistencial deve ser mais complexa e diversificada, envolvendo serviços de proteção social básica e, bem como uma ampla rede de proteção especial (nos níveis de média e alta complexidade) (PNAS, 2004, p. 46)

Barreiras é um município brasileiro do interior do Estado da Bahia, Região Nordeste do país. Sua população conforme as estimativas do IBGE em 2021 eram de 158 432 habitantes sendo o município mais populoso do oeste baiano, o nono do Estado da Bahia e o 16º do Interior da Região Nordeste. Pertence às regiões intermediária e imediata de Barreiras.

Com uma área de 64.240 km, o Oeste Baiano tornou-se a principal fronteira agrícola do Estado nas décadas de 1980 e 1990. A região conheceu uma expansão agropecuária sem precedentes, e em razão do acréscimo significativo nas áreas ocupadas por grãos, cultivos perenes e agricultura irrigada, produziram-se importantes transformações na paisagem, principalmente no que se refere ao uso e à ocupação da terra. O desenvolvimento dessa região fez da Bahia um importante produtor nacional de grãos (Mendonça, 2006).

De acordo com o Censo Agropecuário de 2006 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2006), o Oeste Baiano também se transformou em um dos importantes pólos de produção de algodão herbáceo, apresentando um

rendimento médio 17,8 % superior ao de Mato Grosso. Já em 2009, a produção baiana foi responsável por 27,2 % da produção nacional.

Nessa região, o município de Barreiras é o mais populoso e conta com o principal polo industrial envolvendo tanto o comércio como o setor de serviços da região. Nas últimas três décadas, essa região passou por grandes transformações em sua paisagem, sobretudo por causa da expansão da sojicultura. Os indicadores econômicos colocam-no como um dos principais centros regionais da Bacia do São Francisco (Matos et al., 2005).

Foi categorizada em 2007 pelo IBGE como capital regional C na hierarquia urbana do Brasil, sendo um importante polo agropecuário e o principal centro urbano, político, educacional, médico, tecnológico, econômico, turístico e cultural de toda a sua região. Barreiras, junto às suas cidades circunvizinhas, compõem a maior fronteira agrícola do Nordeste.

Nesse contexto de cidade polo regional, Barreiras cada vez mais tem se fortalecido economicamente dado ao seu desenvolvimento em segmentos e setores diversificados dando-lhe um ritmo de desenvolvimento mais acentuado, sustentável e seguro, com fornecimento de serviços diversos (com destaque na educação e saúde), comércio pujante e agronegócio, forte incremento imobiliário e em construção civil, entre outros segmentos que complementam entre si.

Barreiras faz parte da mesorregião do extremo Baiano. Está entre as coordenadas 11°37 e 12°25 e 44°34 e 46°23 W. Limita-se a oeste com o Estado do Tocantins e o Município de Luís Eduardo Magalhães, a Leste com os municípios de Angical, Catolândia, ao norte com o Município de Riachão das Neves e ao sul com o Município de São Desidério e Luís Eduardo Magalhães.

Os rios que banham Barreiras nascem próximos às vertentes da Serra Geral e correm de oeste para leste, sendo todos afluentes do Rio Grande. O Rio Ribeirão do Arapuá é o principal distrito tributário da margem direita do Rio Grande. Na margem esquerda, ocorrem as sub-bacias do Rio de Ondas e do Rio Branco. Esses afluentes situados à direita, em razão da maior precipitação e da alimentação que recebem dos aquíferos (Ferraz, 2008).

Barreiras consolidou-se como a Capital do Oeste e compõe o Território da Bacia do Rio Grande juntamente com outros 13 municípios: São Desidério; Luís Eduardo Magalhães; Cotegipe; Cristópolis; Riachão das Neves; Angical; Santa Rita

de Cássia; Catolândia; Baianópolis; Wanderley; Formosa do Rio Preto; Mansidão e Buritirama. Porém, na presente pesquisa iremos estudar quatro dos quatorze municípios, destacando dois que possuem a lei do SUAS regulamentada e dois que não possuem segundo dados colhidos no site do Ministério de Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome.

Abaixo são apresentadas informações demográficas do município de Barreiras, onde pode ser visualizado a principal característica para ser denominado um município de grande porte, na figura seguinte também é possível visualizar os equipamentos da assistência social disponível para o atendimento da população em Barreiras.

Entre os municípios que possuem a lei regulamentada está o município de Barreiras, que foi caracterizado anteriormente, e sua lei é data de fevereiro de 2020 (LEI n. 1.435, DE 18 FEVEREIRO DE 2020). Esta lei dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Município de Barreiras e dá outras providências, sendo formada por sete capítulos:

CAPÍTULO I - DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS; CAPÍTULO II - DOS PRINCÍPIOS, DIRETRIZES E SEGURANÇAS AFIANÇADAS; CAPÍTULO III - DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL; CAPÍTULO IV - DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO, PACTUAÇÃO E DELIBERAÇÃO DO SUAS; CAPÍTULO V - DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DOS SERVIÇOS, DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS PROJETOS DE ENFRENTAMENTO À POBREZA; CAPÍTULO VI - DO FINANCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS.

Figura 14 - Informações Demográficas do Município de Barreiras²²

²² Fonte:

<https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/relatorios/cidadania/?localizaDivisao=Nordeste&codigo=290320>

BARREIRAS (BA) [#Alterar](#)

INFORMAÇÕES DEMOGRÁFICAS



O município de Barreiras tem estruturada no âmbito da gestão segundo o capítulo III da gestão e organização da política municipal

I - Gestão do SUAS: área responsável por acompanhar e avaliar as ações de assistência social, implementar a política de educação permanente no âmbito do SUAS, bem como desenvolver as ações de Gestão do Trabalho, o monitoramento e avaliação de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS, coordenar o processo de registro das instituições no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS e apoiar as demais áreas essenciais do SUAS no planejamento e regulamentação das ações de assistência social e fomento à gestão participativa, considerando as subdivisões administrativas, Vigilância Socioassistencial, Gestão do Trabalho e Educação Permanente, Regulação do SUAS e Apoio à Rede Privada; [...] - Gestão de Proteção Social Básica: área responsável pela gestão do conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, por meio de aquisições e do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; - Gestão de Proteção Social Especial: área responsável pela gestão do conjunto de serviços, programas e projetos, através da subdivisão de média e da alta complexidade, que tem por objetivo contribuir para reconstrução de vínculos familiares e comunitários, defesa de direitos, fortalecimento das potencialidades e aquisições e proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos. (Barreiras, 2020, s/p)

Será citada apenas no âmbito da organização do SUAS a Gestão do SUAS à Proteção Social Básica e a Proteção Social Especial, pois serão as áreas apresentadas na pesquisa e assim para melhor compreender por que dessa organização e os impactos que ela proporciona em municípios que possuem a lei e os que não possuem a lei.

Barreiras tem no quadro de funcionários da política de Assistência Social entre 250 a 270 (informações adquiridas com a representante da gestão que foi entrevistada) pessoas divididas entre a gestão, os serviços e programas desenvolvido por essa política. Recentemente Barreiras realizou concurso público seguindo o que é previsto na lei do SUAS e por ter realizado o último certame em 2008 já tinha um quadro de servidores defasado.

Figura 15 - Equipamentos da Rede Socioassistencial de Barreiras²³

Cnpj	Nome	Nº Identificador	UF	Município
	<u>CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>	12903200216	BA	BARREIRAS
	<u>CRAS VILA BRASIL</u>	29032003182	BA	BARREIRAS
	<u>CRAS Morada da Lua</u>	29032003166	BA	BARREIRAS
	<u>CRAS Santa Luzia</u>	29032003161	BA	BARREIRAS
	<u>CRAS São Pedro</u>	29032003177	BA	BARREIRAS
01.563.637/0001-59	<u>UNIDADE DE ACOLHIMENTO ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AO MENOR CARENTE - AMEC</u>	2903203303393	BA	BARREIRAS
33.574.617/0011-41	<u>UNIDADE DE ACOLHIMENTO LAR BATISTA DAVID GOMES</u>	2903203304820	BA	BARREIRAS
63.078.562/0001-78	<u>UNIDADE DE ACOLHIMENTO ABRIGO SÃO JOÃO BATISTA</u>	2903203304833	BA	BARREIRAS
	<u>CENTRO POP</u>	29032098078	BA	BARREIRAS
20.082.182/0001-02	<u>UNIDADE DE ACOLHIMENTO LAR ESPERANÇA</u>	2903203305454	BA	BARREIRAS
33.812.074/0008-58	<u>CENTRO DE CONVIVÊNCIA CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA EUGÊNIA RAVASCO ? CPH ? CASA DOS SAGRADOS CORAÇÕES / SOCIEDADE</u>	2903203402930	BA	BARREIRAS
10.694.415/0001-66	<u>UNIDADE DE ACOLHIMENTO ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO OESTE DA BAHIA - AMOB</u>	2903203309444	BA	BARREIRAS
	<u>CRAS Vila Amorim</u>	29032039297	BA	BARREIRAS
63.078.562/0001-78	<u>UNIDADE DE ACOLHIMENTO SÃO JOÃO BATISTA</u>	2903203311372	BA	BARREIRAS
05.391.160/0001-22	<u>CENTRO-DIA E SIMILARES MIQUEI</u>	2903203502907	BA	BARREIRAS
03.369.254/0001-70	<u>CENTRO DE CONVIVÊNCIA CATAVENTO I</u>	2903203416829	BA	BARREIRAS
03.369.254/0001-70	<u>CENTRO DE CONVIVÊNCIA CATAVENTO II</u>	2903203416831	BA	BARREIRAS
03.369.254/0001-70	<u>CENTRO DE CONVIVÊNCIA CATAVENTO III</u>	2903203416833	BA	BARREIRAS
03.369.254/0001-70	<u>CENTRO DE CONVIVÊNCIA CATAVENTO IV</u>	2903203416835	BA	BARREIRAS
03.369.254/0001-70	<u>CENTRO DE CONVIVÊNCIA CATAVENTO V</u>	2903203416839	BA	BARREIRAS

4.5 ANGICAL

A segunda cidade que tem a Lei do SUAS regulamentada é a de Angical. O município de Angical está localizada no território da Bacia do Rio Grande no Oeste da Bahia e seu habitantes se chamam angicalenses, o município de Barreiras já pertenceu a Angical, quando por lei Municipal, de 20 de fevereiro de 1891, Angical teve subordinado, como seu Distrito de Paz, o de Barreiras. Entretanto, pela Lei

²³ Fonte: <https://aplicacoes.mds.gov.br/cadsuas/pesquisarConsultaExterna.html>

Estadual nº 237, de 6 de abril do mesmo ano, desligou-se Barreiras de Angical²⁴. O município se estende por 1 528 km² e contava com 13 977 habitantes no último censo. A densidade demográfica é de 9,1 habitantes por km² no território do município.

Vizinho dos municípios de Riachão das Neves, Barreiras e Cristópolis, Angical tem as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: 11° 59' 55" Sul, Longitude: 44° 41' 10" Oeste.

Angical é um município de pequeno porte 1, possui a de regulamentação do SUAS e a Lei de Benefício Eventual, a lei de Benefício eventual foi criada em 2010 e a do SUAS 2018. Na estrutura da rede sociassistencial o município conta com 45 funcionários (informação cedida pela entrevistada), divididos entre PSE, CRAS, secretaria e núcleo distrito. As informações demográficas ajudam na identificação do porte do município.



Figura 16 - Informações Demográficas do Município de Angical²⁵

A lei do SUAS é datada de 22 de novembro de 2018 sendo dividida em seis capítulos (LEI ORDINÁRIA Nº 098, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018). Esta lei dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Angical-Bahia e dá outras providências.

²⁴ Informações extraídas do canal on-line Cidades-Brasil. Disponível em: <<https://www.cidade-brasil.com.br/municipio>>. Acesso em: 6 ago. 2023.

²⁵ Fonte: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/relatorios/cidadania/?localizaDivisao=Nordeste&codigo=290320>

CAPÍTULO I - DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS; CAPÍTULO II - DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES; CAPÍTULO III - DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS NO MUNICÍPIO DE ANGICAL/BAHIA; CAPÍTULO IV - DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO, PACTUAÇÃO E DELIBERAÇÃO DO SUAS; CAPÍTULO V - DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DOS SERVIÇOS, DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS PROJETOS DE ENFRENTAMENTO DA POBREZA; CAPÍTULO VI - DO FINANCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O capítulo III versa sobre a gestão e organização do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no Município, com quatro seções, sendo a primeira da gestão e a segunda da organização.

Seção I DA GESTÃO. Art. 5º A gestão das ações na área de assistência social é organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, cujas normas gerais e coordenação são de competência da União. (Angical, 2018)

A seção II da organização orienta sobre a organização das proteções no município e a forma que é organizada os serviços e programas ligados a cada proteção. Os serviços e programas de cada proteção segue um padrão da nacional do Sistema Único de Assistência com a perspectiva de combater as vulnerabilidades social, combater a desigualdade e a violação de direitos, bem como estabelecer vínculos com as pessoas que dela mais necessita.

Seção II DA ORGANIZAÇÃO. Art. 9º A proteção social básica compõem-se precipuamente dos seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos: I - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF; II - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV; III - Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas; IV – Serviço de Proteção Social Básica executado por Equipe Volante. Parágrafo único. O PAIF deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS. Art. 10. A proteção social especial ofertará precipuamente os seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos: I - proteção social especial de média complexidade: a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI; b) Serviço Especializado de Abordagem Social; c) Serviço de Proteção

Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade; d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias; e) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua; II - proteção social especial de alta complexidade: a) Serviço de Acolhimento Institucional; b) Serviço de Acolhimento em República; c) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora; d) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências. Parágrafo único. O PAEFI deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

Cnpj	Nome	Nº Identificador	UF	Município
	<u>CRAS - CASA DA FAMÍLIA I</u>	29014030601	BA	ANGICAL
	<u>CENTRO DE CONVIVÊNCIA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS</u>	2901403402921	BA	ANGICAL
13.654.421/0001-88	<u>PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS</u>		BA	ANGICAL
13.654.421/0001-88	<u>Cadastro Único</u>		BA	ANGICAL
	<u>CREAS</u>	29014099525	BA	ANGICAL

Figura 17 - Equipamentos da Rede Socioassistencial de Angical²⁶

As cidades caracterizadas a seguir são Cristópolis e Cotegipe, ambas não possuem a Lei de regulamentação do SUAS, e são segundo a PNAS municípios de pequeno porte 1, que são os municípios de até 20.000 habitantes. Possuem como referência municípios maiores e necessitam de uma rede simplificada e reduzida de serviços da proteção social, não apresentando necessidade significativa de implementação dos serviços de proteção social especial (PNAS, 2004). Porém, isso não inviabiliza a criação e a regulamentação da lei que é mecanismo de garantia de direitos do cidadão e que pode ajudar na melhoria da condição dos serviços prestados.

4.6 CRISTÓPOLIS

Os habitantes de Cristópolis se chamam cristopolenses¹¹. O município se estende por 1.043,1 km² e contava com 13 910 habitantes no último censo de 2010. A densidade demográfica é de 13,3 habitantes por km² no território do município. Vizinho dos municípios de Cotegipe, Baianópolis e Angical.

O povoamento do território teve início no século XIX, por aventureiros à

²⁶ Fonte: <https://aplicacoes.mds.gov.br/cadsuas/pesquisarConsultaExterna.html>

procura de ouro e pedras preciosas. Fixando-se no local, construíram residências e instalaram fazendas de gados. A fertilidade do solo atraiu novos colonos que ali se estabeleceram, formando o povoado Buritizinho, elevado à vila em 1953¹². Em 1962, alterou-se o topônimo para Cristópolis, cuja origem se prende a fé cristã, uma homenagem a Cristo, criado com a denominação de Buritizinho (ex-povoado), sendo elevado à categoria de Município de Cristópolis, pela Lei Estadual nº 1733, de 19-07-1962, desmembrado de Angical. Sede no atual Distrito de Cristópolis (ex-Buritizinho).

O município de Cristópolis conta com a estrutura da Secretaria de Assistência Social, Cadastro Único e um CRAS, onde desenvolve as atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV) e sempre que necessário atende casos de violação de direitos. O município conta com vinte e cinco funcionários da política de assistência social, sendo divididos entre os programas e serviços, atendendo a sede e a zona rural (informação adquirida com a entrevistada). Equipamento da rede socioassistencial do município cadastrada no CadSUAS:

O CadSUAS é o Sistema de Cadastro do SUAS (Sistema Único de Assistência Social), instituído pela Portaria nº 430, de 3 de dezembro de 2008 que comporta todas as informações cadastrais de prefeituras, órgãos gestores, fundos e conselhos de assistência social, rede socioassistencial e, as informações dos trabalhadores do SUAS em todo o território nacional. (Brasil, 2017, p. 3)

Cnpj	Nome	Nº Identificador	UF	Município
	<u>CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>	29097003032	BA	CRISTOPOLIS
13.414.984/0001-07	<u>CADASTRO UNICO-CRISTOPOLIS</u>		BA	CRISTOPOLIS

Figura 19 - Equipamento da Rede Socioassistencial do Município Cadastrada No Cadsuas²⁷

Figura 18 - Informações Demográficas do Município de Cristópolis²⁸

²⁷ Fonte: <https://aplicacoes.mds.gov.br/cadsuas/pesquisarConsultaExterna.html>

²⁸ Fonte: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/relatorios/cidadania/?localizaDivisao=Nordeste&codigo=290320>

INFORMAÇÕES DEMOGRÁFICAS



4.7 COTEGIPE

O município de Cotegipe foi um dos estudados nesta pesquisa, o mesmo carrega uma grande história na sua criação, seu povoamento iniciou-se na primeira metade do século XVIII e tem indícios de que era habitado com uma população indígena.

A região era primitivamente habitada pelos índios acroás. O território integrava a sesmaria da Casa da Ponte. Seu povoamento iniciou-se na primeira metade do século XVIII, por aventureiros procedentes da Província de Pernambuco, que se estabeleceram à margem do Rio Grande, desenvolvendo a agropecuária. Pouco depois, em razão de uma grande cheia do rio, os pioneiros abandonaram o local e fixaram-se no Alto do Umbuxeiro, onde edificaram a igreja de Nossa Senhora Santana do Campo e fundaram um povoado. Em 1820, criou-se o município com o nome de Campo Largo. Transferiu-se a sede municipal para o povoado de Avaí, em 1925, alterando-se o topônimo para Cotegipe. Supresso em 1931, foi restaurado em 1933. O topônimo foi uma homenagem prestada a João Maurício Mariani Vanderlei, o Barão de Cotegipe, nascido em Barra do Rio Grande²⁹.

Quem nasce em Cotegipe é chamado por cotegipano, o município se estende por 4.196,2 km² e contava com 13.782 habitantes no último censo. A densidade demográfica é de 3,3 habitantes por km² no território do município. Vizinhos dos municípios de Cristópolis, Angical e Wanderley.

Cotegipe não possui a lei de regulamentação do SUAS, porém a rede socioassistencial do município conta com um CRAS e um CREAS, como iremos ver na figura abaixo a política de assistência tem 47 funcionários (informação

²⁹ Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ba/cotegipe/historico>>. Acesso em: 6 ago. 2023.

disponibilizada pela entrevistada), divididos entre a gestão, serviços e programas desenvolvidos.

COTEGIPE (BA) [#Alterar](#)

INFORMAÇÕES DEMOGRÁFICAS



Figura 17 - Informações Demográficas do Município de Cotegipe³⁰

Figura 18 - Equipamentos da Rede Socioassistencial do Município Cadastrados no Cadsuas³¹

Cnpj	Nome	Nº Identificador	UF	Município
	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29094004770	BA	COTEGIPE
	CREAS	29094095890	BA	COTEGIPE

³⁰ Fonte: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/relatorios/cidadania/?localizaDivisao=Nordeste&codigo=290320>

³¹ Fonte: <https://aplicacoes.mds.gov.br/cadsuas/pesquisarConsultaExterna.html>

5 IMPASSES E DESAFIOS DA LEI DE REGULAMENTAÇÃO DO SUAS EM MUNICÍPIOS DA BACIA DO RIO GRANDE

Apresentamos a seguir o processo de análise da construção e consolidação da lei de regulamentação do SUAS em municípios do Território Bacia do Rio Grande na Bahia, nesta análise será adotada, uma abordagem descritiva e narrativa, considerando o espaço de ocupação de cada ator envolvido na pesquisa e seu lugar de fala na entrevista e ou no questionário.

Em uma perspectiva analítica, as entrevistas foram divididas em seis dimensões de análise, a saber: **Conhecimento em relação a lei; Como foi o processo de construção da lei no município; Se a lei modificou a estrutura da secretaria de assistência social; Se é possível identificar as mudanças após a implantação da lei; Se houve impacto da lei para os trabalhadores e Se houve impacto da lei para o financiamento do SUAS.**

Na perspectiva de análise dos questionários foram agrupados quatro eixos, a saber: **Qual área da Assistência Social trabalha; Conhecimento em relação a lei; consegue identificar as mudanças após a implantação da lei; Houve impacto, positivo ou negativo, da lei para os trabalhadores.**

As dimensões constituem pontos fundamentais do andamento do SUAS nos municípios do Território de Identidade Bacia do Rio Grande na Bahia, mas também buscam responder aos questionamentos desta produção dissertativa.

Para tanto, as entrevistas foram realizadas presencialmente com agendamento prévio por telefone, envio do Termo de Livre Consentimento, os questionários foram enviados por e-mail via Formulário Google, os questionários também foram enviados com ligação prévia para apresentar a pesquisa orientar em relação ao preenchimento e envio do Termo de Livre Consentimento.

Vale ressaltar que para apresentar os resultados da pesquisa foi utilizado as letras A, B, C e D no lugar dos nomes dos municípios para preservar o anonimato dos entrevistados.

5.1 SISTEMATIZAÇÃO DE DADOS ESTRUTURADOS E SEMIESTRUTURADOS

Quando nos dedicamos a analisar quais os reflexos da lei do SUAS para o aprimoramento da Política de Assistência Social em municípios do território da Bacia

do Rio Grande na Bahia, algumas questões e reflexões fizeram-se presentes.

Ao fazer o levantamento de documentos que esboçasse sobre o tema, identificamos que a discussão acerca da lei de regulamentação do SUAS não é nova, pois em 1993 foi promulgada a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS que legitima a assistência como direito e regulamenta suas ações dos parágrafos da Constituição Federal.

A LOAS prevê a implementação do SUAS, entretanto o mesmo só foi implementado em 2005, após a publicação da PNAS 2004, que desenha o seu modelo enquanto sistema. Sendo que apenas nove anos depois, em 2014 a Comissão Intergestores Tripartite pactua orientações aos municípios sobre a regulamentação do Sistema Único de Assistência Social.

No entanto, as orientações não surtem efeitos, pois até o presente momento, nem todos municípios do Brasil criaram a legislação própria do SUAS em seu âmbito de gestão. Entre eles, os do território da Bacia do Rio Grande, no Estado da Bahia. Contudo, a partir de levantamento de dados, para esta produção, verificou-se a existência de municípios no território que possuem a lei regulamentada, como explicitado acima.

A partir das entrevistas realizadas com os atores da atual pesquisa de mestrado, foi possível verificar, no entanto, que a construção da lei que regulamenta o SUAS é criada nos municípios de forma pontual, sob o fluxo de interesse da gestão e organização da mesma.

Ao realizar as entrevistas foram suscitadas algumas perguntas para um representante da gestão de cada município. Todas que responderam a entrevista foram mulheres. Em média, trabalhando no SUAS de dois a treze anos, sendo três Assistentes Sociais e uma Professora que trabalham na gestão do SUAS.

Na pergunta, “Você sabe se tem a lei do Sistema Único de Assistência Social/SUAS no seu município?”, as respostas foram divididas duas responderam não e duas responderam que sim. O SUAS é um sistema público não contributivo, descentralizado e participativo que tem como função a gestão de conteúdo específico da Assistência Social no campo da proteção social brasileira (NOB/SUAS). Com isso, entende-se que é necessário todos os trabalhadores e gestores terem conhecimento da importância do SUAS para melhor efetivá-lo, pois eles são os atores que irão colocar esta política em prática.

O documento “Desafios da Gestão do SUAS nos Municípios e Estados”, em sua apresentação, afirma que para consolidar o SUAS como um instrumento de garantia de direitos e não reforçador de subalternidade e dependência dos usuários,

[...] ainda é necessário que avancemos no amplo pacto estabelecido entre gestores, técnicos, trabalhadores, conselheiros e usuários, pela implementação do SUAS em todo território nacional assimilando seus novos conceitos e mecanismos de gestão. (Brasil, 2008, s/p)

A tarefa de implementação, regulamentação e fortalecimento do SUAS, precisa ser conjunta, pois é a partir da participação e organização dos seus trabalhadores, gestores, conselheiros e podemos dizer usuários da política de assistência social que se faz uma política forte e efetiva, sendo assim a participação da construção de leis, presença nos conselhos fóruns e espaços de construção e debates se faz necessário.

Cabe a cada ente organizar a assistência social por meio do sistema descentralizado e participativo, denominado SUAS, de acordo com sua competência, em consonância com a Constituição Federal e as normas gerais exaradas pela União, de forma a otimizar os recursos materiais e humanos, além de possibilitar a prestação dos serviços benéficos, programas da assistência social com melhor qualidade à população. (Brasil, 2016, p. 9)

No complemento da pergunta anterior, foi indagado “se a resposta foi sim, você participou da construção da lei?”. A técnica da gestão no município **A** informou que: “Não participou efetivamente, apenas foi consultada em alguns momentos, em relação ao que ia beneficiar o usuário em relação a pecúnia, só assim tiveram a participação”.

No município **B**, **a resposta da técnica da gestão demonstra que a falta de conhecimento em relação a lei e falta de conhecimento de como se deu o processo de construção da lei não foi participativo nem contribuiu com a formação do corpo técnico do município:** “Não participou, pois na época não trabalhava na gestão e não fazia parte de conselhos, e os trabalhadores não foram consultadas, pelo menos eu não fui, só se foram outros”.

O município **C** a entrevistada não fez arroudeio e mostrou como a gestão necessita de um estímulo para efetivar as normativas: “Por que não é obrigatório ainda e por isso acabou deixando passar, dando prioridade a outras questões da

polícia, porém, já iniciou o diálogo com o Conselho Municipal de Assistência Social para a construção”.

Não ter uma lei que regulamenta o SUAS no estado pode estar influenciado para que os municípios ainda não tenham regulamentado a sua lei, pois a gestão estadual que tem o papel de monitorar a execução da lei não tem feito.

Ademais, vale destacar que o Pacto de Aprimoramento do SUAS do quadriênio 2014-2017, aprovado por meio da Resolução 18 de 15 de julho de 2013, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, destinado à gestão municipal, prevê como prioridade a adequação da legislação municipal ao SUAS, tendo como meta a atualização ou instituição por todos os municípios de lei que dispõe acerca do respectivo Sistema. (Brasil, 2016, p. 09)

Entendendo que os municípios que não possuem a lei poderiam contribuir um pouco mais com a discussão, foi realizada a indagação referente *quais benefícios a lei poderia trazer para o município, caso tivesse.*

A Lei do SUAS Municipal daria mais legitimidade na execução da Política de Assistência Social, o fortalecimento, a qualificação a prestação dos serviços, programa e projetos aos beneficiários(as). Também o fortalecimento para os trabalhadores (as) do SUAS, conseqüentemente o fortalecimento do Conselho Municipal da Assistência Social. Em suma, a Lei qualificaria a execução da Política de Assistência Social em toda a sua instância, inclusive na implementação da vigilância socioassistencial, que conseqüentemente seria a luz do Planejamento dos Serviços, Programas e Projetos Municipais da Assistência Social. A regulamentação da LEI, traria reflexão no legislativo e na comunidade, como resultado o olhar para o SUAS transcorreria a partir da legitimidade da proteção social e da garantia de direito no que tange a Política de Assistência Social e ocuparia de fato o seu lugar e não um lugar para todas as políticas³².

Observa que esses atores reconhecem a importância da lei para o desenvolvimento do município, bem como para a política da assistência social seu conselho e sua população, pois uma lei regulamentada é sinônimo de garantia de direitos e que o controle social pode ser feito através dos conselhos na perspectiva de cobrar melhor funcionamento dos programas e serviços.

Como foi o processo de construção da lei no município? “Pegou

³² Município D .

normativas, cadernos de orientação para dar direcionamento no processo de construção e também modelos de outros municípios que já tinham a lei publicada e que eram de grande porte para ter parâmetro” (Município **A**). O Município **B** “não sabe informar como se deu o processo de construção da lei, pois na época trabalhava no CRAS”.

Nos municípios que têm a lei regulamentada foi possível perguntar se **a lei modificou a estrutura da secretaria de assistência social** e em um dos municípios que não tem a lei foi possível perguntar como a gestão pode construir a lei na opinião da entrevistada.

Na época não modificou, pois já foi com base na lei atual de 2017, a lei de estrutura administrativa, ela permaneceu, agora que teve alteração, essa lei era da estrutura com o organograma da secretaria, com a lei do SUAS ela deu base para melhor estruturar o órgão gestor, como a concessão dos Benefícios eventuais³³.

Município **B**: “Acredita que mudou em relação aos benefícios eventuais, pois antes era de qualquer forma e agora segue a lei e precisa do aval do técnico”. No município **C**: “A secretária tem a lei de organograma e atualizou recentemente, estava defasado e foi necessário atualizar, pois realizou concurso”.

Para Brasil (2012),

para a adequada gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS em cada esfera de governo, é fundamental a garantia de um quadro de referência de profissionais, designados para o exercício das funções essenciais de gestão. (s/p)

Como a gestão pode construir a lei na sua opinião? "Levaria a proposta para ser apresentada para comunidade no território a partir de audiência pública, à luz das legislações da Política da Assistência Social. Destarte, com ajuda do jurídico faríamos um Projeto de Lei e apresentaria para o legislativo para ser avaliado aprovado e sancionado pelo poder executivo"³⁴.

[...] temos, então que essência da Assistência Social, inscrita tanto na constituição Federal de 1988 quanto na LOAS, na PNAS/2004 e

³³ Município A.

³⁴ Município D.

na NOB/SUAS, está baseada na noção de direito em sua concepção mais direta, tendo, pois, caráter de universalidade. A área da gestão do trabalho adquire uma nuance especial, pois implica diretamente na qualidade dos serviços socioassistenciais. (Brasil, 2012, p. 12)

Quadro 3

Você consegue identificar as mudanças após a implantação da lei?	Se sim, quais?
Município A : “Sim”	Município A : “A oferta dos benefícios eventuais que só era concedido na gestão e com a lei teve novos benefícios e entrega nos equipamentos”
Município B : “Não”	Município B : “A valorização do SCFV e o aval dos profissionais para a concessão do Benefício eventual”
Município C : “Não”	Município C : “Não”
Município D : “Não”	Município D : “Não se aplica”

Fonte: Elaboração própria.

O município **D** não possui a Lei de regulamentação do SUAS, porém a entrevista é uma profissional da assistência social e tem muito a contribuir com a política. Tanto que ao perguntar de que forma ela poderia contribuir para a construção da lei dentro da sua profissão, ela respondeu baseada em conhecimentos próprios e com o entendimento de que tem muito a contribuir. “Posso explicar a importância da lei do SUAS para o aprimoramento da execução do Serviço da Assistência Social e dar o suporte necessário para essa regulamentação”.

Os princípios e diretrizes contidos na presente NOB/RH-SUAS têm por finalidade primordial estabelecer parâmetros gerais para gestão do trabalho a ser implementada na área da Assistência Social, englobando todos os trabalhadores do SUAS, órgão gestores e executores de ações, serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social, inclusive quando se trata de consórcios públicos e entidades e organizações da assistência social. (Brasil, 2012, p. 13)

É possível relacionar este trecho da NOB-RH/SUAS com a pergunta indicativa se houve impacto da lei para os trabalhadores, importante ressaltar aqui que a entrevista foi realizada no âmbito da gestão, porém foi respondida por coordenadores e técnicos da gestão, apenas um município a entrevista foi realizado com a Secretária de Assistência social.

Importante fazer aqui um paralelo entre as respostas dos municípios que

possuem a leis e os que não possuem, pois é nesse ponto e nos pontos seguintes em uma perspectiva de síntese, é possível indicar que o trecho abaixo das entrevistas resume os elementos centrais de como se deu e se dar todo esse processo de identificar a importância da regulamentação da lei do SUAS para os municípios, trabalhadores, gestores e o financiamento dessa política.

Quadro 4

Houve impacto da lei para os trabalhadores?	Se sim, você avalia esses impactos como positivos ou negativos?
Município A : “Sim”	Município A : “Positivo! Na autonomia de forma indireta conforme a demanda dos benefícios eventuais, pois na gestão não tinha o olhar técnico, apenas político na concessão dos benefícios
Município B : “Não, atualmente tem trabalhadores concursados e trabalhadores do processo seletivo (que são a grande maioria) sendo que o salário é muito diferente.	Município B : “Não teve impactos para os trabalhadores, não existe isonomia entre os concursados e os não, as equipes estão completas, mas o pagamento é bem baixo. Não prever nada para os trabalhadores”
Município C : “Não”	Município C : “Não”
Município D : “Não se aplica”	Município D : “Não se aplica”

Fonte: Elaboração própria.

Mesmo o município com a lei regulamentada não é possível identificar avanços para os trabalhadores, pois em um dos municípios que a lei está regulamentada não trouxe benefícios para seus trabalhadores, isso mostra que apenas a lei regulamentada não demonstra avanços significativos. Segundo a NOB-RH/SUAS 2012:

A criação de um Plano de Carreiras, cargos e Salários- PCCS é uma questão prioritária a ser considerada. Ela, ao contrário de promover atraso gerencial e inoperância administrativa, como alguns apregoam, “ se bem estruturada e corretamente executada é uma garantia de que trabalhador terá de vislumbrar uma vida profissional ativa, na qual a qualidade técnica e a produtividade seriam variáveis chaves, para a construção de um sistema exequível” (Plano Nacional de Saúde, 2004:172/173 e PNAS/2004). (Brasil, 2012, p. 13)

A categoria financiamento que deve estar contida na lei do SUAS traz uma reflexão extra no que diz respeito ao estudo da regulamentação do SUAS, pois seu impacto é visível em toda a execução de uma política pública e poder demonstrar esse impacto através da implantação de uma lei, implica em recursos garantidos

para que a gestão possa executar essa política com eficiência. Segundo Brasil (2008):

No sistema Único de Assistência Social é de responsabilidade estadual a gestão dos recursos, federais, e estaduais, que deve ser acompanhada da definição de parâmetros de custeio para as ações de proteção social básica e especial e de critérios da partilha entre municípios, distritos e pactuados nas CIBs e no Conselhos Estaduais de assistência Social – CEAS. O co-financiamento da assistência social rompe com o modelo de programa impostos de cima para baixo e abre possibilidade para o desenvolvimento de serviços regionalizados, respeitada as diversidades e peculiaridades locais. (Brasil, 2008, p. 34-35)

O questionamento a seguir é se houve impacto da lei para o financiamento do SUAS. O Município **A** afirma que “sim, e que os impactos foram positivos, pois foi possível alocar mais recursos nos benefícios eventuais”. O Município **B**, também conseguiu identificar o impacto da lei no financiamento do SUAS, pois regulamentou o Fundo Municipal de Assistência Social e o gestor sempre coloca recurso livre”. Município **C**, mesmo não tendo a lei do SUAS ressaltou que a “maior parte da contribuição financeira é do município, o que compra como dinheiro co-financiado do estado é o kit bebê”, ressaltou também "que os serviços ofertados no município são bons, a equipe dá o máximo, os programas hoje na secretaria conseguem ser realizados e, consegue interferir da vida local".

É importante registrar que a NOB-RH/SUAS define equipe de referência como:

Equipes de referência são aquelas constituídas por servidores efetivos responsáveis pela organização e oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e especial, levando-se em consideração o número de famílias e indivíduos referenciados, o tipo de atendimento e as aquisições que devem ser garantidas aos usuários. (Ferreira, 2011, p. 25)

Para tanto, as equipes de referências, que compõe a proteção social básica e proteção social especial de média e alta complexidade do SUAS, são compostas por profissionais de nível superior e nível médio, bem como para as funções de gestão do SUAS, “é fundamental a garantia de um quadro de referência de profissionais designados para o exercício das funções de gestão” (Ferreira, 2011, p. 35).

A Resolução CNAS n. 17, de 20 de junho de 2011, reconhece as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do SUAS:

São categorias profissionais de nível superior que, preferencialmente, poderão atender as especificidades dos serviços socioassistenciais: Antropólogo; Economista; Doméstico; Pedagogo; Sociólogo; Terapeuta ocupacional; e Musicoterapeuta. Art. 3º São categorias profissionais de nível superior que, preferencialmente, poderão compor a gestão do SUAS: Assistente social; Psicólogo; Advogado; Administrador; Antropólogo; Contador; Economista; Doméstico; Pedagogo, Sociólogo; Terapeuta ocupacional. (Ferreira, 2011, p. 134-135)

A proposta da pesquisa estava em aplicar paralelo à realização das entrevistas, outro instrumento que constituiu-se em questionários semiestruturados, que permitem coletar informações aplicáveis a qualquer tipo de pesquisa. Nesse sentido, Gil (2008, p. 121) afirma que “questionários, na maioria das vezes, são propostos por escrito aos respondentes. Costumam, nesse caso, ser designados como questionários auto-aplicados (sic)”, o que facilita com que mais pessoas respondam. Nesta fase o objetivo foi colher informações dos trabalhadores/técnicos do SUAS, sendo assim, optou por usar questionário ao invés de entrevista, com quatro profissionais que compõem a equipe de referência do SUAS nos Municípios identificados, somando assim dezesseis questionários aplicados, porém nem todos os profissionais se dispuseram a responder o questionário, somando assim onze questionários como mostra o gráfico a seguir.

Município

11 respostas

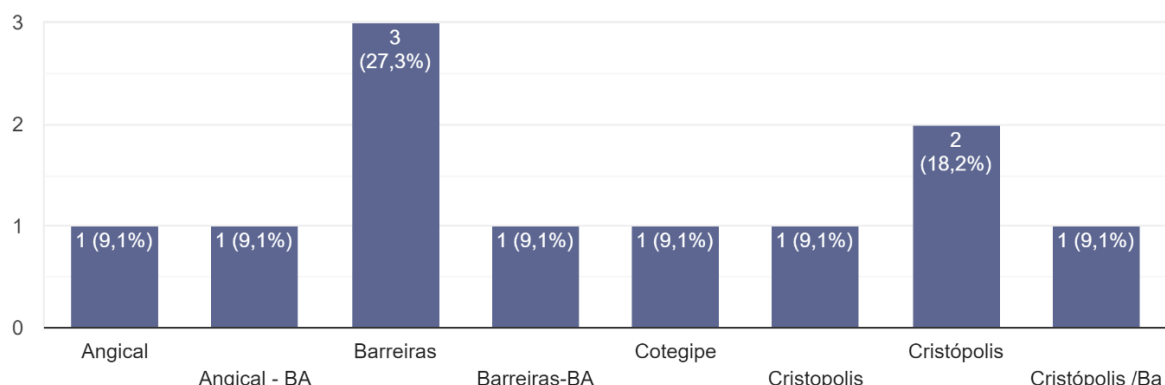


Gráfico 1 - Quantidade de profissionais que responderam o questionário por município

Fonte: Elaboração própria.

O questionário semiestruturado foi respondido por onze pessoas. Entre elas, sete técnicos do CRAS, dois do CREAS e dois da Proteção Social Especial dos quatro municípios pesquisados, sendo que o Município **B** tem coordenação da Proteção Social Especial, porém ainda não tem CREAS em funcionamento.

A Composição das equipes de referência diferencia nos municípios dependendo do porte que é atribuído a ele seguindo o parâmetro de quantidade de habitantes e capacidade de famílias referenciadas, a prestação de serviço e execução das ações no âmbito da Proteção Social Básica nos municípios, através do CRAS é a porta de entrada dos serviços da assistência social, nele é fortalecido os veículos, realizado acompanhamentos para que os vínculos não sejam rompidos e a vulnerabilidade que o indivíduo se encontra seja sanada.

Pequeno Porte 1 – até 2.500 famílias referenciadas, 2 técnicos de nível superior, sendo um profissional assistente social e preferencialmente um psicólogo e 2 técnicos de nível médio; Pequeno Porte II - até 3.500 famílias referenciadas, 3 técnicos de nível superior, sendo dois profissionais assistentes sociais e preferencialmente um psicólogo e 3 técnicos de nível médio; Médio, Grande, Metrópole e DF – cada 5.000 famílias referenciadas, 4 técnicos de nível superior, sendo dois profissionais assistentes sociais, um psicólogo e um profissional que compõe o SUAS e 4 técnicos de nível médio. (Brasil, 2012, p. 19)

Na Proteção Social Especial tem os serviços de Alta e Média complexidade como: CREAS (média complexidade), Abrigo Institucional, Casa-lar, Casa de passagem, Família Acolhedora, República, Instituto de Longa Permanência – ILPI,

Centro POP (Alta complexidade). Equipe de referência para prestação de serviços e execução das ações no âmbito do CREAS.

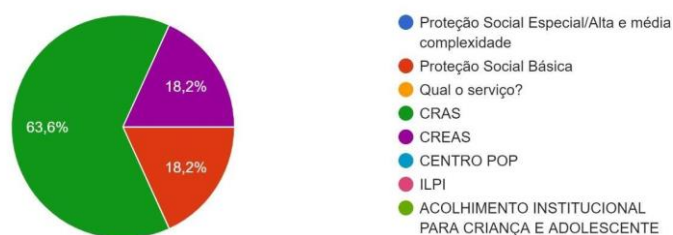
CREAS. Municípios em Gestão Inicial e Básica. Capacidade de atendimento de 50 pessoas/indivíduos: 1 coordenador; 1 assistente sociais; 1 psicólogo; 1 advogado; 2 profissionais de nível superior ou médio (abordagem dos usuários); 1 auxiliar administrativo. Municípios em Gestão Plena e Estados com Serviços Regionais Capacidade de atendimento de 80 pessoas/indivíduos. 1 coordenador; 2 assistentes sociais; 2 psicólogos; 1 advogado; 4 profissionais de nível superior ou médio (abordagem dos usuários) e 2 auxiliares administrativos. (Brasil, 2012, p. 19)

Na realização da pesquisa foram aplicados questionários em três municípios de pequeno porte 1 e um município de grande porte, em um dos municípios de pequeno porte 1, tem o CREAS e em um tem a Coordenação de Proteção Especial, todos têm CRAS.

Responderam ao questionário 7 (sete) técnicas no CRAS, 2 (duas) do CREAS e 2 (duas) da Proteção Especial.

No gráfico a seguir aparecem outros serviços, porém não tiveram outros profissionais além do CRAS, CREAS e Proteção Social Especial que responderam.

Gráfico 2 - Área da assistência social em que atua
3. Qual área da Assistência Social trabalha?
11 respostas



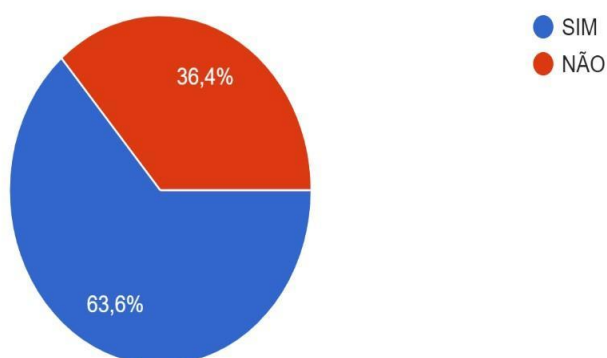
Fonte: Elaboração própria.

Em questionário aplicado aos profissionais da Assistência Social, 7 (sete) declararam trabalhar na proteção social básica, sendo sua maioria em unidades do CRAS, como opção de resposta de local de trabalho constava a proteção social especial/alta e média complexidade, proteção social básica, CRAS, CREAS, Centro POP, ILPI e acolhimento institucional para crianças e adolescentes.

Gráfico 3 - Conhecimento em relação a lei

5. Você sabe se tem a lei do Sistema Único de Assistência Social/SUAS no seu município?

11 respostas



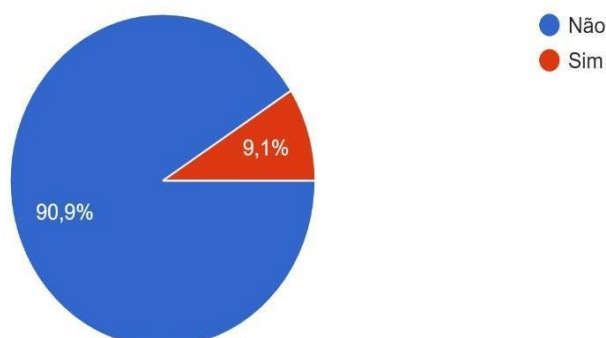
Fonte: Elaboração própria.

Em relação a conhecer a lei os profissionais na sua grande maioria (sete) afirmaram conhecer a lei e quatro afirmaram que não conhece, a falta de conhecimento dos profissionais em relação a lei que regulamenta o SUAS no município que trabalha é algo que chama atenção, pois ter uma lei que regulamenta o Sistema Único de Assistência é importante para nortear as ações que são desenvolvidas no dia a dia profissional.

Gráfico 4 - Participação na construção da lei

6. Você participou da construção da lei?

11 respostas



Fonte: Elaboração própria.

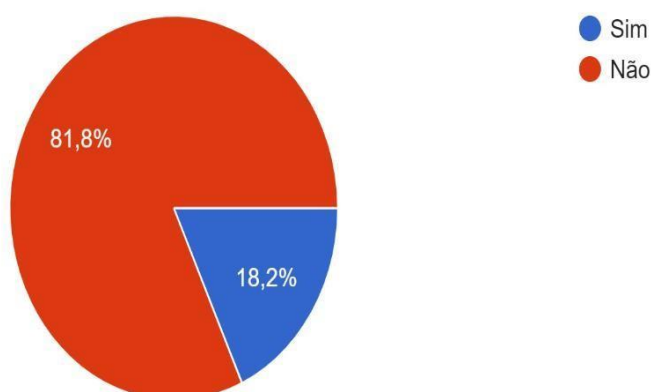
Das 11 (onze) pessoas que responderam o questionário 10 não participaram da construção da lei, isso é um reflexo de como os profissionais que estão na linha de frente não são consultados no momento de construir leis que podem interferir diretamente na tomada de decisão dos gestores e influenciar na mudança da vida da

população.

Nos municípios que existem a lei de regulamentação do SUAS, apesar de sete profissionais terem declarado saber informações sobre a referida Lei, apenas um diz ter participado do processo de construção. Esses dados nos levam a pensar sobre a participação ainda incipiente dos trabalhadores nas ações que objetivam elaborar melhorias nos serviços prestados à população. No entanto, não conseguimos identificar se a mínima participação desses trabalhadores está vinculada a decisões pessoais ou da organização política do território.

Gráfico 5 - Consegue identificar as mudanças após a implantação da lei 11. Você consegue identificar as mudanças após a implantação da lei?

11 respostas



Fonte: Elaboração própria.

Ao serem perguntadas sobre **quais mudanças conseguem perceber** foi possível obter onze respostas: *Os serviços socioassistenciais que já eram desenvolvidos pelo município passaram a ser mais aprimorados e ampliados a partir da implantação da lei; Não temos a lei; garantia de direito; Não teve no meu município; Não houve; Não consigo identificar; Tem sido um ótimo subsídio aos profissionais; Há meu ver não houve mudanças na estrutura do órgão gestor; Não sei.*

As respostas coletadas sobre as mudanças nos municípios com a Lei já implementada, identificamos que 9 (nove) dos profissionais não conseguem identificar a mudança na proteção social e destes apenas 03 (três) trabalhadores falam sobre o aprimoramento dos serviços socioassistenciais após a implementação da lei de regulamentação do SUAS.

Ainda que o universo de trabalhadores entrevistados, ou que responderam

questionários, não represente uma totalidade, as funções desempenhadas por eles, sejam na gestão ou no atendimento direto ao usuário, nos permite perceber que o fato da lei de regulamentação ter sido implementada não garante uma transformação rápida na prestação dos serviços. Inclusive é preciso considerar que os municípios que já têm a lei de regulamentação do SUAS é por uma conquista recente, e por isso os impactos da lei, positivos ou negativos, estão em um processo de construção.

Em relação a ter havido **impacto, positivo ou negativo, da lei para os trabalhadores**, os onze respondentes informaram que: *Não; Positivo; Não se aplica; positivo; Não; Não houve impacto; Não sei informar; Positivo, pois ampliou a possibilidade de oferta dos benefícios no município; Positivo, pois com a divulgação da lei os usuários da política de assistência social têm conhecimento dos seus direitos e dos benefícios que podem vir a ter acesso, assim como também identificar quais são esses benefícios e os critérios para acessá-los. Para a gestão é fundamental ter regulamentado esses benefícios para que haja transparência na prestação de contas; Não sei.*

No que se refere aos impactos nos benefícios socioassistenciais, para os trabalhadores que participaram da pesquisa, quatro afirmam haver impactos positivos, sobretudo, a partir da ampliação da possibilidade de oferta dos benefícios e a construção de estratégias para transparência e prestação de contas da Política de Assistência Social. No entanto, quatro desses trabalhadores declaram que não perceberam essas mudanças com a regulamentação três não se aplica porque não tem a regulamentação ou não sabe informar.

Esses dados nos parecem insuficientes para afirmar os impactos positivos da lei nos benefícios socioassistenciais, porém, nas respostas foi possível perceber que os trabalhadores que conseguem enxergar as mudanças proporcionadas pela lei do SUAS são aquelas mais envolvidas nas atividades de gestão. Tal consideração nos possibilita inferir que os municípios que têm a lei implementada e por ser uma atividade recente, a percepção das transformações positivas ou negativas geradas pela lei ainda está velada para os trabalhadores que estão nos equipamentos em atividades técnicas.

Quando questionados se houve **impacto, positivo ou negativo, da lei para os trabalhadores**, os respondentes sinalizaram que: *Não; Positivo; Não se aplica;*

positivo; Não; Houve positivo no sentido de organização dos setores para a prestação dos serviços; Não sei informar; Positivo, forneceu embasamento aos técnicos; Positivo, pois a equipe atua respaldada no que rege a lei, podendo justificar suas ações; Não sei.

Ao serem questionados sobre haver impactos da implementação da lei para os trabalhadores, considerando suas dinâmicas de trabalho, cinco afirmaram existir mudanças positivas, inclusive pela nova organização dos setores para a prestação dos serviços bem como possibilitou a construção de autonomias na execução dos trabalhos que passaram a ter respaldo através da Lei. Já quatro dos profissionais acreditam que não houve mudanças nem positivas nem negativas e os demais trabalhadores que participaram da pesquisa esta questão não se aplica.

Estas respostas nos mostram que, considerando a pergunta anterior, ainda que não seja possível identificar com mais precisão os impactos nos serviços socioassistenciais, a maior parte dos profissionais reconhecem que houveram mudanças para o trabalho na rede socioassistencial. A nossa premissa é que o impacto maior da implementação da Lei de Regulamentação do SUAS esteja acontecendo nesses municípios a partir da reorganização administrativa e de recursos humanos de forma gradual.

Quanto à última questão, ao serem inquiridos se sabem **o impacto da lei para o financiamento do SUAS**, responderam o seguinte: *Um respondeu não se aplica; Três responderam não sei informar; Um respondeu que sim, que houve impacto e três responderam que não houve impacto, ainda referente a pergunta as respostas foram: Alguns benefícios eventuais por exemplo, tem tido um ótimo fluxo, porém outros, apesar da lei, há uma morosidade na oferta; Acredito que a partir da lei o impacto maior em relação ao financiamento, seria em âmbito municipal por conta dos benefícios eventuais, tendo em vista o pequeno recurso repassado pelo o Estado, o qual o município complementa para que seja garantido os benefícios à população.*

Por fim, para nós foi importante saber, ainda que de forma superficial, se a lei trouxe algum impacto no contexto de financiamento do SUAS para o município. Consideramos que esta foi uma questão mais delicada em analisar, pois sete profissionais declararam que não houve impactos no financiamento. No entanto,

alguns levantaram as possibilidades de haver melhorias com o financiamento, sobretudo, nos benefícios eventuais.

A nosso ver, a questão de financiamento no âmbito das ações vinculadas à proteção social, independente da complexidade, é ainda um desafio considerando a divisão das responsabilidades orçamentárias entre as esferas do poder público. Mas, acreditamos ser preciso considerar a disponibilidade e curiosidade da população, seja ela trabalhadora ou usuária da rede de proteção social, em saber o destino do orçamento público, no entanto, isso envolve também a transparência e processo de comunicação culturalmente construída pelo poder público que não é acessível a todos. Ou seja, há uma série de fatores que envolve uma articulação entre todos os atores sociais para que a temática do financiamento, seja no SUAS ou em outra Lei/Política, possa ser compreendida e discutida por toda a população.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao nos dedicarmos a analisar os reflexos da lei do SUAS em municípios do Território Bacia do Rio Grande na Bahia, lançamos o olhar para uma realidade territorial, em que debruçando-nos sobre os Territórios de Identidade do Governo do Estado da Bahia, para chegarmos aos municípios que compõem o Território Bacia do Rio Grande, a saber: São Desidério, Barreiras, Luís Eduardo Magalhães, Cotequipe, Cristópolis, Riachão das Neves, Angical, Santa Rita de Cássia, Catolândia, Baianópolis, Wanderley, Formosa do Rio Preto, Mansidão e Buritirama.

Optamos por realizar essa análise a partir da pesquisa de campo e exploratória analisando quais os reflexos da lei do SUAS em municípios do Território Bacia do Rio Grande na Bahia. O universo de pesquisa foi dois municípios que já possuem a lei regulamentada e dois que não possuem, para poder compreender, a partir dessas duas polaridades, a relevância e/ou irrelevância nos reflexos provocados pela lei, as mudanças causadas no município a partir da implantação e regulamentação da mesma, como: melhor condição de trabalho; melhora na execução dos programas; melhoria no atendimento, serviços e equipamentos públicos com estruturas adequadas para atender o público.

Em função do processo de investigação foi realizada visita institucional, entrevista com um gestor municipal ou coordenadores da gestão do SUAS em dois municípios que tem a lei e dois que não tem a lei. Além da aplicação de questionário com alguns profissionais que compõem a equipe de referência do SUAS nos municípios identificados.

No intuito de alcançar o objetivo indicado para presente dissertação, a saber: “analisar os principais reflexos da regulamentação da lei do SUAS em municípios do Território de Identidade Bacia do Rio Grande na Bahia” trilhou-se o seguinte caminho abaixo.

Realizou-se inicialmente a caracterização das políticas públicas e território no Brasil: marcos iniciais, onde foi possível perceber que o conceito de política pública está vinculado ao desenvolvimento do Estado, com ênfase na organização da sociedade. Que as políticas públicas, na sua essência, estão ligadas fortemente ao Estado. Este que determina como os recursos são usados com benefícios que influenciam na vida dos cidadãos. Observou-se que a Constituição Federal de 1988

passou a adotar na sua agenda as políticas públicas, perpassando pelo contexto de seu surgimento, especialmente quanto à conjuntura histórica e política da época, quando o Brasil passou a ser um país democrático, com garantia efetiva de direitos e de participação popular.

A concepção de território é ampla e perpassa o campo de estudo da geografia, tendo vários autores escrevendo sobre em perspectivas diferentes, porém o que melhor se enquadrou na análise deste trabalho dissertativo e que sua teoria mais bem se enquadra para definir território na Bahia foi a de Milton Santos, geógrafo, baiano e professor da Universidade Federal da Bahia. Sua contribuição teórica ultrapassou os limites do campo geográfico, o que possibilitou outros campos de estudo se beneficiarem com seus escritos.

O conceito de Política Territorial no Brasil perpassa por compreender que foi traçado vários planos a partir dos projetos de governos para desenvolver o Brasil, que não pensava especificamente em política territorial e que sua teoria é entendida a partir da leitura de fragmentos de ações construída ao longo da história de desenvolvimento do país.

Em seguida buscou traçar caminhos da proteção social no Brasil, constatando que a atuação dos movimentos populares e da sociedade que, entendendo a importância da consolidação da proteção social para a garantia de direitos básicos, se organiza em diversas frentes de luta e participação, no intuito de superar sistemas de opressão e exclusão, sobretudo em um período demarcado por governos com perfil repressivo e ditatorial.

A política pública brasileira tem sua história construída a partir das demandas sociais que foram sendo problematizadas pelos atores sociais envolvidos em atividades assistencialistas, pelas parcerias entre o poder público e instituições privadas. Não obstante, a proteção social no país perpassou por diversas estruturas responsáveis por garantir mínimos sociais antes de se tornarem implementações legais.

Com isso, no âmbito da proteção social foi conquistada a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, a qual prevê, após sua alteração em 2011, a implementação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Este tem como objetivo regular e organizar os serviços, programas, projetos e benefícios, ou seja, as ações socioassistenciais. A lei que regulamenta o SUAS, prevê ações que

estruturam a Política de Assistência Social nos municípios, garante para que a política não seja descontinuada e regulamenta seus programas, projetos, serviços e benefícios. Porém, percebe-se que apesar das gestões municipais garantirem a execução de programas, projetos, serviços e benefícios elas não seguem as orientações da Comissão Intergestores Tripartite que pactuou, em 2014, orientações aos municípios sobre a regulamentação do Sistema Único de Assistência Social em suas instâncias de gestão.

Por fim, teceu-se o caminho do SUAS e a realidade no Território Bacia do Rio Grande na Bahia, onde foi possível compreender o processo de construção da política territorial no Estado da Bahia; o perfil dos municípios; e como se deu/dá a organização política- administrativa para a construção, implementação/implantação e funcionamento da lei do SUAS no território em questão.

Todo o caminho percorrido nesta pesquisa permitiu testar a hipótese inicialmente levantada a saber: *que a regulamentação da lei do SUAS em municípios do Território Bacia do Rio Grande pode ter como efeito a melhoria da condição de trabalho dos profissionais, a consolidação dos órgãos gestores, estrutura administrativa, a existência de conselho de assistência social, convênios e parcerias com entidades, execução dos programas, serviços e benefícios conforme prevista em lei, bem como equipamentos públicos com estruturas adequadas para atender o público.*

Quando lançado os questionamentos aos entrevistados, foi possível verificar, no entanto, que a construção da lei que regulamenta o SUAS é criada nos municípios de forma pontual, sobre o fluxo de interesse da gestão e organização da mesma.

Dessa forma, foi possível concluir que esta hipótese não foi completamente comprovada porque os municípios que tem a Lei é uma conquista nova. Por outro lado, parece haver uma apatia dos trabalhadores em relação a compreender as mudanças que podem ou não ser realizadas com a lei para o sistema de proteção social.

Apontamos como dificuldade encontrada para a conclusão da pesquisa a não aderência dos trabalhadores/profissionais a responder os questionários. Alguns tiveram receio de responder, pois são contratados, ficando com medo do que poderia falar ou não; outros ficaram receosos por não saber o que responder, pois

não tinha domínio da política. Sendo assim, o que estava previsto na pesquisa de entrevistar um gestor municipal ou coordenadores da gestão do SUAS em dois municípios que tem a lei e dois que não tem a lei, foi realizado mesmo os municípios distantes uns dos outros e a previsão de aplicação de questionário com quatro profissionais que compõem a equipe de referência do SUAS nos Municípios identificados, não foi possível, pois teve município que apenas dois profissionais responderam o questionário, sendo assim a previsão que era de ter dezesseis questionários respondidos tivemos apenas onze.

Portanto, concluímos que para uma melhor análise dos reflexos da regulamentação da lei do SUAS, seria interessante que sejam realizadas pesquisas em um número maior de municípios com a lei e com mais tempo de regulamentação. Espera-se que assim seja possível identificar as mudanças que podem ou não ser realizadas com a lei para o sistema de proteção social.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, M. C. Políticas Públicas na Constituição Federal de 1988: alguns comentários sobre os desafios e avanços, CS Online – **Revista Eletrônica de Ciências Sociais**, Juiz de Fora, n. 29 (2019).

AGUM, R.; RISCADO, P.; MENEZES, M. Políticas Públicas: Conceitos e Análise em Revisão. **Revista Agenda Política**, v. 3, n. 2 – julho/dezembro – 2015.

BAHIA. **A POLÍTICA TERRITORIAL DO ESTADO DA BAHIA**, Histórico e Estratégias de Implementação Diretoria de Planejamento Territorial. Disponível em: <https://www.seplan.ba.gov.br/wp-content/uploads/Texto-DPT-Politica-Territorial_-V-2.0-2022.pdf>. Acesso em 03 mar. 2023.

_____. **Perfil dos Territórios de Identidade** / Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia. -- Salvador: SEI, 2018. 3 v. p.252 (Série territórios de identidade da Bahia, v. 3). Disponível em: <https://sei.ba.gov.br/images/publicacoes/download/perfil_dos_territorios/territorio_identidad_e_vol03.pdf>. Acesso em: 05 mar. 2023.

_____. **Revista Diálogos Território - Oeste Baiano**. Disponível em: <https://www.seplan.ba.gov.br/wp-content/uploads/DOWNLOAD_23.pdf>. Acesso em: 05 mar. 2023.

BICHIR, R., JUNIOR, S. S.; PEREIRA G. O Sistema Nacional de Políticas Públicas e seus efeitos da implementação, O caso do Sistema Único de Assistência. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 35, n. 102, 2020.

_____. **Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS)**. Lei n. 7.742, de 7 de dezembro de 1993.

_____. **CapacitaSuas. Volume 2 (2008) Desafios da Gestão do SUAS nos Municípios e Estados**. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Instituto de Estudos Especiais da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Brasília: MDS 2008,120p.

_____. **Resolução CNAS n. 33**, de 12 de dezembro de 2012. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome Conselho Nacional de Assistência Social 12 de dezembro de 2012.

_____. **Orientação aos Municípios sobre Regulamentação da Política Municipal de Assistência Social/** Ministério de Desenvolvimento Social e combate à fome -Brasília, 2016. 58 f.

_____. **Decreto-lei n. 411**, de 08 de janeiro de 1969. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1965-1988/del0411.htm>. Acesso em: 20 nov.2021.

COSTA, W. M. **O Estado e as políticas territoriais no Brasil**. São Paulo: Contexto, 1988, p. 43-77.

COUTO, B. R.; RAICHELIS, R.; SILVA, M. O. S.; YAZBEK, M. C. **O Sistema Único de Assistência Social no Brasil: uma realidade em movimento**, São Paulo, Cortez

Editora. 2012.

CRUS, J. F., ALBUQUERQUE, S. A. O Sistema Único de Assistência Social – SUAS, In: NUPASS, AVRITZER, L. (coord.) **Cadernos de Assistência Social: trabalhador**. Belo Horizonte: NUPASS, 2006. p. 79-94.

CUNHA, C. C.; ANTONELLO, T. I. Universidade Estadual de Londrina (UEL), Londrina, PR, Brasil. 2020.

DRAIBE, S. **O Welfare State no Brasil**: características e perspectivas. Caderno 8. Campinas: Núcleo de Estudos de Políticas Públicas – NEPP/Unicamp, 1993. Introdução (pp. 3-7); Seção 2 – O Estado de Bem-Estar no Brasil: periodização e características (pp. 21-33).

_____. **As Políticas de Combate à Pobreza na América Latina**: São Paulo em Perspectiva, v.4, n.2, 18-24, abril/junho de 1990.

FERREIRA, S. S. **NOB-RH Anotada e Comentada** - Brasília, DF: MDS; Secretaria Nacional de Assistência Social, 2011.

FREY, K. **PLANEJAMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS** n. 21, jun. 2000

FUINI, L. L. Território e Territórios na Leitura Geográfica de Milton Santos, **Brazilian Geographical Journal**: Geosciences and Humanities research medium, Ituiutaba, v. 6, n. 1, p. 253-271, jan./jun. 2015.

_____. O território em Rogério Haesbaert: concepções e conotações. **Geografia, Ensino & Pesquisa**, Vol. 21 (2017), n.1, p. 19-29

_____. Abordagem sobre o território em autores da geografia brasileira: mutações de um conceito. Instituto Federal de São Paulo, **Geographia**, Niterói, vol. 20, n. 42, 2018: jan./abr.

GIL, A. C. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. 6. Ed. São Paulo: Atlas S.A, 2008.

_____. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. - São Paulo: Atlas, 2002.

IBGE. **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**. Censo agropecuário 2006.

_____. **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**. 28 de agosto de 2021.

JACCOUD, L. (Org.); Frederico Barbosa da Silva ... [et al.]. – **Questão social e políticas sociais no Brasil contemporâneo**. Brasília: IPEA, 2005. 435 p. : gráfs., tabs.

MUNGÓI, C. A. A produção de energia: usos políticos e econômicos do território e desenvolvimento rural no Vale do Zambeze, Moçambique - A barragem de Cahora Bassa em questão. **GEOUSP - Espaço e Tempo**, São Paulo, Nº 29 - Especial, 2011.

RAICHELIS, R. In: COUTO, B. R.; YAZBEK, M. C.; SILVA, M. O.; RAICHELIS, R. (Orgs.). **O Sistema Único de Assistência Social no Brasil**: uma realidade em movimento. 3. ed. rev. e atual. São Paulo: Cortez, 2012.

RUECKERT, A. A. Usos do Território e Políticas Territoriais Contemporâneas: Alguns Cenários no Brasil, União Europeia e Mercosul. **Revista de Geopolítica**, Ponta Gruma – PR, v. 1, n.º. 1, p. 17 – 32, jan./jun. 2010.

SANTOS, M. **O Brasil**: Território e Sociedade no início do século XXI/Milton Santos, Maria Laura Silveira. 9. ed. Rio de Janeiro, Record, 2006.

SEVERINO, A. J. **Metodologia do Trabalho Científico**. 23. ed. rev. e atual. São Paulo: Cortez, 2007.

SOUZA, C. Políticas Públicas: uma revisão da literatura. **Sociologias**, Porto Alegre, n.16, p.20-45, jul/dez. 2006.

TEIXEIRA, S. M. Políticas Sociais no Brasil: A histórica (e atual) relação entre o “público” e o “privado” no sistema brasileiro de proteção social. **Sociedade em Debate**, Pelotas, 46, 13(2): 45-64, jul.-dez./2007.

VIEIRA, Priscila. P. F. **Trabalho e pobreza no Brasil entre narrativas governamentais e experiências individuais**. Tese de doutorado. São Paulo, USP, 2017).

APÊNDICE I
CARTA DE ANUÊNCIA DA INSTITUIÇÃO COPARTICIPANTE

A instituição **[INSERIR O NOME DA INSTITUIÇÃO/LOCAL]**, inscrita no CNPJ nº **[INSERIR O NÚMERO DO CNPJ]**, aqui representada por **[INSERIR O NOME DO REPRESENTANTE]**, ocupante do cargo de **[INSERIR O NOME DO CARGO]**, autoriza a condução do projeto de pesquisa intitulado **A REGULAMENTAÇÃO DA LEI DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SUAS NO TERRITÓRIO DA BACIA**

DO RIO GRANDE NA BAHIA, a ser executado no período de **10/2022 a 11/2022**, sob a responsabilidade do (a) pesquisador (a) **MICHELLE DO NASCIMENTO VIEIRA**, nas nossas dependências, tão logo o projeto seja aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

Esta instituição está ciente de que os participantes da pesquisa serão técnicos de referência do SUAS, conforme previsto na NOB-RH/SUAS e gestores ou técnicos da gestão do SUAS, bem como de que o projeto será executado em consonância com as normas e resoluções que norteiam a pesquisa com seres humanos, em especial a Resolução nº 466/2012, do Conselho Nacional de Saúde – CNS.

Esta instituição está ciente de suas corresponsabilidades como coparticipante do projeto de pesquisa, e de seu compromisso no resguardo da segurança e bem-estar dos participantes nela recrutados, dispondo das condições necessárias para a condução dos trabalhos.

São Desidério/Bahia, ____ de ____ de ____.

Assinatura e carimbo do responsável legal
CPF do responsável legal

APÊNDICE II**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E CONFIDENCIALIDADE DOS DADOS****FLACSO
BRASIL**FACULDADE LATINO- AMERICANA DE CIÊNCIAS SOCIAIS

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E CONFIDENCIALIDADE DOS DADOS

Eu, Michelle do Nascimento Vieira, CPF: 01694997588, RG:854211896, pesquisador responsável pelo projeto de pesquisa intitulado A REGULAMENTAÇÃO DA LEI DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SUAS NA TERRITÓRIO DA BACIA DO RIO GRANDE NA BAHIA, comprometo-me a dar início a este estudo somente após aprovação pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

Asseguro a confidencialidade dos dados dos participantes desta pesquisa, cujas identidades serão preservadas, bem como, no caso de existência, suas fichas clínicas, e/ou demais documentos, não serão identificados pelo nome, mas por um código.

Comprometo-me a registrar a inclusão dos participantes de maneira sigilosa, contendo códigos, nomes e endereços para uso próprio.

Os documentos Termo de Consentimento Livre e Esclarecido e, em caso de existência, o Termo de Assentimento Livre e Esclarecido, assinados pelos participantes, serão mantidos por mim, sob total sigilo.

Certifico que os participantes desta pesquisa receberão uma via do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido e, em caso de existência, o Termo de Assentimento Livre e Esclarecido, que será devolvida no caso do participante desistir da pesquisa.

Declaro que li e estou de acordo com a Resolução nº 466/2012, do Conselho Nacional de Saúde, responsabilizando-me pelo andamento, realização e conclusão da pesquisa, comprometendo-me a anexar na Plataforma Brasil o relatório final do projeto.

São Desiderio /Bahia , _____ de _____ de _____.

Michelle do Nascimento Vieira

APÊNDICE III

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO



FLACSO
BRASIL

FACULDADE LATINO- AMERICANA DE CIÊNCIAS SOCIAIS

FACULDADE LATINO- AMERICANA DE CIÊNCIAS SOCIAIS

Pesquisador responsável: Michelle do Nascimento Vieira

Endereço: Rua dos Rouxinóis, nº38, Loteamento Porto Rico, cidade: São Desiderio, estado: Bahia

Fone: (77)99835-5470 E-mail: michellemixvieira@hotmail.com

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

O (A) Sr. (a) está sendo convidado (a) como voluntário (a) a participar da pesquisa A REGULAMENTAÇÃO DA LEI DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SUAS NO TERRITÓRIO DA BACIA DO RIO GRANDE NA BAHIA, que tem como objetivo primário: Analisar os principais reflexos da regulamentação da lei do SUAS em municípios dos territórios da Bacia do Rio Grande na Bahia.

Objetivo Secundário: Identificar o processo de construção, implementação/implantação e funcionamento da lei do SUAS em territórios da Bacia do Rio Grande; Verificar se houve benefícios com as mudanças após a regulamentação e a implementação da lei do SUAS em municípios que implantaram; Compreender quais os elementos que podem contribuir, efetivamente, na garantia de direitos socioassistenciais dos municípios do território da Bacia do Rio Grande; Aprender as mudanças significativas para a Política de Assistência Social no processo de implementação da Lei do SUAS.

O motivo que nos leva a estudar essa temática é que, todas as legislações e regulamentos que versam sobre a proteção social no país ratificam a importância de estudar os reflexos da regulamentação da lei do SUAS para o aprimoramento da Política de Assistência Social, sobretudo, em municípios do território da Bacia do Rio Grande na Bahia, território localizado no Oeste da Bahia região Nordeste do Brasil. O tema é de extrema relevância, pois diz respeito à garantia dos direitos da população, trabalhadores e gestores do Sistema Único de Assistência Social, bem como apresenta um estudo inovador sobre o SUAS no território da Bacia do Rio Grande na Bahia.

Além disso, a pesquisadora, enquanto trabalhadora do SUAS na região Oeste desde 2015, vem percebendo a necessidade de ter um Sistema Único de Assistência Social fortalecido, isso porque a falta de uma lei que regulamente apresenta para aos trabalhadores uma fragilidade na sua contratação e na continuidade dos serviços, pois os vínculos trabalhistas fragilizados influenciam no acompanhamento das famílias, rompendo vínculos e não garantindo com que as vulnerabilidades identificadas sejam sanadas.

Para este estudo adotaremos os seguintes procedimentos, visita institucional, uma pré-pesquisa, com a finalidade de identificar o público que será entrevistado e quais dos quatorze municípios, objeto da presente pesquisa, (São Desiderio, Barreiras, Luís Eduardo Magalhães, Cotegipe, Cristópolis, Riachão das Neves, Angical, Santa Rita de Cássia, Catolândia, Baianópolis, Wanderley, Formosa do Rio Preto, Mansidão e Buritirama), possuem a lei do SUAS regulamentada, sendo assim, esse será o primeiro momento que constitui a pesquisa.

No segundo momento será realizado a entrevista com um gestor municipal ou coordenadores da gestão do SUAS de dois municípios que tem a lei e dois que não tem a lei, além de aplicar o questionário com quatro profissionais que compõem a equipe de referência do SUAS nos Municípios identificados.

A pesquisa terá como benefício a sistematização da aplicabilidade e dos impactos positivos que a lei pode dar ao município e aos trabalhadores, bem como, fornecer aos



FLACSO
BRASIL

FACULDADE LATINO- AMERICANA DE CIÊNCIAS SOCIAIS

municípios o processo de sistematização dos impactos positivos e pontos de atenção para desenvolver.

Os possíveis riscos serão os participantes das pesquisas identificar as lacunas da lei no município que já tem a lei regulamentada e descobrir que a lei já deveria ter sido implementada, para os municípios que não tem a lei regulamentada e com isso o município está descumprindo a orientação feita em 2014 da comissão Inter Gestores Tripartite que pactua orientações aos municípios sobre a regulamentação do Sistema Único de Assistência Social.

Será assegurado a confidencialidade dos dados dos participantes desta pesquisa, cujas identidades serão preservadas, bem como, não serão identificados pelo nome, mas por um código, ou nome fictício, os nomes dos municípios pesquisados também serão preservados podendo ser identificado com nomes de flores da região ou símbolos que representa o território da Bacia do Rio Grande.

O motivo deste convite é que o (a) Sr. (a) se enquadra nos seguintes critérios de inclusão: ser trabalhador do SUAS conforme previsto na NOB-RH, está atuando no Sistema Único de Assistência Social-SUAS.

O (A) Sr. (a) poderá deixar de participar da pesquisa nos casos em que forem observados os seguintes critérios de exclusão, não seja trabalhador do SUAS, não cumpra com os critérios da NOB -RH/SUAS ou não esteja atuando no Sistema Único de Assistência Social no Município pesquisado.

Para participar deste estudo o (a) Sr. (a) não terá nenhum custo, nem receberá qualquer vantagem financeira, mas será garantido, se necessário, o ressarcimento de suas despesas, e de sua acompanhante, como transporte e alimentação.

O (A) Sr. (a) será esclarecido (a) sobre o estudo em qualquer aspecto que desejar e estará livre para participar ou recusar-se a participar, retirando seu consentimento ou interrompendo sua participação a qualquer momento. A sua participação é voluntária e a recusa em participar não acarretará qualquer penalidade ou modificação na forma em que é atendido pelo pesquisador.

O pesquisador irá tratar a sua identidade com padrões profissionais de sigilo e privacidade, sendo que em caso de obtenção de fotografias, vídeos ou gravações de voz os materiais ficarão sob a propriedade do pesquisador responsável. Seu nome ou o material que indique sua participação não será liberado sem a sua permissão. O (A) Sr. (a) não será identificado (a) em nenhuma publicação que possa resultar deste estudo.

Os resultados da pesquisa estarão à sua disposição quando finalizada.

Este termo de consentimento encontra-se impresso em duas vias, sendo que uma será arquivada pelo pesquisador responsável, na **FACULDADE LATINO- AMERICANA DE CIÊNCIAS SOCIAIS** e a outra será fornecida a(o) Sr. (a).

Caso hajam danos decorrentes dos riscos desta pesquisa, o pesquisador assumirá a responsabilidade pelo ressarcimento e pela indenização.

Eu, _____, portador do CPF _____, nascido (a) em ____/____/_____, residente no endereço _____, na cidade de _____, Estado _____, podendo ser contatado (a) pelo número telefônico () _____ e e-mail _____ fui informado (a) dos objetivos do estudo A REGULAMENTAÇÃO DA LEI DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SUAS NO TERRITÓRIO DA BACIA DO RIO GRANDE NA



FLACSO FACULDADE LATINO- AMERICANA DE CIÊNCIAS SOCIAIS
BRASIL

BAHIA, de maneira clara e detalhada e esclareci minhas dúvidas. Concordo que os materiais e as informações obtidas relacionadas à minha pessoa poderão ser utilizados em atividades de natureza acadêmico-científica, desde que assegurada a preservação de minha identidade. Sei que a qualquer momento poderei solicitar novas informações e modificar minha decisão de participar, se assim o desejar, de modo que declaro que concordo em participar desse estudo e recebi uma via deste Termo de Consentimento Livre e Esclarecido.

_____/_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do participante

Michelle do Nascimento Vieira
Pesquisadora

APÊNDICE IV
ROTEIRO PARA ENTREVISTA COM OS GESTORES



FACULDADE LATINO- AMERICANA DE CIÊNCIAS SOCIAIS

Roteiro para entrevista com os Gestores

A presente pesquisa é parte da construção da dissertação do mestrado em Maestria Estado, Gobierno y Políticas Públicas da Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais (FLACSO) da mestranda, e tem como título, **A Regulamentação da lei do Sistema Único de Assistência Social/SUAS no território da Bacia do Rio Grande na Bahia.**

O objeto de pesquisa será a regulamentação da lei do SUAS e tem como objetivo analisar os principais reflexos da regulamentação da lei do SUAS em municípios dos territórios da Bacia do Rio Grande na Bahia.

1. Nome completo (opcional):
2. Qual a sua profissão:
3. Trabalha da Assistência Social tem quantos anos?
4. Qual área da Assistência Social trabalha?
 Proteção Social Básica () Proteção Social Especial/Alta e média complexidade ()
 Qual o serviço? _____
5. E na gestão ocupa cargo há quanto tempo?
6. Você sabe se tem a lei do Sistema Único de Assistência Social/SUAS no seu município?
 Sim () Não()
 Se sim, você participou da construção da lei?
 Sim () Não()
 Se sim, como avalia que foi a sua participação?
 Na época já fazia parte da gestão? _____
7. O Conselho Municipal de Assistência Social Participou da construção da lei ?
 Sim () Não()
8. Você sabe de que forma se deu a participação do conselho?

9. Como foi o processo de construção da lei?



**FLACSO
BRASIL**

FACULDADE LATINO- AMERICANA DE CIÊNCIAS SOCIAIS

10. A lei modificou a estrutura da secretaria de assistência social?

Sim () Não()

Como? _____

11. Houve mudanças no contexto de gestão nos equipamentos?

12. Você consegue identificar as mudanças após a implantação da lei?

Sim () Não()

Se sim, quais? _____

13. Houve impacto da lei nos benefícios socioassistencial?

Se sim, você avalia esses impactos como positivos ou negativos?

14. Houve impacto da lei para os trabalhadores?

Se sim, você avalia esses impactos como positivos ou negativos?

15. Houve impacto da lei para o financiamento do SUAS?

Se sim, você avalia esses impactos como positivos ou negativos?

APÊNDICE V QUESTIONÁRIO



FACULDADE LATINO- AMERICANA DE CIÊNCIAS SOCIAIS

Questionário

O presente questionário é parte da pesquisa de construção da dissertação do mestrado em Maestria Estado, Gobierno y Políticas Públicas da Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais (FLACSO), e tem como título, **A Regulamentação da lei do Sistema Único de Assistência Social/SUAS no território da Bacia do Rio Grande na Bahia.**

O objeto de pesquisa será a regulamentação da lei do SUAS e tem como objetivo analisar os principais reflexos da regulamentação da lei do SUAS em municípios dos territórios da Bacia do Rio Grande na Bahia.

1. Nome completo (opcional):
2. Qual a sua profissão:
3. Trabalha da Assistência Social tem quantos anos?
4. Qual área da Assistência Social trabalha?
 Proteção Social Básica () Proteção Social Especial/Alta e média complexidade ()
 Qual o serviço? _____
5. Você sabe se tem a lei do Sistema Único de Assistência Social/SUAS no seu município?
 Sim () Não()
6. Você participou da construção da lei?
 Sim () Não()
 Se sim, como avalia a sua participação? _____
7. O Conselho Municipal de Assistência Social Participou da construção da lei ?
 Sim () Não()
 Você sabe de que forma se deu a participação do conselho?

8. Você sabe como foi o processo de construção da lei?



FLACSO
BRASIL

FACULDADE LATINO- AMERICANA DE CIÊNCIAS SOCIAIS

9. Para você, a lei modificou a estrutura da secretaria de assistência social?
Sim () Não()
Como? _____
10. Você consegue identificar as mudanças após a implantação da lei?
Sim () Não()
Quais? _____
11. Houve impacto, positivo ou negativo, da lei nos benefícios socioassistencial?
12. Houve impacto, positivo ou negativo, da lei para os trabalhadores?
13. Você sabe qual o impacto da lei para o financiamento do SUAS? Se sim, consegue perceber no seu município?